

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito as partes:

- na qualidade de cedente:

PARQUE DOS GIRASSÓIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 28.073.290/0001-12, com sede na Rua Goiás, nº 514 NE, Quadra 035, no Município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.360-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Parque dos Girassóis" ou "Cedente");

- na qualidade de cessionária:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

DARCI GARCIA DA ROCHA brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.167.650-9/PR, inscrito no CPF/ME nº 525.847.558-15, residente e domiciliado na Quadra 303 Sul, Qi. 03, Alameda 01, Lote 04, Bairro Plano Diretor Sul, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.015-403 ("Sr. Darci"); e

NILZAIR ALVES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.236.700 SSP/GO, inscrito na CPF/ME sob o nº 264.027.001-00, residente e domiciliada na Quadra 306 Sul, QI 03. Alameda 01, lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-403 ("<u>Sra. Nilzair</u>" e, quando em conjunto com o Sr. Darci, denominados simplesmente "<u>Fiadores</u>").

A Cedente, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominados em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte".

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) a Cedente está desenvolvendo um empreendimento imobiliário de loteamento urbano na cidade de Campo Novo do Parecis, no estado do Mato Grosso, denominado "Parque dos Girassóis" ("Empreendimento Imobiliário");

- b) o Empreendimento Imobiliário possui um remanescente de obras estimado em aproximadamente R\$ 359.880,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), com previsão de conclusão para fevereiro de 2021;
- c) o Empreendimento Imobiliário é constituído por 1.391 (mil trezentos e oitenta e três) lotes ("Lotes"), dos quais 949 (novecentos e quarenta e nove) já se encontram vendidos, 325 (trezentos e vinte e cinco) encontram-se em estoque e 117 (cento e dezessete) unidades encontram-se indisponíveis;
- d) a Cedente é titular de Créditos Imobiliários Lotes e Créditos Cedidos Fiduciariamente decorrentes da venda a prazo de Lotes, por meio de Contratos Imobiliários firmados com os Devedores;
- e) a Securitizadora é uma companhia securitizadora cuja principal atividade é adquirir recebíveis imobiliários para lastrear instrumentos financeiros denominados certificados de recebíveis imobiliários, emitidos nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 2017, conforme alterada ("Lei 9.514"), e da Instrução nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, ("Instrução CVM 414) da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e distribuí-los no mercado de capitais a investidores interessados em receber seus rendimentos por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da CVM ("Instrução CVM 476"), viabilizando, desta forma, a captação de recursos para destiná-los a empreendimentos imobiliários, como o Empreendimento Imobiliário;
- f) a Securitizadora tem a intenção de adquirir os Créditos Imobiliários Lotes de titularidade da Cedente para lastrear os certificados de recebíveis imobiliários da 499ª, 500ª, 501ª e 502ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI");
 - g) para assegurar que os projetos rendam frutos econômicos e, consequentemente, viabilizem o pagamento dos investimentos feitos pelos investidores dos CRI, a Securitizadora cria e mantém uma estrutura jurídica e operacional voltada à diligente administração dos projetos, de seus recebíveis, de suas obras e do crédito da Cedente, além de agregar as garantias indicadas neste instrumento à estrutura financeira de captação;
 - h) sendo assim, o presente Contrato de Cessão tem por escopo regular a aquisição, pela Securitizadora, dos Créditos Imobiliários Lotes para lastrear a emissão de CRI; e a relação entre a Cedente, como desenvolvedora do Empreendimento Imobiliário, e a Securitizadora, como captadora de recursos junto a investidores e administradora de seus investimentos, tudo no âmbito de uma operação de securitização de créditos;
 - i) o Empreendimento Imobiliário tem as seguintes características:



"Imóvel"	Matrícula nº 8.705, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Novo do Parecis/ MT.
"Empreendimento Imobiliário"	o empreendimento denominado Parque dos Girassóis.
do a totalidade dos "estol" tualização monetária, adades, indunizações, as e demais encargos ontratos (mobiliários, s fiduciariamenta à	o Empreendimento Imobiliário é constituído por 1.391 (mil trezentos e noventa e um) Lotes, dos quais 949 (novecentos e quarenta e nove) já se encontram vendidos, 325 (trezentos e vinte e cinco) encontram-se em estoque e 117 (cento e dezessete) unidades encontram-se indisponíveis.
"Contratos Imobiliários"	cada Lote é comercializado por meio da celebração de um "Contrato de Compra e Venda de Lote com Alienação Fiduciária, do Empreendimento Parque dos Girassóis".
"Devedores"	são os compradores e fiduciantes dos Lotes.
"Participação da Cedente"	100% dos Créditos Imobiliários Totais.

j) serão utilizadas as seguintes definições adicionais relacionadas aos projetos:

"Créditos Imobiliários Lotes" ou "Créditos Imobiliários"	são os direitos de crédito atuais, decorrentes de Contratos Imobiliários, decorrentes de comercializações dos Lotes do Empreendimento Imobiliário, que estabelecem que os Devedores estão obrigados, de forma irrevogável e irretratável, (i) a realizar o pagamento do preço de aquisição dos respectivos Lotes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Contratos Imobiliários, na periodicidade ali estabelecida, bem como (ii) a arcar com todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários, os quais foram cedidos à Emissora para fins de constituição do lastro dos CRI, conforme listados no Anexo I-A deste Contrato;
"Créditos Cedidos Fiduciariamente"	são os direitos de crédito atuais e futuros, decorrentes de Contratos Imobiliários, decorrentes de comercializações dos Lotes do Empreendimento Imobiliário, inclusive em razão de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, que estabelecem que os Devedores estão obrigados, de

Registro de Imóveis de Campo Novo do que dos Grazada costituido por 1.301	forma irrevogável e irretratável, (i) a realizar o pagamento do preço de aquisição dos respectivos Lotes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Contratos Imobiliários, na periodicidade ali estabelecida, bem como (ii) a arcar com todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos
	respectivos acessórios, tais como atualização monetária,
	encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações,
	seguros, custas, honorários, garantias e demais encargos
	contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários, os quais foram e serão cedidos fiduciariamente à
aio da celebração de le tota com Alexanda p	Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme listados no Anexo I-B deste Contrato.
"Créditos Imobiliários	são os Créditos Imobiliários Lotes e os Créditos Cedidos
Totais":	Fiduciariamente, quando mencionados em conjunto.

- k) os Créditos Imobiliários Lotes adquiridos da Cedente darão lastro às 499ª,500ª, 501ª e 502ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Securitizadora ("Emissão"). A estruturação da Emissão e a captação de recursos pressupõem a contratação de prestadores de serviços e a celebração concomitante dos seguintes documentos (em conjunto, "Documentos da Operação"), nesta data:
 - (i) o "Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças" ("Escritura de Emissão de CCI"), por meio do qual a Cedente emitiu Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI"), custodiadas por uma instituição custodiante, para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários Lotes de titularidade da Cedente:
 - (ii) este "Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão");
 - (iii) o *"Instrumento* Particular *de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia"* ("Alienação Fiduciária de Quotas"), para que as quotas emitidas pela Cedente sirvam de garantia ao pagamento dos CRI ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas");
 - (iv) o "Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos" ("Contrato de Servicing"), para contratar o Servicer, que fará o monitoramento da administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais;
 - (v) o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 499ª, 500ª, 501ª e 502ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), para emitir os CRI e indicar um agente fiduciário para agir como representante de seus investidores ("Agente Fiduciário");



(vi) o "Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A." ("Contrato de Distribuição"), para contratar uma instituição intermediária para realizar a oferta pública de distribuição dos CRI a investidores;

RESOLVEM, as Partes, celebrar o presente Contrato de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

Os termos aqui utilizados, estejam no singular ou no plural, quando iniciados com letra maiúscula, terão o significado a eles atribuídos no decorrer deste instrumento, ainda que posteriormente ao seu uso, ou nos demais Documentos da Operação.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE CONTRATO DE CESSÃO

- 1.1. De modo a viabilizar a captação de recursos pretendida pela Cedente, as Partes aqui ajustam os termos e condições para: (i) a cessão definitiva e onerosa, a partir da presente data (inclusive), em caráter irrevogável e irretratável, dos Créditos Imobiliários ("Cessão de Créditos"); e (ii) a cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente atualmente existentes, e a promessa de cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente que venham a existir no futuro em decorrência da comercialização dos Lotes integrantes e que venham a integrar o estoque da Cedente ("Cessão Fiduciária").
 - 1.1.1. Os Créditos Imobiliários Lotes objeto da Cessão de Créditos estão indicados no Anexo I A; os Créditos Cedidos Fiduciariamente objeto da Cessão Fiduciária e os Lotes atualmente em estoque estão indicados no Anexo I B; e os Lotes que eventualmente já estejam quitados ou não integrem a presente operação estão indicados no Anexo I C.
 - 1.1.2. O saldo devedor nominal dos (i) Créditos Imobiliários Lotes é de R\$63.230.759,54 (sessenta e três milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); e (ii) dos Créditos Cedidos Fiduciariamente é de R\$ 47.671.362,60 (quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Referido saldo está posicionado na data de 30 de novembro de 2020, de acordo com o Relatório do Servicer.
 - 1.1.3. A Cedente cede e transfere à Securitizadora, e a Securitizadora adquire, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, incluindo seu principal, juros, atualização monetária, garantias e demais acessórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.
- 1.1.4. Os Créditos Imobiliários estão representados por CCI emitidas pela Cedente nos termos da Escritura de Emissão de CCI, sendo que seus registros junto à B3 S.A. BRASIL,

BOLSA, BALCÃO – segmento CETIP ("<u>B3 – Segmento CETIP UTVM</u>") e transferências à Securitizadora serão operacionalizados na modalidade "sem financeiro".

- 1.2. As Partes concordam que este Contrato de Cessão trata meramente de uma operação financeira de captação de recursos viabilizada pela cessão dos Créditos Imobiliários, para que estes deem lastro aos CRI a serem emitidos pela Securitizadora, e por sua força a Securitizadora assumirá apenas a posição de credora dos Créditos Imobiliários e de credora fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, o que abrange todos os direitos e ações relativos aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive eventuais garantias.
 - 1.2.1. Em decorrência do disposto na Cláusula 1.2 acima, em relação aos Créditos Imobiliários Lotes, a Cedente permanecerá responsável por todas as obrigações assumidas perante os Devedores no âmbito dos Contratos Imobiliários e/ou terceiros em relação ao Empreendimento Imobiliário ou à comercialização dos Lotes, não havendo qualquer transferência de posição contratual entre a Cedente e Securitizadora.
- 1.3. Considerando que a presente Cessão de Créditos destina-se a viabilizar captação de recursos por meio dos CRI, os Créditos Imobiliários permanecerão a eles vinculados até o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos CRI, conforme refletidas nos Documentos da Operação, sendo essencial que os Créditos Imobiliários mantenham as características, incluindo curso e conformação, necessárias para fazer frente a tais obrigações, e certo que eventual alteração dessas características interferirá no lastro dos CRI, e, portanto, somente poderá ser realizada mediante aprovação dos investidores em assembleia geral ("Assembleia dos Titulares dos CRI") convocada para esse fim.
- 1.4. A Cedente e os Fiadores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para fazer a presente Cessão de Créditos, a Cessão Fiduciária e as disposições e garantias dos demais Documentos da Operação sempre bons, firmes e valiosos, reconhecendo que seus termos e condições são essenciais para que a Securitizadora viabilize a captação de recursos, e para que os investidores invistam nos CRI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DO PAGAMENTO DO PREÇO DA CESSÃO

- 2.1. A captação de recursos, entendida como integralização dos CRI, encontra-se sujeita ao implemento de condições precedentes nos termos do artigo 125 do Código Civil, de modo a somente produzir efeitos quando da verificação cumulativa das seguintes hipóteses (em conjunto, "Condições Precedentes"):
 - a) celebração de todos os Documentos da Operação;
 - b) perfeita formalização do Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas

MP

digitalmente



de Campo Novo do Parecis/MT, Palmas/TO e São Paulo/SP. A Cedente deverá realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) dias contados desta data, obrigando-se a apresentar via registrada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente;

- c) apresentação de vias originais ou cópia autenticada dos atos societários, devidamente arquivados nas juntas comerciais competentes, da Cedente e de suas sócias que aprovaram, conforme aplicável, a operação de captação de recursos, a assinatura dos Documentos da Operação, e a constituição de suas garantias;
- d) registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes signatárias, nas Comarcas de Campo Novo do Parecis/MT, Palmas/TO e São Paulo/SP. Ambos os pedidos de registro deverão ser feitos em até 5 (cinco) dias contados desta data, e as vias registradas deverão ser apresentadas em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório;
- e) apresentação de Relatório de Medição das obras do Empreendimento Imobiliário, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data do presente Contrato;
- f) conclusão satisfatória, a exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica da Cedente, dos Fiadores e do Empreendimento Imobiliário, mediante entrega de relatório de auditoria jurídica pelos assessores legais contratados para a operação;
- g) apresentação da opinião legal da Oferta Restrita, realizada pelos assessores legais contratados, em condições satisfatórias à Securitizadora e ao Coordenador Líder;
- h) conclusão da parametrização da Conta Centralizadora para emissão dos boletos referentes aos Créditos Imobiliários Totais;
- i) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, mediante entrega de relatório de auditoria pelo Servicer contratado para a operação ("Relatório do Servicer");
- a inexistência de inscrições em órgãos de proteção ao crédito, em nome da Cedente e/ou dos Fiadores, de valor individual igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), ou em valor agregado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e
- j) não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória.

- 2.1.1. Correrão por conta da Cedente todas as despesas, taxas e/ou emolumentos devidos e necessários à formalização dos Documentos da Operação.
- 2.1.2. Na hipótese da não implementação das Condições Precedentes em até 90 (noventa) dias contados da presente data, este instrumento poderá ser considerado resolvido de pleno direito pela Securitizadora, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes. Nesta hipótese, a Cedente deverá reembolsar a Securitizadora e os prestadores de serviço da operação por todas as despesas eventualmente incorridas, desde que devidamente comprovadas, cabendo à Securitizadora devolver à Cedente os Créditos Imobiliários eventualmente já transferidos, inclusive por meio dos sistemas da B3 Segmento CETIP UTVM.
- 2.2. Verificada a implementação das Condições Precedentes, estará efetivada a Cessão de Créditos e a Securitizadora, mediante instrução ao Coordenador Líder, chamará os investidores a integralizarem os CRI. Os valores das integralizações serão recebidos na conta nº 7802-6, agência 3391, mantida junto ao Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Securitizadora ("Conta Centralizadora"), e deverão ser liquidados na forma do Termo de Securitização e nos prazos indicados abaixo.
 - 2.2.1. Caso os investidores decidam, por sua mera liberalidade, conta e risco, integralizar os CRI previamente ao cumprimento de todas as Condições Precedentes (exceto em relação às hipóteses dispostas nos subitens "a", "f", "g" e "i" da Cláusula 2.1 acima), a operação de captação será considerada aperfeiçoada, porém não ficando dispensada a Cedente do cumprimento das demais Condições Precedentes não cumpridas à época, o que será verificado posteriormente pela própria Securitizadora nos prazos indicados na Cláusula 2.1 acima, ou, ante a inexistência de prazo específico, em até 30 (trinta) dias contados da primeira data de integralização dos CRI.
- 2.3. Em contrapartida à Cessão de Créditos, a Securitizadora pagará à Cedente o valor correspondente às quantias integralizadas pelos investidores dos CRI, descontados eventuais ágios atribuídos o valor de integralização dos CRI ("Preço de Cessão"). Desde logo a Cedente reconhece e concorda que o montante efetivo do Preço de Cessão é variável e será determinado de acordo com a colocação dos CRI, na forma deste Contrato e do Termo de Securitização. O Preço de Cessão será pago à Cedente em tranches, conforme abaixo.
- 2.4. <u>Primeira Tranche</u>: A primeira tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), será paga em até 10 (dez) Dias Úteis, contados da implementação das Condições Precedentes, conforme os CRI correspondentes forem integralizados, e da verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta). O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI.

digitalmente conforme

nado



- 2.5. <u>Segunda Tranche</u>: A segunda tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) Dias Úteis contados da implementação das seguintes condições precedentes adicionais: (i) verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta), considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI; e (ii) aceitação expressa da Cedente e dos investidores, a seu exclusivo critério, observado o disposto no item 2.5.1 abaixo.
 - 2.5.1. Fica estabelecido entre as Partes que não obstante o disposto no item (ii) da cláusula 2.5 acima, a Securitizadora fica autorizada a realizar o pagamento da segunda tranche do Preço de Cessão única e exclusivamente para fins de constituição do Fundo de Obras, até o limite indicado na cláusula 2.6, item (c) ou conforme indicado no Relatório de Mediação que será elaborado nos termos cláusula 5.7.1 abaixo.
 - 2.6. <u>Destinação das Tranches</u>: Os valores de cada tranche estão sujeitos às retenções e disponibilizações indicadas abaixo, e serão destinados conforme <u>Anexo II</u> ao presente instrumento:
 - a) todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos devidamente comprovadas e decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, da instituição custodiante das CCI, do Coordenador Líder e da Securitizadora, conforme estimadas no Anexo IV ("Despesas Flat"), serão retidas na Conta Centralizadora para pagamento por conta e ordem da Cedente;
 - b) valores de constituição de um "<u>Fundo de Reserva</u>" em garantia do pagamento dos CRI, correspondente às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização dos CRI até então integralizados ("<u>Valor Mínimo do Fundo de Reserva</u>"), serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente;
 - c) valores de constituição de um "<u>Fundo de Obras</u>", no montante de R\$ 359.880,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), cujos recursos serão direcionados à conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário, serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente;
 - d) outros valores poderão ser eventualmente retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente, conforme indicação no <u>Anexo II</u>; e
 - e) os demais valores não retidos serão disponibilizados à Cedente, para sua livre destinação, na conta 69694-3, agência 2397, mantida junto ao Banco Bradesco S.A ("Conta Autorizada").

- 2.6.1. Conforme os CRI forem integralizados, a Securitizadora elaborará e disponibilizará à Cedente, com cópia para o Agente Fiduciário, mapa de liquidação evidenciando os valores recebidos e suas destinações, como forma de comprovação e prestação de contas. O aceite dos mapas pela Cedente representará quitação em favor da Securitizadora.
- 2.7. A cada pagamento de parcela do Preço da Cessão, a Cedente dará à Securitizadora plena e geral quitação em relação à parcela do Preço da Cessão paga, valendo o comprovante da transferência bancária como comprovante de pagamento.
- 2.8. Nos termos do disposto no artigo 375 do Código Civil, a Securitizadora poderá compensar valores eventualmente devidos a ela ou a prestadores de serviços da operação pela Cedente contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo vedado o contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO, DO RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA

- 3.1. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI passam, a partir desta data, a pertencer à Securitizadora, que ficará investida no direito de cobrar e receber dos Devedores e da Cedente as prestações com vencimento a partir da presente data, assim como a exercer todos os direitos, ações e garantias que antes competiam à Cedente, observados os termos desta Cláusula.
- 3.2. Todo e qualquer pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverão ser realizados exclusiva e unicamente na Conta Centralizadora.
 - 3.2.1. Sendo assim, a Cedente se obriga a emitir os boletos dos Créditos Imobiliários Totais com vencimento a partir desta data para pagamento na Conta Centralizadora, sendo certo que 100% (cem por cento) dos boletos deverão estar trocados até no máximo 60 (sessenta) dias contados da presente data.
 - 3.2.2. Para fins de notificação dos Devedores quanto à Cessão de Créditos e Cessão Fiduciária, na forma exigida pelo artigo 290 do Código Civil, a Cedente se compromete a inserir nos boletos emitidos a partir desta data a seguinte mensagem: "As parcelas devidas pelo lote adquirido foi cedida à Forte Securitizadora S.A.". Comprovação do cumprimento desta obrigação poderá ser exigida pela Securitizadora a qualquer tempo, mediante envio de amostragem a ser verificada pelo Servicer, na forma do Contrato de Servicing.
 - 3.2.3. Alternativamente, a Cedente poderá escolher outra forma de comunicação para cumprir a obrigação de notificação acima, desde que em tal comunicação constem informações mínimas necessárias à identificação da nova titularidade dos Créditos Imobiliários Totais, conforme procedimento que deverá ser previamente submetido pela Cedente à Securitizadora e aprovado por esta última, a seu critério.



- 3.3. Durante toda a vigência da operação de CRI a Cedente obriga-se a transferir para a Conta Centralizadora todo e qualquer recurso que venham a receber diretamente dos Devedores em razão dos Créditos Imobiliários Totais, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais, e excetuados pagamentos advindos de comissões e corretagens, conforme tenha sido acordado, ou não, entre a Securitizadora e a Cedente. Semanalmente, a Cedente e o Servicer apurarão os valores recebidos nas contas correntes de titularidade da Cedente na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência de recursos para a Conta Centralizadora, pela Cedente, será feita em até 1 (um) Dia Útil contado da validação do Servicer ("Prazo de Repasse").
 - 3.3.1. Enquanto 100% (cem por cento) dos boletos não estiverem direcionados à Conta Centralizadora, a transferência dos valores depositados à Cedente será feita na forma desta cláusula.
 - 3.3.2. A não transferência de recursos nos termos da Cláusula 3.3 acima obriga a Cedente a pagar à Securitizadora uma multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre os valores não repassados, apurados desde o término do Prazo de Repasse até a data do efetivo cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 3.3 acima e dos encargos aqui previstos. Até devida transferência para a Conta Centralizadora, a Cedente será fiel depositária dos valores ora mencionados.
- 3.4. A Securitizadora instituirá o regime fiduciário de que trata a Lei 9.514 sobre a Conta Centralizadora e todos os recursos que nelas transitarem, incluindo os Créditos Imobiliários Totais, e só poderá lhes dar a destinação que lhes for atribuída neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários estão vinculados aos CRI, e serão computados e integrarão seu lastro até seu pagamento integral. Neste sentido, os Créditos Imobiliários:
 - a) não estão sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora com terceiros;
 - b) constituirão patrimônio separado, não se confundindo com o patrimônio da Securitizadora em nenhuma hipótese ("Patrimônio Separado");
 - c) permanecerão segregados do patrimônio da Securitizadora até o pagamento integral dos CRI;
- d) destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento dos CRI a que estejam vinculados, bem como dos respectivos custos de sua administração;
- e) estarão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; e

- f) não poderão ser utilizados na prestação de garantias e não poderão ser excutidos por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, ressalvados aqueles credores previstos no artigo 76, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.
- 3.4.1. Igualmente, aplicar-se-ão aos Créditos Cedidos Fiduciariamente, enquanto garantia dos CRI, as disposições acima.
- 3.5. A Securitizadora, na qualidade de beneficiária dos Créditos Imobiliários Totais, tem todas as prerrogativas e direitos referentes a sua cobrança e recebimento. No entanto, por mera liberalidade da Securitizadora, a qual poderá ser revogada a qualquer tempo nos termos deste instrumento, a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais continuarão sob responsabilidade da Cedente e consistirão na realização de, exemplificativamente: (i) envio dos boletos de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais; (ii) verificação e cobrança dos Devedores inadimplentes; (iii) atualização de saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários Totais; (iv) verificação e efetivação de distratos; (v) manutenção, arquivamento e guarda de toda a documentação referente aos Créditos Imobiliários Totais; e (vi) dentre outras atividades relacionadas à administração de carteira de recebíveis.
 - 3.5.1. A administração dos Créditos Imobiliários Totais observará as disposições dos respectivos Contratos Imobiliários e, quando aplicáveis, as disposições legais e regulamentares, em especial o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada), e, conforme o caso, a Lei 4.591.
 - 3.5.2. A Cedente deverá atuar na condição de fiel depositária dos Contratos Imobiliários, dos demais documentos relacionados aos recebíveis deles decorrentes e aos Créditos Imobiliários Totais, bem como dos demais Documentos da Operação ("Documentos Comprobatórios"). A Securitizadora poderá, às expensas da Cedente, realizar a contratação de empresa especializada para a guarda das vias originais dos Documentos Comprobatórios caso referida contratação venha a ser exigida (i) em razão de disposição regulatória a que a Securitizadora esteja submetida, ou (ii) como medida de salvaguarda aos direitos de cobrança, recebimento e/ou execução dos Créditos Imobiliários Totais em benefício dos CRI.
 - 3.5.3. A Cedente fica obrigada a entregar qualquer Documento Comprobatório em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação pela Securitizadora.
 - 3.5.4. Considerando a elaboração do Relatório do Servicer previamente à implementação das Condições Precedentes deste Contrato de Cessão, e que tal relatório apontou deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, a Cedente deverá sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 90 (noventa) dias contados da presente data.



- 3.6. Não obstante a liberalidade da Securitizadora indicada acima, e considerando que a performance da carteira de Créditos Imobiliários Totais é essencial para o pagamento dos CRI, a Securitizadora contratará, por meio do Contrato de Servicing e às custas da Cedente, empresa especializada ("Servicer") no monitoramento de tais serviços para garantir que estejam sendo corretamente prestados.
 - 3.6.1. De forma a permitir que o Servicer tenha todas as informações necessárias para a consecução dos serviços de monitoramento, a Cedente:
 - a) se compromete a liberar acesso para consulta, pela Securitizadora e Servicer, de todas as contas bancárias que possuir e/ou vier a possuir em seu nome, assim como a comunicar a Securitizadora e o Servicer da abertura de qualquer nova conta em até 05 (cinco) dias da abertura;
 - b) fornecerá à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e/ou ao Servicer, sempre que solicitado e em até 2 (dois) Dias Úteis: (i) acesso a sistemas e bancos de dados pertinentes, (ii) informações sobre a aquisição dos Lotes, o pagamento, antecipação e os distratos dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) posição dos Devedores com parcelas inadimplentes, informando o número de dias de cada parcela não paga e o saldo atual, motivo do atraso e procedimento adotado de cobrança; (iv) o fluxo futuro com juros atualizado esperado da carteira de Créditos Imobiliários Totais, excluídos os pagamentos devidos por Devedores inadimplentes; e (v) a identificação dos Contratos Imobiliários; e
 - c) se obriga a seguir as diretrizes e realizar todas as adequações necessárias indicadas pela Securitizadora ou Servicer em seus sistemas e/ou nos sistemas de terceiros por ela contratados, ou *modus operandi* de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, com a finalidade de manter hígidas as informações da carteira e seu controle.
 - 3.6.2. Caso (i) a Cedente descumpra quaisquer de suas obrigações referentes à administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais previstas no presente Contrato de Cessão ou no Contrato de Servicing, ou (ii) por força de disposição regulatória a que a operação de securitização esteja submetida, poderá a Securitizadora, no intuito de preservar os pagamentos aos investidores dos CRI, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para o Servicer ou um terceiro de sua escolha, conforme a necessidade.
- 3.7. Em razão da Cessão de Créditos e da Cessão Fiduciária, à Securitizadora é atribuído o direito de:
 - a) conservar e recuperar a posse dos Contratos Imobiliários contra qualquer terceiro que venha a ameaçá-la, inclusive a própria Cedente;
 - b) promover a intimação dos Devedores inadimplentes;

- c) usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente e exercer os demais direitos conferidos à Cedente nos Contratos Imobiliários; e
 - d) receber diretamente dos Devedores os Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DINÂMICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA SECURITIZADORA

- 4.1. Considerando que a totalidade dos recursos oriundos dos Créditos Imobiliários Totais será recebida na Conta Centralizadora, e sua principal destinação é o pagamento dos CRI e manutenção de sua estrutura, a Securitizadora ficará incumbida de, com os recursos depositados na Conta Centralizadora, realizar os pagamentos devidos aos investidores dos CRI, os pagamentos aos prestadores de serviço do Patrimônio Separado, os pagamentos de custos e despesas de sua manutenção, e os pagamentos residuais devidos à Cedente a título de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.
- 4.2. A Securitizadora adotará o regime de caixa para apuração e utilização dos valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais. Até o 10º (décimo) dia de cada mês, quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso ("Data de Apuração"), a Securitizadora apurará (i) os valores recebidos durante o mês imediatamente anterior ao da Data de Apuração ("Mês de Competência") e (ii) as Obrigações Garantidas dos CRI (conforme indicadas na Ordem de Pagamentos, a seguir) do mesmo mês da Data de Apuração ("Mês de Apuração"). Para tanto, a Securitizadora utilizará como base o "Relatório de Antecipações" enviado pelo Servicer, que indicará os montantes depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do Mês de Competência e cuja natureza seja de "antecipação de Créditos Imobiliários Totais". Outras informações devidas pela Cedente e pelo Servicer relacionados aos Créditos Imobiliários Totais encontram-se detalhadas no Contrato de Servicing.
 - 4.2.1. Serão considerados pagamentos realizados antes do prazo somente aqueles feitos pelos Devedores em meses anteriores ao mês do respectivo vencimento ("Antecipação"), ao passo que pagamentos feitos pelos Devedores em atraso porém dentro do mesmo mês de vencimento não serão considerado inadimplentes, independente do dia do mês em que estava programado o vencimento das respectivas parcelas. *E.g.* para uma parcela com vencimento em 15/04:
 - (a) Pagamento em 30/03: Antecipação;
 - (b) Pagamento em 02/04: pagamento regular;
 - (c) Pagamento em 17/04: pagamento regular; e
 - (d) Pagamento em 02/05: pagamento feito em atraso.



- 4.2.2. Serão igualmente considerados e tratados como Antecipações os recursos pagos a título de entrada/sinal que excederem 20% (vinte por cento) do valor total de uma nova venda, incluindo, portanto, os recursos oriundos de uma nova venda pagos de uma única vez (venda à vista).
- 4.3. Em cada Data de Apuração a Securitizadora reservará, na Conta Centralizadora, recursos recebidos durante o Mês de Competência em montante suficiente para realizar os pagamentos da seguinte ordem ("Ordem de Pagamentos"), cujos valores serão projetados para aquele Mês de Apuração:
 - a) Despesas do Patrimônio Separado, referente ao Mês de Apuração, e outras em aberto;
 - b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
 - c) Remuneração dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
 - d) Amortização Programada dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
 - e) Remuneração dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
 - f) Amortização Programada dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
 - g) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações;
 - h) Recomposição do Fundo de Reserva; e
 - i) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma da Cláusula 4.8. e seguintes abaixo.
 - 4.3.1. As parcelas de Remuneração e Amortização Programada dos CRI constam da "Tabela Vigente" indicada no Termo de Securitização, a qual poderá ser alterada pela Securitizadora a qualquer momento em função de reflexos da Ordem de Pagamentos, dos recebimentos dos Créditos Imobiliários Totais, e demais hipóteses de amortização previstas neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização.
 - 4.3.1.1. Considerando que o Relatório do Servicer apontou que as parcelas de amortização dos Contratos Imobiliários no(s) mês(es) de janeiro e junho de cada ano são até 13% (treze por cento) mais altas que as parcelas dos respectivos meses vizinhos (cada uma, uma "Parcela Balão"), o que aumenta a chance de seu inadimplemento pelos Devedores, o desenho inicial da Tabela Vigente levou em conta seu recebimento parcial, limitado à diferença de 10% (dez por cento) em relação às parcelas vizinhas. A Cedente tem ciência e concorda que, com vistas a evitar o desenquadramento da Razão de Garantia do Saldo Devedor, em caso de verificação de adimplência acima do esperado, a Securitizadora poderá utilizar os pagamentos recebidos a maior para Amortização Extraordinária dos CRI, na forma do item "g" acima.
 - 4.3.2. Considerando que poderá haver pagamentos de parcelas dos Créditos Imobiliários Totais sendo creditados em todos os dias de qualquer mês, as Partes têm ciência e concordam em não utilizar recebimentos de um Mês de Competência em uma Ordem de

Pagamentos que não seja do Mês de Apuração conseguinte, de modo a não misturar recursos de diferentes competências.

- 4.3.3. Os valores das Antecipações serão destinados diretamente à amortização antecipada e extraordinária dos CRI, na forma da Ordem de Pagamentos.
- 4.3.4. A Securitizadora elaborará e disponibilizará à Cedente os cálculos por ela realizados ("<u>Cálculo de Excedente</u>") como forma de comprovação e prestação de contas, e seu aceite representará quitação em favor da Securitizadora.
- 4.4. Caso seja verificado que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido superiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora deverá proceder, após o aceite da Cedente no respectivo Cálculo de Excedente, ao pagamento do excedente à Cedente. Referido excedente será pago a título de "Saldo Remanescente do Preço da Cessão", consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado, e desde que não haja qualquer inadimplemento, pecuniário ou não, de qualquer das Obrigações Garantidas, excetuados inadimplementos dos Devedores nos Contratos Imobiliários.
- 4.5. Caso, ao contrário do disposto no item 4.4. acima, o Cálculo de Excedente indique que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido inferiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora notificará a Cedente e os Fiadores para que complementem os valores faltantes nos termos da Fiança referidas na Cláusula Quinta ao presente instrumento. A Cedente e os Fiadores deverão depositar os valores na Conta Centralizadora até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento da notificação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.
 - 4.5.1. Sem prejuízo do exercício da Coobrigação e Fiança acima indicada, a Securitizadora, a seu exclusivo critério, poderá utilizar recursos do Fundo de Reserva então existente para completar os valores faltantes. Neste caso, a Cedente e Fiadores têm ciência e concordam que (i) referida utilização do Fundo de Reserva é feita em benefício dos investidores, e não delas próprias, o que não as exime do cumprimento da Coobrigação e Fiança quando instadas para tanto, e (ii) a obrigação de aporte de recursos continuará a existir, porém sendo agora direcionada à recomposição do Fundo de Reserva utilizado.
- 4.6. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que os valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais (líquidos das Antecipações) recebidos na Conta Centralizadora ao longo de um Mês de Competência seja equivalente a, pelo menos, 130% (cento e trinta por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do Mês de Apuração ("Razão de Garantia do Fluxo Mensal"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal:



 $CIT_m \ge RG_m \times PMT$ and such that agree obtaining definitions are such as $CIT_m \ge RG_m \times PMT$ and such that $CIT_m \ge RG_m \times PMT$ and $CIT_m \ge RG_m \times PMT$ and

Onde:

 $CIT_m = Créditos$ Imobiliários Totais recebidos no Mês de Competência, sem Antecipações

 $RG_m = Razão de Garantia do Fluxo Mensal$

PMT = Parcela dos CRI do Mês de Apuração

4.7. Em complemento à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, (iii) 130% (cento e trinta por cento) do (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva ("Razão de Garantia do Saldo Devedor" e, em conjunto à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, "Razões de Garantia"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor:

 $VP(CIT_l) \ge RG_{SD} \times (SD_{CRI})$

Onde:

VP = Valor Presente à taxa de emissão dos CRI, no Mês de Competência

CIT_{Tl} = Créditos Imobilários Totais elegíveis do Mês de Competência

RG_{SD} = Razão de Garantia do Saldo Devedor

 $SD_{CRI} = Saldo$ devedor dos CRI integralizados até o último dia do Mês de Competência, menos o valor do Fundo de Reserva

- 4.7.1. O cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor considerará apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os seguintes requisitos ("Critérios de Elegibilidade"):
- a) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- b) ser oriundo do Empreendimento Imobiliário e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei nº 6.766/79;
- c) os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais;
- d) os Créditos Imobiliários Totais não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da Cedente; e
- e) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.
- 4.8. A Razão de Garantia do Fluxo Mensal de um Mês de Competência será apurada na respectiva Data de Apuração, enquanto a Razão de Garantia do Saldo Devedor será apurada no

20º (vigésimo) dia do respectivo Mês de Apuração quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso. Quando da verificação de desenquadramento das Razões de Garantia, a Securitizadora indicará o montante necessário a seu reenquadramento (calculado conforme Cláusula 4.8.1.) no Cálculo de Excedente (i) da própria Data de Apuração em que o desenquadramento foi verificado, no caso da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, ou (ii) da próxima Data de Apuração, no caso da Razão de Garantia do Saldo Devedor, sendo referidos valores destinados à amortização extraordinária dos CRI na forma da Ordem de Pagamentos.

- 4.8.1. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal será calculado pela diferença entre (i) os valores que deveriam ter sido recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência para cumprimento da razão mínima requerida, e (ii) os valores efetivamente recebidos. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Saldo Devedor corresponderá ao valor de amortização do saldo devedor dos CRI necessário para que a Razão de Garantia do Saldo Devedor fique enquadrada.
- 4.8.2. Independentemente da tomada das medidas acima para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, visando garantir a adequada estrutura de pagamentos dos CRI e desde que a Razão de Garantia do Saldo Devedor esteja enquadrada, alterar a Tabela Vigente de modo a acomodar os pagamentos futuros previstos.
- 4.8.3. Sem prejuízo da manutenção do procedimento de reenquadramento indicado no item 4.8., a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após a verificação de desenquadramento das Razões de Garantia, notificar a Cedente e/ou os Fiadores para que, em até 5 (cinco) Dias Úteis, depositem os valores necessários a seu reenquadramento.
- 4.9. Tanto para fins de verificação das Razões de Garantia e apuração dos recebimentos e pagamentos previstos nesta Cláusula Quarta, quanto para o controle e monitoramento por parte da Securitizadora, a Cedente compromete-se a cumprir os termos do Contrato de Servicing e prestar todas as informações necessárias para que o Servicer possa validar e apurar a soma do saldo devedor atualizado dos Créditos Imobiliários Totais e seu recebimento, devendo inclusive, mas não se limitando a, informar à Securitizadora e ao Servicer sobre eventuais pagamentos de Créditos Imobiliários Totais recebidos em outras contas bancárias de sua titularidade, observar o Prazo de Repasse e auxiliar na identificação de antecipação de Créditos Imobiliários Totais. Caso, a qualquer tempo, não seja possível realizar tais validações e apurações em decorrência de atraso ou omissão, por parte da Cedente, no envio das informações necessárias, ficará prorrogada a Data de Apuração e/ou Data de Verificação das Razões de Garantia para o 2º (segundo) Dia Útil após o recebimento das informações, ficando igualmente prorrogados os prazos dos pagamentos devidos (incluindo do Saldo Remanescente do Preço da Cessão), sem que qualquer ônus possa ser imputado à Securitizadora.
- 4.10. O não cumprimento de quaisquer dos prazos previstos nesta Cláusula poderá ensejar a convocação de uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre o vencimento



antecipado das obrigações dos CRI e, consequentemente, uma Hipótese de Recompra Compulsória, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS DA OPERAÇÃO

- 5.1. Em contrapartida à efetivação da operação de captação de recursos aqui referida, é condição essencial da relação entre as Partes que não só os Créditos Imobiliários sigam sua conformidade, como que garantias adicionais relacionadas aos projetos sejam outorgadas em benefício dos investidores dos CRI. As garantias aqui descritas foram negociadas pelas Partes de antemão, e sem sua existência a decisão de investimento pelos investidores seria prejudicada e a operação de captação não existiria.
- 5.2. Assim sendo, em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, pela Instituição Custodiante e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos ("Obrigações Garantidas"), a Cedente e os Fiadores concordam em constituir as seguintes garantias ("Garantias"):
 - a) Cessão Fiduciária;
 - b) Alienação Fiduciária de Quotas;
 - c) Fiança;
 - d) Fundo de Reserva; e
 - e) Fundo de Obras.
 - 5.2.1. A enunciação das Obrigações Garantidas acima não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a Cedente e os Fiadores se escusarem ao

cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.

- 5.2.2. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, executar quaisquer das Garantias, sem ordem de preferência e, caso oportuno, ao mesmo tempo.
- 5.2.3. As Garantias permanecerão válidas e eficazes até a integral satisfação e total liquidação das Obrigações Garantidas.
- 5.3. <u>Cessão Fiduciária</u>: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, e conforme já indicado na Cláusula Primeira, a Cedente, neste ato, outorga a Cessão Fiduciária à Securitizadora, nos termos do Código Civil, da Lei 9.514 e demais disposições legais aplicáveis à propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos bens e direitos indicados abaixo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições.
 - 5.3.1. A Cessão Fiduciária é outorgada com condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, de forma que somente vigerá, de forma automática, após a liberação do gravame constituído sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, não gerando efeitos e não garantindo as Obrigações Garantidas enquanto não superada referida condição, observada a destinação dos recursos na forma pactuada neste Contrato de Cessão.
 - 5.3.2. Aplicar-se-á à Cessão Fiduciária, no que couber e não for contrário a algum dispositivo deste instrumento, o disposto nos artigos 1.421, 1.425 e 1.426, do Código Civil.
 - 5.3.3. As Partes declaram, para os fins do artigo 18 da Lei 9.514 e demais disposições aplicáveis, que as Obrigações Garantidas apresentam nesta data as características descritas no <u>Anexo I A</u> deste instrumento e do Termo de Securitização, que, incorporado por referência, constitui parte integrante e inseparável deste Contrato.
 - 5.3.4. A Cedente obriga-se a (i) não vender, ceder, transferir ou de qualquer maneira gravar, onerar ou alienar em benefício de qualquer outra parte, que não a Securitizadora, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, seja parcial ou totalmente, independentemente do grau de prioridade, e (ii) a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.
 - 5.3.5. Sempre que forem celebrados novos Contratos Imobiliários, a Cedente obriga-se a fazer com que observem os Critérios de Elegibilidade, bem como a acrescentar à garantia de Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a liquidação total das Obrigações Garantidas.

- 5.3.6. Não obstante os Créditos Cedidos Fiduciariamente estarem vinculados à Cessão Fiduciária a partir da assinatura de cada Contrato Imobiliário, as Partes se comprometem a celebrar "Termo de Cessão Fiduciária", nos moldes constantes do Anexo III ("Termo de Cessão Fiduciária"), em periodicidade de critério da Securitizadora (mas nunca em intervalo menor que o trimestral), para formalizar a inclusão de novos (e/ou a modificação das características de antigos) Contratos Imobiliários, conforme informações recebidas pela Securitizadora e devidas pela Cedente nos termos do Contrato de Servicing. A celebração de tais Termos de Cessão Fiduciária será feita desde que haja necessidade.
- 5.3.6.1. Nesta hipótese, a Cedente deverá averbar o Termo de Cessão Fiduciária em Cartório de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.
- 5.3.6.2. A Cedente nomeia a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como sua procuradora, com poderes (i) para representa-la "em causa própria", nos termos do artigo 685 do Código Civil, objetivando a inclusão da descrição Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão; (ii) para tomar todas as medidas que sejam necessárias para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não limitado a, representação da Cedente na assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes à margem deste Contrato e/ou de outros documentos exigidos para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, e (iii) para tomar qualquer medida com relação à excussão da garantia aqui prevista, nos termos deste Contrato de Cessão. A Cedente concorda em assinar e entregar à Securitizadora a procuração de modelo previsto no Anexo VII, bem como a qualquer sucessor seu, para assegurar que tal sucessor tenha poderes para praticar os atos e deter os direitos e obrigações especificados no presente instrumento. O mandato ora outorgado à Securitizadora é considerado condição essencial do negócio ora contratado e é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.
- 5.3.7. A Securitizadora exercerá sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente (excutindo extrajudicialmente a presente garantia na forma da lei), podendo consolidar a propriedade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados na Conta Centralizadora, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação à Cedente para o adimplemento das Obrigações Garantidas.
- 5.3.8. Verificado o não cumprimento das Obrigações Garantidas, os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão utilizados pela Securitizadora para sua satisfação mediante excussão parcial e/ou total da garantia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da

- Lei 9.514, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, de modo que as importâncias recebidas diretamente dos Devedores dos Créditos Cedidos Fiduciariamente serão consideradas na quitação das Obrigações Garantidas.
- 5.3.9. A excussão acima referida será extrajudicial e poderá ser realizada pela Securitizadora independentemente da realização de qualquer forma de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, total ou parcialmente, conforme preços, valores e/ou em termos e condições que considerar apropriado, aplicando o produto daí decorrente no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas.
- 5.4. <u>Alienação Fiduciária de Quotas</u>: Adicionalmente, e sem prejuízo das demais Garantias aqui previstas, para a garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, os Fiduciantes (conforme definidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas), na qualidade de sócios da Cedente, outorgam à Securitizadora a Alienação Fiduciária de Quotas.
 - 5.4.1. A Alienação Fiduciária de Quotas será outorgada com condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, de forma que somente vigerá, de forma automática, após a liberação do gravame constituído sobre as Quotas Alienadas Fiduciariamente (conforme definido no respectivo instrumento), não gerando efeitos e não garantindo as Obrigações Garantidas enquanto não superada referida condição, observada a destinação dos recursos na forma pactuada no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.
- 5.5. <u>Fiança</u>: Os Fiadores comparecem ao presente Contrato de Cessão para prestar garantia fidejussória, mediante a aposição de suas assinaturas neste instrumento, na condição de solidariamente coobrigadas e principais pagadoras, com a Cedente, por todas as Obrigações Garantidas, incluindo pagamento integral dos Créditos Imobiliários, Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou Multa Indenizatória ("<u>Fiança</u>"). Os Fiadores se comprometem a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("<u>Código de Processo Civil</u>"), declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a Fiança.
 - 5.5.1. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamados para honrar as Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.
 - 5.5.2. Os Fiadores declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas deste Contrato de Cessão e dos Documentos da Operação, permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o



integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, data na qual será devidamente extinta.

- 5.5.3. Nenhuma objeção ou oposição da Cedente poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.
- 5.5.4. Os Fiadores concordam que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso da Cedente com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por eles, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.
- 5.5.5. Os cônjuges anuentes comparecem no presente Contrato de Cessão para anuir com a Fiança prestada pelos Fiadores, em atendimento ao artigo 1.647 do Código Civil, nada tendo a reclamar acerca da garantia prestada e seus termos a qualquer tempo.
- 5.6. <u>Fundo de Reserva</u>: A Cedente manterá o Fundo de Reserva na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva. A constituição do Fundo de Reserva será feita na forma da Cláusula Segunda.
 - 5.6.1. A Cedente e os Fiadores têm ciência e concordam que o Fundo de Reserva representa garantia de liquidez constituída em favor dos investidores para suprir eventos de falta de recursos para manutenção dos pagamentos dos CRI, pagamentos do Patrimônio Separado ou qualquer outra Obrigação Garantida. Sendo assim, não poderão a Cedente e Fiadores, em momento algum ou por qualquer motivo, escusar-se de cumprirem suas obrigações deste Contrato de Cessão com base na existência de recursos no Fundo de Reserva, ou mesmo comandar a Securitizadora que utilize os recursos lá existentes e as considere adimplentes.
 - 5.6.2. Os recursos depositados no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora integrarão o Patrimônio Separado e serão aplicados, com acompanhamento da Cedente, pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou (iii) em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo ("Aplicações Financeiras Permitidas").
 - 5.6.3. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva.

- 5.6.4. Toda vez que o Fundo de Reserva estiver descomposto, a Securitizadora poderá promover sua recomposição (i) notificar a Cedente e os Fiadores ordenando que estes aportem os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido à Cedente.
- 5.7. <u>Fundo de Obras</u>: A Securitizadora está autorizada a constituir o Fundo de Obras no valor equivalente a R\$ 359.880,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) ou conforme vier a ser indicado no Relatório de Mediação, na forma da Cláusula Segunda, para a conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário.
 - 5.7.1. A Cedente e a Securitizadora encomendaram, previamente à celebração deste instrumento, um relatório de evolução de obras ("Relatório de Medição"), fornecido por empresa especializada contratada pela Securitizadora e custeada pela Cedente ("Medidor de Obras"). Referido relatório, constante no Anexo VI, serviu de base para determinar o valor inicial do Fundo de Obras, e servirá de "marco zero" para que futuros Relatórios de Medição possam medir a evolução das obras.
 - 5.7.2. Mensalmente (ou em periodicidade menor, conforme solicitado pela Securitizadora), o Medidor de Obras visitará o Empreendimento Imobiliário e fará um novo Relatório de Medição, que trará um comparativo de evolução das obras contra o Relatório de Medição imediatamente anterior. A Securitizadora fará a liberação de recursos do Fundo de Obras em valor correspondente à evolução constatada, em até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento do Relatório de Medição correspondente.
 - 5.7.2.1. A Cedente tem ciência de que as liberações de recursos do Fundo de Obras (i) serão feitas sempre sob a modalidade de "reembolso", e (ii) considerarão os valores gastos pela Cedente e já aplicados no Empreendimento Imobiliário, e, portanto, já medidos (i.e. no caso da Cedente incorrer em custos de matéria-prima ainda não instalada, estes custos não serão reembolsados até que haja instalação e correspondente medição).
 - 5.7.2.2. As visitas do Medidor de Obras ocorrerão mesmo em meses que, por qualquer que seja o motivo, as obras tiverem evoluído pouco ou nada, hipótese em que será solicitado à Cedente informações sobre o ocorrido, as quais constarão do Relatório de Medição.
 - 5.7.3. Caso os custos de obras venham, num dado Relatório de Medição, a superar o estimado na constituição do Fundo de Obras ou a superar o valor remanescente no Fundo de Obras, a diferença a maior deverá ser arcada pela Cedente, de modo que futuras liberações do Fundo de Obras não considerarão tal diferença (*i.e.* num cenário de evolução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e diferença para a Cedente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a próxima liberação corresponderá a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



- 5.7.3.1. Na hipótese da Cedente deixar de arcar com os custos necessários ao regular andamento da execução das obras do Empreendimento Imobiliário conforme cronogramas físico-financeiros considerados para fins desta Operação, ela deverá, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis dias contados da verificação em Relatório de Medição de atraso das obras, depositar na Conta Centralizadora a totalidade do saldo remanescente necessário para integral conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário, sob pena de excussão pela Securitizadora das Garantias da Operação para satisfazer tal obrigação.
- 5.7.3.2. Para fins da cláusula 5.7.3.1 acima, deverão ser depositados na Conta Centralizadora a totalidade dos recursos necessários para conclusão integral das obras do Empreendimento Imobiliário e, portanto, não serão considerados os valores de Fundo de Obras que porventura seriam subtraídos do Preço de Cessão de CRI ou tranches dos CRI ainda não integralizadas.
- 5.7.4. Enquanto a totalidade das séries de CRI não tiver sido integralizada e o Fundo de Obras não tiver sido integralmente constituído, o valor retido no Fundo de Obras, para fins dos cálculos das Cláusulas 5.7.2. e 5.7.3. acima, será somado aos valores de Fundo de Obras que serão subtraídos do Preço de Cessão à Cedente, conforme <u>Anexo II</u>.
- 5.7.5. Os recursos do Fundo de Obras serão aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundos de Obras.
- 5.7.6. Após a conclusão das obras e obtenção do Termo de Verificação de Obras, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para a Cedente na forma da Ordem de Pagamentos.
- 5.8. <u>Disposições Comuns às Garantias</u>: Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos neste Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.
 - 5.8.1. Todas as Garantias referidas nesta Cláusula são outorgadas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

- 5.8.2. Correrão por conta da Cedente todas as despesas razoáveis, direta ou indiretamente incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, para (i) a excussão, judicial ou extrajudicial, das Garantias; (ii) o exercício de qualquer outro direito ou prerrogativa previsto nas Garantias; (iii) formalização das Garantias; e (iv) pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre as Garantias ou seus objetos. No caso de contratação de escritório de advocacia para que a Securitizadora possa fazer valer seus direitos, será contratado escritório de renome, de notório reconhecimento nacional e reputação idônea, a ser verificada junto às comissões de ética da Ordem dos Advogados do Brasil, além de notável formação acadêmica, vasta experiência e reconhecida capacidade de execução do trabalho indicado pela Securitizadora.
- 5.8.3. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, a Cedente permanecerá responsável pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago nos termos previstos no §2º do artigo 19 da Lei 9.514.
- 5.8.4. Os recursos que, ao contrário, sobejarem, deverão ser liberados em favor da Cedente, na Conta Autorizada, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei 9.514, na forma da Ordem de Pagamentos.
- 5.8.5. Na forma estipulada neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, a Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão tomar todas as medidas necessárias para avaliar o valor das Garantias frente às Obrigações Garantidas, solicitando à Cedente todos os documentos e informações necessários para tanto, os quais deverão ser repassados em até 15 (quinze) dias de seu pedido, em prazo razoável para sua obtenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPRA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA OPERAÇÃO

- 6.1. A operação de captação de recursos por meio de emissão dos CRI poderá ter seu término antecipado em razão da vontade da Cedente, da não conformidade do Empreendimento Imobiliário, da deterioração da carteira de Créditos Imobiliários que suporta o pagamento dos CRI, da deterioração do crédito da Cedente e/ou dos Fiadores, da deterioração das Garantias, ou de outras hipóteses usualmente consideradas pelo mercado de capitais para vencimento antecipado de operações semelhantes a esta. Estas hipóteses são previstas nesta Cláusula em adição às hipóteses previstas em lei, notadamente no Código Civil.
- 6.2. A Cedente poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, recomprar da Securitizadora parte ou a totalidade dos Créditos Imobiliários mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da efetiva data de recompra ("Recompra Facultativa"). Nessa hipótese, a Cedente ficará obrigada a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor integral do saldo devedor dos CRI (atualizado monetariamente até a data



de pagamento avençada, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se a recompra for realizada até o 62º (sexagésimo segundo) mês da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizada após este prazo, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época (doravante "Valor da Recompra Facultativa").

- 6.2.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar à Cedente o Valor da Recompra Facultativa com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data de recompra pretendida.
- 6.2.2. Os prazos indicados nas Cláusulas 6.2 e 6.2.1 acima são estipulados de modo a favorecer o operacional da Securitizadora, podendo esta renunciar seu cumprimento, a seu critério, caso consiga operacionalizar a recompra e resgate dos CRI em tempo menor.
- 6.2.3. Feitos os pagamentos pela Cedente em razão da Recompra Facultativa, a Securitizadora fará o resgate dos CRI na data de pagamento sobre a qual o Valor da Recompra Facultativa foram calculados.
- 6.3. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, no caso de, individualmente, um ou mais Créditos Imobiliários sujeitarem-se às situações a seguir listadas ("<u>Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários</u>"), os Fiadores e a Cedente se obrigam, solidariamente, a recomprar os Créditos Imobiliários afetados ("<u>Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários</u>"). A Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários obedecerá a Ordem de Pagamentos e demais procedimentos da Cláusula Quarta, somente será feita se as Razões de Garantia estiverem desenquadradas, e será feita em montante suficiente para o reenquadramento. São as hipóteses:
 - a) inadimplemento de um Crédito Imobiliário por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, ou qualquer outro tipo de desenquadramento dos Critérios de Elegibilidade, ocasionando desenquadramento da Razão de Garantia;
 - b) se houver qualquer questionamento, judicial ou não, de Devedores em relação aos Contratos Imobiliários, ou da Cedente e/ou dos Fiadores em relação ao Contrato de Cessão e/ou às Garantias, principalmente se ligado à formalização dos Contratos Imobiliários;
 - c) se qualquer CCI não tenha sido transferida à Securitizadora no sistema da B3 Segmento CETIP UTVM, ou se qualquer outro tipo de formalização da Cessão de Créditos, principalmente aquelas descritas na Cláusula Terceira, não tiver sido realizada por culpa da Cedente;
 - d) se houver qualquer questionamento de terceiros, seja em relação aos Créditos Imobiliários, ao Empreendimento Imobiliário e/ou às Garantias, que afete o pagamento dos Créditos Imobiliários;

- e) se houver a cessão dos direitos de Contratos Imobiliários pelos Devedores em desobediência ao disposto no Contrato de Servicing;
- f) se houver distrato do Contrato Imobiliário, sendo certo que, neste caso, considerada a extinção do respectivo Crédito Imobiliário e sua impossibilidade de recompra, a Cedente permanecerá com a obrigação de ressarcir a Securitizadora, pagando-lhe o correspondente valor de recompra; e
- g) caso seja apurada qualquer informação inverídica e/ou documentação falsa em relação às informações apresentadas pela Cedente e/ou pelos Fiadores para a auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, inclusive incorreção no valor dos Créditos Imobiliários ou nas declarações prestadas no presente Contrato de Cessão.
- 6.4. No caso das situações a seguir listadas ("<u>Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários</u>" e, em conjunto com as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, as "<u>Hipóteses de Recompra Compulsória</u>"), os Fiadores e a Cedente, em razão da Fiança e da Coobrigação, se obrigam a recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários ("<u>Recompra Total</u> dos Créditos Imobiliários"):
 - a) a não formalização das Garantias nos prazos e procedimentos estipulados aqui e nos respectivos instrumentos, ou caso por qualquer razão não seja possível a manutenção e/ou a execução das Garantias conferidas à Securitizadora;
 - b) descumprimento, pela Cedente e/ou pelos Fiadores, de qualquer uma de suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso seja uma obrigação não pecuniária, ou 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso se trate de uma obrigação pecuniária;
 - c) caso a Cedente e/ou qualquer sociedade que a controlar, direta ou indiretamente ("Controladora") e/ou qualquer pessoa ou sociedade que possua participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) na Cedente ("Quotista Relevante") e/ou qualquer dos Fiadores, conforme aplicável, venham, conforme o caso: (i) requerer sua recuperação judicial ou extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) propor plano de recuperação extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente da homologação do referido plano; (iii) requerer sua falência, ter sua falência ou insolvência civil requerida ou decretada; ou, ainda, (iv) estar sujeita a qualquer forma de concurso de credores;
 - d) se houver morte dos Fiadores que sejam pessoas físicas, sem que seja estabelecido um novo fiador, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data da morte, ou



extinção, dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção dos Fiadores pessoas jurídicas;

West Control of the State

- e) se houver fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro processo de reestruturação societária da Cedente e/ou das Controladoras e/ou qualquer Quotista Relevante, que acarrete na alteração do controle atual, direto ou indireto, da Cedente ou das Controladoras, e/ou afete a capacidade destas de honrar as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia anuência, por escrito, da Securitizadora;
- f) se houver redução de capital da Cedente ou dos Fiadores, conforme aplicável, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;
- g) se a Cedente, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da Securitizadora, aprovarem deliberações que afetem o controle societário da Cedente e/ou dos Fiadores e/ou seu controle sobre o Empreendimento Imobiliário e/ou os Créditos Imobiliários, que tenham por objeto qualquer uma das seguintes matérias, sob pena de ineficácia perante as sociedades: (i) emissão de novas quotas representativas do capital social da Cedente e quaisquer outros títulos, outorga de opção de compra de quotas, alienação, promessa de alienação, constituição de ônus ou gravames sobre as quotas representativas do capital social da Cedente que não a Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) fusão, incorporação, cisão ou qualquer tipo de reorganização societária, ou transformação da Cedente; (iii) dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção da Cedente; (iv) redução do capital social ou resgate de quotas representativas do capital social da Cedente; (v) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos ou rendimentos aos sócios da Cedente antes da quitação integral das Obrigações Garantidas; (vi) participação pela Cedente em qualquer operação que faça com que as declarações e garantias prestadas no presente contrato deixem de ser verdadeiras; sendo que a Cedente deverá comunicar a Securitizadora com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data prevista para a realização das referidas deliberações;
 - h) se houver alteração do objeto social da Cedente, de forma a alterar suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Cedente, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;
 - i) caso ocorra a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, que afetem o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Cedente, e possam comprometer a capacidade da Cedente de honrar suas respectivas obrigações, presentes e futuras, estabelecidas neste instrumento;
 - j) se houver protesto legítimo de títulos, contra a Cedente, suas controladas, Controladoras ou coligadas, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00

(quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal;

- k) no caso de não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, contra a Cedente ou contra os Fiadores, em valor individual ou agregado igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;
- l) se, contra os Fiadores, (i) houver protesto legítimo de títulos, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal, ou (ii) for verificado não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que as hipóteses contidas nos itens "i" e "ii" desta alínea afetem diretamente a Fiança;
- m) caso os Relatórios de Medição indiquem desvios nas obras ou no Empreendimento Imobiliário, incluindo, mas não se limitando, a (i) atrasos relevantes e não justificados nas obras, (ii) má qualidade de materiais, identificação de riscos estruturais e qualidade das obras, e (iii) má gestão dos prestadores de serviços contratados para as obras, não importando se tais desvios já tenham trazido prejuízo (deterioração) à carteira de Créditos Imobiliários:
- n) caso (i) a Cedente deixe de notificar a Securitizadora em até 2 (dois) Dias Úteis de um dos eventos a seguir, ou (ii) a Securitizadora se manifeste contrariamente a um ou mais de tais eventos, exercendo seu direito de veto, e a Cedente não atenda a tal determinação; com relação a alterações de qualquer natureza na administração do Empreendimento Imobiliário e/ou dos Créditos Imobiliários, tais como, exemplificativamente mas não exaustivamente, decisões referentes à forma de administração, projeto, obras, cronograma físico-financeiro, contratação e manutenção de terceiros prestadores de serviços essenciais das obras, propaganda, marketing, estratégia de vendas, política de renegociação etc.;
- o) caso a Cedente faça a venda de Lotes não vinculados ao presente Contrato de Cessão em preferência e detrimento da venda de Lotes que estejam vinculados;
- p) caso as declarações prestadas pela Cedente e/ou Fiadores, no âmbito dos Documentos da Operação, se provem falsas ou se revelarem incorretas ou enganosas;
- q) não regularização de deficiências/pendências apontadas no relatório periódico do Servicer;



- r) alteração dos termos e condições dos Contratos Imobiliários em desacordo com o Contrato de Servicing;
 - s) alteração das declarações da Cedente e/ou dos Fiadores em relação àquelas prestadas na data de assinatura dos Documentos da Operação;
 - t) caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis ao cronograma de obras, incluindo sua prorrogação ou atraso na data final de entrega do Empreendimento Imobiliário, as quais devem se dar em 15 de fevereiro de 2021, ou mesmo a interrupção ou paralisação das obras;
 - u) caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis no custo estimado das obras do Empreendimento Imobiliário;
 - v) caso ocorram alterações nos projetos do Empreendimento Imobiliário, ou na qualidade de suas obras, que não contem com a avaliação e aprovação prévia da Securitizadora e do Medidor de Obras;
 - w) caso não seja apresentado o Termo de Verificação de Obras até 25 de abril de 2021, ou em até 10 (dez) Dias Úteis após o término da execução das obras do Empreendimento Imobiliário, ou constate-se, a qualquer momento, que os requisitos para sua emissão não poderão ser de qualquer forma cumpridos pela Cedente;
 - x) caso a Cedente e/ou os Fiadores tomem qualquer outro tipo de decisão aqui não relacionada e que venha a causar um efeito adverso na adimplência dos Créditos Imobiliários:
 - y) caso a Cedente assuma obrigações referentes a qualquer negócio alheio à consecução do Empreendimento Imobiliário, ou, ainda, pratiquem atos que possam colocar em risco a continuidade das atividades da Cedente e/ou do Empreendimento Imobiliário;
 - z) depósito de valores decorrentes do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais em conta distinta da Conta Centralizadora;
 - aa) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Cedente e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão sem anuência da Securitizadora;
 - bb) arresto, sequestro ou penhora de bens da Cedente, seus controladores e controladas, e/ou dos Fiadores;
- cc) ocorrência de qualquer outro tipo de alavancagem financeira pela Cedente;

- dd) ações ou processos (judiciais ou administrativos) envolvendo o Imóvel e/ou o Empreendimento Imobiliário que afetem a venda dos Lotes;
 - ee) utilização dos recursos captados em desconformidade com a destinação dos recursos previstas neste instrumento; e
 - ff) caso a Cedente, suas controladas, Controladoras, sócios, administradores, funcionários, empregados, ou qualquer pessoa a eles ligadas, sejam implicadas em inquéritos civis ou criminais, ou sejam condenadas por crime (principalmente os constantes da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada; Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada; Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), ou de qualquer maneira sejam implicadas em situações que possam vir a denegrir o nome, marca ou imagem da Securitizadora, suas sociedades correlatas, sócios e administradores.
 - 6.4.1. Para os fins do disposto na Cláusula 6.4 acima, será considerado controle de uma sociedade sobre outra o poder que tal sociedade tenha, por meio de seus direitos de sócio, que lhe confira, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da outra sociedade, na forma do artigo 243, §2°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 6.5. Na ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora convocará uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários, podendo, no entanto, na impossibilidade de realização da Assembleia dos Titulares do CRI, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco de perecimento imediato do direito, exigir a imediata Recompra Total dos Créditos Imobiliários.
- 6.5.1. Quando notificados sobre a exigência de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Cedente e/ou os Fiadores obrigam-se a recomprar os Créditos Imobiliários no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de tal notificação.
 - 6.5.2. O valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o referido saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época ("Valor da Recompra Total").
 - 6.5.3. O Valor de Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado.
 - 6.5.4. O não cumprimento da obrigação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por



cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, enquanto perdurar a mora, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

- 6.6. Sem prejuízo da configuração de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, em caso de descumprimento das demais obrigações previstas neste instrumento, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a gravidade do inadimplemento pela Cedente e/ou pelos Fiadores e como forma de penalidade alternativa ao pagamento da Recompra Total dos Créditos Imobiliários, reter pagamentos devidos à Cedente nos termos deste instrumento até o cumprimento de tais obrigações. A Securitizadora permanecerá com a faculdade de evoluir uma situação de retenção para uma situação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários a qualquer momento. Até que a regularização da situação que motivou a retenção das devoluções aconteça, os pagamentos retidos não serão considerados para fins do cálculo das Razões de Garantia, ou para o adimplemento de outras obrigações eventuais da Cedente e/ou dos Fiadores, a não ser que ocorra uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, caso em que a Securitizadora poderá utilizar tais valores no cumprimento do Valor da Recompra Total.
 - 6.6.1. A Securitizadora poderá igualmente reter pagamentos devidos à Cedente no caso de esta estar inadimplente quanto as obrigações assumidas no Contrato de Servicing, ou quanto as obrigações de formalização previstas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA INDENIZATÓRIA

- 7.1. Caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, e/ou ocorrência de distrato de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Cedente se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores ("Multa Indenizatória").
 - 7.1.1. A Cedente deverá notificar a Securitizadora da ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que qualquer delas tiver chegado ao seu conhecimento.
 - 7.1.2. A Cedente e a Securitizadora desde já declaram e acordam que no caso de distrato com devolução de valores, em nenhuma hipótese a Securitizadora estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores em benefício do Devedor, tendo em vista que (i) a Cedente obteve ou tem o direito de obter o devido pagamento do Preço da Cessão em decorrência da cessão dos Créditos Imobiliários, realizada neste ato em caráter definitivo;

- (ii) a Cedente está obrigada a garantir a legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade dos Créditos Imobiliários, durante toda a operação; e (iii) a Cedente se manteve na posição contratual de vendedora, cedente e/ou proprietária dos Lotes. Ainda, a Cedente se obriga a ressarcir integralmente a Securitizadora caso seja necessário dispender quaisquer recursos em razão de distrato com devolução de valores.
- 7.1.3. A Multa Indenizatória será paga no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Cedente, de simples notificação por escrito a ser enviada pela Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, noticiando a ocorrência do evento aqui previsto.
- 7.1.4. Os pagamentos recebidos pela Securitizadora a título de Multa Indenizatória, deverão ser creditados na Conta Centralizadora e aplicados única e exclusivamente ao pagamento dos CRI, no pagamento das Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.
- 7.1.5. Na hipótese de os Devedores fazerem jus a qualquer restituição dos valores até então pagos em decorrência dos Contratos Imobiliários a Cedente deverá arcar com todos os encargos financeiros decorrentes de tal obrigação de restituição, isentando a Securitizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido, inclusive obrigando-se em caso de pleito judicial a pleitear a retirada da Securitizadora do polo passivo de qualquer demanda.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

- 8.1. Cada uma das Partes declara e garante, individualmente, às demais Partes que:
 - a) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todos os negócios jurídicos aqui previstos e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;
 - b) este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;
 - c) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer outro consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;
 - d) a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações nele



estabelecidas não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial (i) de quaisquer contratos ou instrumentos dos quais as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade, ou (ii) de qualquer norma legal ou regulamentar a que as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas, ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, ou qualquer bem ou direito de propriedade estejam sujeitos;

- e) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em relação a eles de boa-fé, probidade e com lealdade;
- f) não se encontram, tampouco seus representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, em estado de necessidade e/ou sob coação para celebrar este Contrato de Cessão e/ou quaisquer contratos e/ou compromissos a ele relacionados e/ou tem urgência de contratar;
- g) as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato de Cessão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;
- h) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foi assistida por assessores legais na sua negociação;
- i) os representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato de Cessão; e
- j) a cessão dos Créditos Imobiliários Totais, nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre a Cedente e a Securitizadora.

8.2. A Cedente declara ainda que:

- a) não se encontra impedida de realizar a Cessão de Créditos decorrente dos Créditos Imobiliários, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários assegurados a ela nos termos dos Contratos Imobiliários;
- b) os Créditos Imobiliários Lotes ora cedidos atendem aos Critérios de Elegibilidade;
- c) os Créditos Cedidos Fiduciariamente atenderão aos Critérios de Elegibilidade, conforme aplicáveis;
- d) a aderência aos Critérios de Elegibilidade será assegurada aos Créditos Imobiliários

Totais até a liquidação total das Obrigações Garantidas;

- e) os Contratos Imobiliários foram celebrados em relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;
 - f) conhece e aceita os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;
 - g) se responsabiliza pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos Imobiliários Totais;
 - h) os Créditos Imobiliários Totais são de sua legítima e exclusiva titularidade, encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento da Cedente a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu direito em celebrar esse Contrato de Cessão;
- i) responsabiliza-se por realizar todos os atos necessários à manutenção da posse mansa e pacífica do Imóvel por si ou pelos Devedores, observados os Contratos Imobiliários, defendendo-os de quaisquer ocupações, invasões, esbulhos ou ameaças à posse do Imóvel e dos Lotes, inclusive por meio da contratação de advogados e tomada de medidas judiciais, sempre no menor espaço de tempo possível; e
- j) atesta a regularidade dos imóveis e do Empreendimento Imobiliário, incluído aprovações perante prefeitura e órgãos ambientais aplicáveis, entre outros;
 - k) atesta a inexistência de ações ou processos envolvendo a Cedente e/ou os Fiadores que possam afetar a cessão de créditos ora contratada;
 - l) ratifica a prestação de informações verdadeiras, corretas e suficientes no âmbito da auditoria jurídica, e não omissão de informações que possam afetar negativamente a decisão de investimento pelos titulares de CRI;
 - m) que o Empreendimento Imobiliário é o único empreendimento em desenvolvimento pela Cedente;
 - n) atesta a inexistência de débitos fiscais, previdenciários ou de qualquer outra natureza ou perante terceiros que possa afetar a cessão de créditos ora contratada;



- o) atesta a inexistência de passivo ambiental ou atividade poluidora no Empreendimento Imobiliário; e
- p) atesta a inexistência de qualquer irregularidade na cadeia dominial dos imóveis objeto do Empreendimento Imobiliário, tampouco de qualquer razão para que os títulos de propriedade respectivos possam ser questionados.
- 8.3. A Securitizadora, neste ato, declara e garante à Cedente, sob as penas da lei, que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e os direitos e prerrogativas a estes vinculados destinam-se, única e exclusivamente, a compor o lastro dos CRI.
 - 8.4. As Partes comprometem-se a, caso qualquer das declarações prestadas acima sejam alteradas, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato de Cessão, do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão da CCI e dos demais Documentos da Operação ora previstos e/ou que venham a ser celebrados, a comunicar a Securitizadora e as outras Partes imediatamente.
- 8.5. As Partes responsabilizam-se, ainda, pelos danos patrimoniais diretos e danos morais, devidamente comprovados, que venham a causar decorrentes da prestação de declarações falsas, imprecisas ou incorretas no âmbito do presente Contrato de Cessão, ou de situações em que a imagem de uma seja afetada em razão de conduta da outra. A obrigação de indenizar estabelecida nesta Cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste Contrato de Cessão.
- 8.6. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, a Cedente obriga-se a:
 - a) responder por toda e qualquer demanda relacionada aos Lotes ou ao Empreendimento Imobiliário, sejam elas promovidas pelos Devedores, pelo poder público ou por qualquer terceiro, inclusive de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, cível ou penal, não cabendo à Securitizadora quaisquer responsabilidades nesse sentido, a qual, caso seja intimada a responder qualquer destas demandas, deverá ser ressarcida em todos os custos e despesas relacionados;
 - b) caso qualquer cláusula dos Contratos Imobiliários venha a ser questionada judicialmente pelo respectivo Devedor, a Cedente fica obrigada a se defender de forma tempestiva e eficaz, sendo certo que a Cedente fica obrigada pelas diferenças dos eventuais pagamentos feitos a menor, decorrentes de sentença judicial, bem como defender e manter indene a Securitizadora, caso venha a integrar o polo passivo das referidas ações, pleiteando a retirada da Securitizadora do polo passivo de tais ações;
 - c) disponibilizar à Securitizadora, em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação, toda a informação e/ou documentação necessária para a realização das suas

obrigações, salvo em caso de solicitação de autoridade judicial ou administrativa, hipótese em que deverão ser disponibilizados com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência com relação ao final do prazo estabelecido pela respectiva autoridade, bem como disponibilizar, a pedido da Securitizadora, todas as informações e documentos necessários para fins da emissão e atualização do relatório de classificação de risco, conforme Termo de Securitização;

- d) comunicar imediatamente à Securitizadora a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações dos Documentos da Operação;
- e) enviar à Securitizadora ou a quem este indicar cópias físicas ou digitais da totalidade dos Contratos Imobiliários dos quais decorrem os Créditos Imobiliários Totais, bem como cópia dos documentos dos respectivos Devedores;
- f) informar a Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após seu conhecimento, a respeito da ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória de que tenha conhecimento;
- g) enviar à Securitizadora cópia de todos os Contratos Imobiliários celebrados com os respectivos Devedores, de modo a comprovar a alienação de cada um dos Lotes vinculados à operação. Fica certo que a Cedente somente poderá alienar Lotes do Empreendimento Imobiliário que não estão vinculadas à presente operação após a comprovação de que os Lotes que compõem a garantia de Cessão Fiduciária foram alienadas ao menos uma vez cada;
- h) cumprir todas obrigações, principais ou acessórias, necessárias ao regular exercício de suas atividades, incluindo, aquelas de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou ambiental;
- manter em dia todas as licenças necessárias ao regular exercício de suas atividades;
- j) apresentar suas demonstrações financeiras (auditadas ou não) conforme se tornem disponíveis; e
- k) comunicar a Securitizadora sobre quaisquer notificações, notificações de infração, intimações ou multas impostas por órgãos municipais, estaduais ou federais que possam afetar o Imóvel ou o Empreendimento Imobiliário, bem como sobre a propositura de quaisquer ações ou processos envolvendo os imóveis ou o Empreendimento Imobiliário.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MORA



- 9.1. Todos os pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional e em recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:
- a) se devidos à Cedente, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis, por sua conta e ordem, na Conta Autorizada; e
 - b) se devidos à Securitizadora, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.
 - 9.2. O pagamento devido às Partes que não seja efetuado nas Conta Autorizada ou na Conta Centralizadora, conforme o caso, será considerado como não realizado.
- 9.3. Todos os pagamentos que as Partes devam efetuar uma à outra nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos pelo seu valor líquido de quaisquer taxas ou contribuições que incidam ou venham incidir sobre tais pagamentos, de tal modo que as Partes deverão reajustar os valores de quaisquer pagamentos devidos para que, após quaisquer deduções ou retenções, seja depositado na Conta Autorizada ou na Conta Centralizadora, conforme aplicável, o mesmo valor de pagamento que teria sido depositado caso não tivessem ocorrido referidas deduções ou retenções.
 - 9.4. O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação de pagamento prevista neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora de tal parte, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos:
 - a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e
- b) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO DE CAPTAÇÃO

10.1. Quando do pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, inclusos os pagamentos aos investidores dos CRI e as despesas do Patrimônio Separado, seja por meio do exercício da Recompra Facultativa, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, pagamento da Multa Indenizatória, ou pela completa amortização dos CRI, situações que serão constatadas por meio da emissão do termo de quitação pelo Agente Fiduciário previsto no Termo de Securitização ("Quitação do Agente Fiduciário"), os Créditos Imobiliários que estiverem vinculados aos CRI e, por conseguinte, sob a titularidade da Securitizadora, serão liberados à Cedente, a título de pagamento de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

- 10.1.1. A Cedente, a Securitizadora e os Fiadores celebrarão instrumento de retrocessão e liberação dos Créditos Imobiliários, liberação de Garantias e quitação das obrigações devidas de parte a parte: (i) no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário; e (ii) averbarão tal instrumento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, às expensas da Cedente.
 - 10.1.2. As respectivas CCI remanescentes poderão ser canceladas junto à B3 Segmento CETIP UTVM, caso as partes assim decidam, sendo certo que na hipótese de a Cedente optar pelo não cancelamento, a Securitizadora deverá transferir a titularidade das CCI para a posição da Cedente junto à B3 Segmento CETIP UTVM.
 - 10.1.3. Após o recebimento da Quitação do Agente Fiduciário, a Securitizadora fica obrigada, ainda, a transferir para a Conta Autorizada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, todo e qualquer recurso remanescente na Conta Centralizadora, incluindo valores advindos do Fundo de Reserva e das Aplicações Financeiras Permitidas, líquidos de eventuais Despesas Recorrentes remanescentes incorridas e a incorrer. Novos eventuais recebimentos de recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais serão apurados semanalmente pela Securitizadora, e deverão ser repassados à Conta Autorizada, em até 2 (dois) Dias Úteis da semana seguinte à apuração.
 - 10.1.4. A Cedente ficará obrigada, nos mesmos termos da Cláusula Terceira, a: (i) notificar os Devedores dos Créditos Imobiliários Totais retrocedidos na forma desta Cláusula no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do respectivo instrumento de retrocessão, para os fins do artigo 290 do Código Civil, por meios inequívocos; e (ii) imediatamente após o recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário, alterar os boletos enviados aos respectivos Devedores, para fazer constar a Cedente como credora dos Créditos Imobiliários Totais.
 - 10.2. No caso da ocorrência de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários anteriores ao fim da operação, o Créditos Imobiliários que venham a ser relacionados a referido evento serão automaticamente retrocedidos pela Securitizadora para a Cedente, sendo rescindida de pleno direito a cessão do crédito relacionado, transferindo-se a titularidade dos referidos Créditos Imobiliários desde tal momento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

- 11.1. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento, com aviso de recebimento, nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato de Cessão.
 - (a) se para a Securitizadora:



FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia São Paulo – SP, CEP 04.551-010

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

(b) se para a Cedente:

PARQUE DOS GIRASSÓIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Rua Goiás, nº 514 NE, Quadra 035

Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000

At.: Darci Garcia da Rocha
Telefone: (63) 3026-5001

E-mail: meire@uniaodolago.com.br

(c) se para os Fiadores:

DARCI GARCIA DA ROCHA

Quadra 303 Sul, Qi. 03, Alameda 01, Lote 04, Bairro Plano Diretor Sul

Palmas – TO, CEP 77.015-403

Telefone: (63)99293-3939

E-mail: darcirocha.uniaodolago@gmail.com

NILZAIR ALVES DE ARAÚJO

Quadra 306 Sul, QI 03. Alameda 01, lote 04, Plano Diretor Sul

Palmas- TO, CEP 77.015-403

Telefone: (63) 99106-5000

E-mail: nilzairalves@hotmail.com

- 11.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, ou por correio eletrônico quando do envio da mensagem eletrônica, nos endereços mencionados neste Contrato de Cessão. Os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.
- 11.3. Os Fiadores e a Cedente constituem-se, reciprocamente, procuradores uns dos outros, para o fim de recebimento de quaisquer comunicações, notificações, citações etc., bastando que a Securitizadora notifique, comunique ou cite qualquer um deles, para que, automaticamente, o outro seja considerado notificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESPESAS

- 12.1. As despesas abaixo listadas, desde que justificadas e comprovadamente relacionadas à operação, correrão por conta exclusiva da Cedente:
 - a) Despesas Flat do <u>Anexo IV</u> e as despesas de manutenção do Patrimônio Separado indicadas no <u>Anexo V</u> ("<u>Despesas Recorrentes</u>" e, quando em conjunto com as Despesas Flat, as "<u>Despesas</u>");
 - b) averbações e transferências em cartório de registro de títulos e documentos e/ou juntas comerciais e registros de imóveis, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
 - c) registro das CCI na B3 Segmento CETIP UTVM e seus respectivos emolumentos, bem como as demais despesas relacionadas à liquidação das CCI, incluindo contratação de instituição financeira liquidante da CCI;
 - d) as despesas do patrimônio separado do CRI, tal como definidas no Termo de Securitização;
 - e) excussão de garantias e todos os custos, emolumentos, tributos e despesas relacionadas;
 - f) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira, devendo comunicar a Cedente previamente;
 - g) a totalidade das despesas de cobrança bancária;
 - h) a totalidade das despesas de viagem e locomoção de qualquer agente envolvido na Emissão, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
 - i) a totalidade de qualquer tipo de tributo que venha incidir sobre a Emissão, exceto aqueles cujo responsável tributário sejam os titulares dos CRI;
 - j) a totalidade dos custos e despesas decorrentes do registro dos CRI, da manutenção da operação de captação e da contratação de seus prestadores de serviços; e
 - k) despesas incorridas com a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais.



- 12.2. Todas as despesas relacionadas à emissão dos CRI serão suportadas exclusivamente pela Cedente, com exceção das despesas elencadas no item 14.1, do Termo de Securitização, de responsabilidade da Securitizadora, que as pagará com recursos da Conta Centralizadora.
- 12.3. Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas devidas pela Cedente nos termos deste Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá solicitar o reembolso de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, desde que acompanhada dos comprovantes do pagamento de tais despesas.
 - 12.3.1. Caso não realizado o reembolso, os custos serão descontados diretamente da Conta Centralizadora, responsabilizando-se a Cedente e os Fiadores por eventuais prejuízos que tal desconto venha causar aos investidores titulares dos CRI.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA TUTELA ESPECÍFICA

- 13.1. As obrigações de fazer e de não fazer previstas neste Contrato de Cessão serão exigíveis, se não houver estipulação de prazo específico, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, ou em prazo específico justificadamente indicado na referida notificação, de forma a possibilitar o cumprimento da obrigação pela Parte prejudicada, sempre contados do recebimento da respectiva notificação enviada pela Parte prejudicada. Será facultada à Parte prejudicada, ainda, a adoção das medidas judiciais necessárias, tais como (a) tutela específica ou (b) obtenção do resultado prático equivalente, por meio da tutela específica a que se refere o artigo 497 do o Código de Processo Civil, além de ressarcimento de danos morais e patrimoniais.
- 13.2. Caso alguma das Partes descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo, a Parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá requerer, com fundamento no artigo 300 e seus parágrafos, combinado com o artigo 301, do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida.
- 13.3. As Partes desde já expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação mencionada no item 13.2, acima, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As Partes reconhecem que o presente Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, inclusive para fins e efeitos dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.
- 14.2. Qualquer alteração ao presente Contrato de Cessão somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e deverá ser encaminhada para averbação nos

respectivos registros de títulos e documentos no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Não obstante, após a emissão dos CRI, este Contrato de Cessão e/ou os demais Documentos da Operação somente poderão ser alterados mediante anuência dos titulares dos CRI em circulação, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização, não sendo, entretanto, necessária a anuência dos titulares dos CRI em circulação sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Securitizadora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço da operação; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

- 14.3. Todas e quaisquer despesas que sejam incorridas pela Securitizadora em virtude de aditamentos ao presente Contrato de Cessão e/ou aos demais instrumentos referentes à emissão dos CRI serão de responsabilidade da Cedente, podendo a Securitizadora exigir o adiantamento de tais despesas como condição de formalização dos referidos aditamentos.
- 14.4. Quaisquer alterações nos Documentos da Operação ensejadas ou requeridas pela Cedente ou pela Securitizadora, que demandem convocação de Assembleia dos Titulares dos CRI ou aditamento ao Termo de Securitização, inclusive, mas não se limitando a substituição ou modificações das garantias dos CRI ou das condições da emissão dos CRI, deverão ser realizadas às exclusivas expensas da Cedente, que deverá providenciar todos os registros e averbações necessários no prazo assinalado nos instrumentos que ensejarem tais alterações, bem como arcar com todos os custos decorrentes da formalização das alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor, bem como uma comissão de estruturação adicional, em valor equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, corrigidos a partir da data da emissão dos CRI pelo mesmo indexador da atualização monetária dos CRI.
- 14.5. As Partes celebram este Contrato de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, observadas as Condições Precedentes, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.
- 14.6. Os anexos a este Contrato de Cessão são partes integrantes e inseparáveis. Em caso de dúvidas entre o Contrato de Cessão e seus anexos prevalecerão as disposições do Contrato de Cessão.



- 14.7. Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato de Cessão (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O fato de uma das Partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Contrato de Cessão ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá novação e não afetará de qualquer forma a validade deste Contrato de Cessão.
- 14.8. Se qualquer disposição deste Contrato de Cessão for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Contrato de Cessão.
- 14.9. Este Contrato de Cessão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.
- 14.10. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, os demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.
- 14.11. Para os fins deste Contrato de Cessão, "Dia(s) Útil(eis)" significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, ou nos dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente na B3; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais nas Cidades de São Paulo, Estado de São Paulo e/ou Palmas, Estado de Tocantins, e que não seja sábado ou domingo.
- 14.12. As Partes deverão manter a confidencialidade de todas as informações advindas desta relação contratual, que estejam fora do domínio público, ou seja, daquelas que terceiros não teriam acesso a menos que por estas divulgadas. As informações confidenciais poderão ser reveladas somente (i) em cumprimento às disposições legais, determinações judiciais ou aos despachos das entidades competentes, (ii) em cumprimento a um requerimento de um órgão público ou de uma entidade reguladora do governo, (iii) a fim de defender qualquer das Partes de alegações de violação dos direitos de terceiros ou para proteger os interesses e o bom nome de qualquer das Partes ou de terceiros, (iv) a fim de identificar e sanar problemas técnicos, (v) a fim de dar cumprimento às cláusulas e condições ajustadas nos Documentos da Operação, ou (vi) no âmbito do fornecimento de informações (inclusive as financeiras do Empreendimento Imobiliário e as relacionadas ao patrimônio da Cedente e/ou dos Fiadores) a investidores interessados na aquisição dos CRI, sempre no intuito de suportar sua tomada de decisão.

14.13. <u>Assinatura Digital</u>. Este Contrato é celebrado eletronicamente pelas Partes e por duas testemunhas, que o assinam de forma digital. Assim, em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste Contrato, as Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ARBITRAGEM

- 15.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato de Cessão de Créditos.
 - 15.1.1. A constituição, a validade e interpretação deste Contrato de Cessão de Créditos, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.
- 15.2. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Contrato de Cessão será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de1996, conforme alterada ("Lei 9.307").
- 15.2.1. A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil CAMARB ("<u>Câmara</u>"), cujo regulamento ("<u>Regulamento</u>") as Partes adotam e declaram conhecer.
- 15.2.2. As especificações dispostas neste Contrato de Cessão têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.
- 15.2.3. A Parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Contrato de Cessão. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.
- 15.2.4. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as Partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.



- 15.2.5. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/96, considerando a arbitragem instituída.
- 15.2.6. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo SP, o idioma utilizado será o Português Brasileiro (pt-BR) e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.
- 15.2.7. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.
 - 15.2.8. A Parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.
 - 15.2.9. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas Partes.
 - 15.2.10. As Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Contrato de Cessão, podendo, se conveniente a todas as Partes, utilizar procedimento de mediação.
 - 15.2.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes, e (iii) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
 - 15.2.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas Partes relativos à operação e desde que solicitado por qualquer das Partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das Partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Contrato de Cessão, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais Documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-

los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das Partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

15.2.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Contrato de Cessão, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Contrato de Cessão por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Contrato de Cessão, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato eletronicamente, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

[O final da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura]



(Página de assinaturas 1/2 o Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 22 de janeiro de 2021, entre a Forte Securitizadora S.A., a Parque dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda., o Sr. Darci e a Sra. Nilzair)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: ubirajara Rocha

Cargo: Diretor

Docubignes by:
File, Break Careb Disease
Asserted por FELIPE CANEEL CESCATO BISCUOL A:33509077660
OPT: 3000977760
DEBANNE da Assiratora: 22 de serviro de 2021 | 15:34 BRT
ENGE

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola

Cargo: Procurador

PARQUE DOS GIRASSÓIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Occidigated by: Bro Gerin. Ja Bela. Annealed son CARCIA DA ROCHA \$2884195615 CPH 52564758915 Charleste de Neuraurie 20 de proveto de 2021 (11.82 8917) CPP 5256181818	
Nome: Darci Garcia da Rocha	Nome: with about 194 agrical remova
Cargo: Administrador	Cargo:

(Página de assinaturas 2/2 o Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em 22 de janeiro de 2021, entre a Forte Securitizadora S.A., a Parque dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários Ltda., o Sr. Darci e a Sra. Nilzair)



DARCI GARCIA DA ROCHA

Fiador



NILZAIR ALVES DE ARAÚJO

Fiadora

Testemunhas:

Filip Filo Americado por FEI, SPE FEI, DIA SILVA-42509498951

CPP: 42500498951

Data/Hors da Assinistura: 22 de janeiro de 2021 | 15/02 BRT ICP >=

Nome: Felipe Felix da Silva 1100/2018 RG: 41.501.075-5 425.094.988-51

CPF:

Garal Manualis Assertado por GABRIEL MOUADER 41841758608

OFF 41841758608

Deta1tore its Assinature: 22 de janeiro de 2021 | 11 tura: 22 de janeiro de 2021 | 15:46 BRT

Nome: Gabriel Mouadeb RG: 49.255.211-3 418.417.588-09

CPF:



ANEXO I - A

Nº	A STREET, STRE	CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS OBJETO I			
Ref.	Unidade	NAME OF THE OWNER, WHEN PERSON	AND ROOM PROPERTY AND	Saldo Devedor	Vencimento do
nei.	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	(R\$)	Contrato
1	LOTE 014	ADALTO DE OLIVEIRA REIS	03705012177	89.313,84	10/11/2034
2	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 038	ADEILDO DE ASSIS DE LIMA	05304867416	107,579,37	10/02/2039
3	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 020	ADEILSON APARECIDO VIEIRA DA SILVA	83048057153	119,305,80	10/12/2035
4	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 017	ADELAIDE GARCIA DE SALES SILVA	41213220106	82,699,47	10/04/2033
5	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014 LOTE 020	ADELIA MENDES PAIVA DE FREITAS	27512878168	75.057.22	10/01/2024
6	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 013	ADEMAR FERNANDES DA SILVA	41997565153	86.367.27	
7	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 015	ADEMIR JOAQUIM DA ROCHA	01289988145	105.607.89	10/12/2033
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 024	ADILSON DE SOUZA RIBEIRO	72282533968		10/02/2035
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	ADRIANA MACHADO DA SILVA		173,736,60	10/01/2035
9	LOTE 029 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056		08073575965	95,553,09	10/04/2035
10	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	ADRIANO NONATO DA CRUZ	01320781128	129,683,40	10/04/2039
11	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011	AGEU VITORINO FALCAO	81361203153	97.238,40	10/03/2034
12	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036	AGNALDO PEREIRA DA SILVA	55934374168	87.211,56	10/06/2033
13	LOTE 022	AILTON SEVERO SILVA	08874009496	98.740,80	10/01/2036
14	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 017	ALAN PEDRO LOPES MIRANDA MORAES	07473003135	98.317,80	10/05/2034
15	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 018	ALAN PEDRO LOPES MIRANDA MORAES	07473003135	98.317,80	10/05/2034
16	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 002	ALBERTO JOSE DA SILVA	38003535808	112,080,60	10/01/2036
17	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 004	ALDAIR JOSE DE SOUZA	01046676997	116.654,56	10/07/2035
18	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 033	ALESSANDRO SARAIVA PEREIRA DA SILVA	02365768105	99,419,40	10/12/2035
19	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 030	ALETICI QUERINO COELHO	03486243101	119.305.80	10/11/2035
20	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 014	ALEXANDRE APARECIDO ALVES ALMEIDA	03476661164	118,654,56	10/07/2035
21	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 002	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	03917548313	103,463,68	10/11/2033
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037	ALINE DA CRUZ PEREIRA	05048242106		
22	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046	Chicken Chicken Company		109,882,80	10/12/2035
23	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012	ALINE DOS SANTOS RAMOS HOLANDA	06017255142	97.210,08	10/07/2035
24	LOTE 012	ALINE RIBEIRO DE SOUZA ROCHA	97563978100	103.708,95	10/10/2033

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
25	LOTE 016 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
26	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
27	LOTE 012
28	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 015
29	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 010
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
30	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043
31	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
32	LOTE 026 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
33	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
34	LOTE 002
35	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 013
36	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 021
37	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 003
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041
38	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010
39	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
40	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043
41	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014
42	LOTE 009
43	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003 LOTE 008
44	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 026
45	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 030
- 1000	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
46	LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016
47	LOTE 013 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
48	LOTE 037 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025
49	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 015
50	LOTE 005
51	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 003
52	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 004
53	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 018

03425032194	160,117,20	10/12/2035	
05506890958	107.579,37	10/02/2039	
05506890958	160.117,20	10/12/2035	
08421237926	126.050,01	10/10/2035	
94103933100	160,117,20	10/12/2035	
59322845104	116.654,56	10/07/2035	
87105128453	95.000,76	10/04/2035	
74047230197	90,578,84	10/08/2034	
27999607827	115.991,75	10/06/2035	
02840336189	102,559,05	10/08/2034	
05234427501	90,135,84	10/01/2034	
08336723552	119.305,80	10/01/2036	
30219459886	112,080,60	10/02/2036	
05253126171	109,698,56	10/01/2033	
00270452001	149.974,72	10/04/2034	
04659586995	161,072,84	10/03/2035	
05480063189	97.210,08	10/08/2035	
64896064968	187.296,94	10/09/2035	
93858078115	346,635,04	10/03/2035	
01831389967	96.028,80	10/03/2034	
04268276190	91.440,36	10/03/2035	
70902180125	129.683,40	10/03/2039	
00442951388	96.133,96	10/12/2034	
07648556464	108,068,40	10/03/2039	
52917444134	127.666,12	10/12/2033	
04428893132	98.412,78	10/04/2035	
03253148106	112.080,60	10/01/2036	
03253148106	112.080,60	10/01/2036	
04374314105	159.227,66	10/10/2035	
	05506890958 05506890958 08421237926 94103933100 59322845104 87105128453 74047230197 27999607827 02840336189 05234427501 08336723552 30219459886 05253126171 00270452001 04659586995 05480063189 64896064968 93858078115 01831389967 04268276190 70902180125 00442951388 07648596464 52917444134 04428893132 03253148106	05506890958 107.579.37 05506890958 180.117.20 08421237926 126.050,01 94103933100 180.117.20 59322845104 116.054,55 87105128453 95.000,78 74047230197 90.578,84 27999607827 115.991,75 02840336189 102.559,05 05234427501 90.135,84 08336723552 119.305,80 30219459886 112.080,60 05253126171 109.698,56 00270452001 149.974,72 04659586995 161.072,84 0548063189 97.210,08 64896064968 187.295,94 93858078115 346,635,04 01831389967 96.028,80 04268276190 91.440,38 70902180125 129.683,40 00442951388 96.133,96 07648556484 108.068,40 52917444134 127.866,12 0422893132 98.412,78 03253148106 112.080,60 03253148106 112.080,60 </td <td>05506890958 107.579.37 10/02/2039 05506890958 160.117.20 10/12/2035 08421237926 126.050.01 10/10/2035 94103933100 160.117.20 10/12/2035 59322845104 116.854.56 10/07/2035 87105128453 95.000,78 10/04/2035 74047230197 90.578.84 10/08/2034 27999607827 115.991,75 10/06/2035 02840336189 102.559.05 10/08/2034 05234427501 90.135.84 10/01/2034 08336723552 119.305.80 10/01/2036 05234427501 109.698.56 10/01/2036 05253126171 109.698.56 10/01/2033 00270452001 149.974.72 10/04/2034 04659586995 161.072.84 10/03/2035 0548063189 97.210.08 10/08/2035 93858078115 346.635.04 10/03/2035 04268276190 91.440,36 10/03/2034 04268276190 91.440,36 10/03/2035 70902160125 129.683.40 <</td>	05506890958 107.579.37 10/02/2039 05506890958 160.117.20 10/12/2035 08421237926 126.050.01 10/10/2035 94103933100 160.117.20 10/12/2035 59322845104 116.854.56 10/07/2035 87105128453 95.000,78 10/04/2035 74047230197 90.578.84 10/08/2034 27999607827 115.991,75 10/06/2035 02840336189 102.559.05 10/08/2034 05234427501 90.135.84 10/01/2034 08336723552 119.305.80 10/01/2036 05234427501 109.698.56 10/01/2036 05253126171 109.698.56 10/01/2033 00270452001 149.974.72 10/04/2034 04659586995 161.072.84 10/03/2035 0548063189 97.210.08 10/08/2035 93858078115 346.635.04 10/03/2035 04268276190 91.440,36 10/03/2034 04268276190 91.440,36 10/03/2035 70902160125 129.683.40 <



	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036				
54	LOTE 025	BARTOLOMEU DOS SANTOS	03206179475	116.164,80	10/01/2036
55	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 016	BRENDA SILVA COSTA	02364885205	132.155,55	10/02/2039
56	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 027	BRUNA BOSA	03636490184	108.068,40	10/03/2039
57	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 019	CAIO CESAR GOMES DOS SANTOS	00526778180	98.923,07	10/06/2034
58	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 020	CAIO CESAR GOMES DOS SANTOS	00526778180	133.878,42	10/06/2034
59	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 031	CAMILA BARBOSA LUIZ BRONDANI	02969631199	158.721.50	10/06/2035
60	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 034	CARDOSO E BRIZOLA LTDA - ME	2766720400013	191.483.38	10/01/2033
61	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 013	CARLITA IZABEL FERREIRA	7 28457188100	117.317.37	10/08/2035
62	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 005	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	03559296196	117.980.18	10/09/2035
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA CE		106.830.50	10/06/2035
63	LOTE 016 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057	CARLOS DE VASCONCELOS	03398051960	119.305.80	10/01/2036
64	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	CARLOS EDUARDO MAXIMO	79554385153	1001570465.0	
65	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	05029916156	87.470,10 90.135.84	10/08/2033
66	LOTE 014 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	CARLOS PEREIRA DA SILVA	84762624187	A STREET BOOK AND A STREET BOOK AND ASSESSED.	CONTRACTOR AND AND
67	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018			90,135,84	10/01/2034
68	LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	85465798491	101,526,15	10/08/2034
69	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	CELMA APARECIDA DOS SANTOS	89467787172	216,727,83	10/10/2035
70	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	CICERA MARIA DOS SANTOS	13990079808	104.388,66	10/08/2035
71	LOTE 029 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048	CICERO ADRIANO DE OLIVEIRA	09881791480	100.720,95	10/08/2034
72	LOTE 024 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007	CICERO GOMES BEZERRA	79868522253	84.094,40	10/03/2034
73	LOTE 011 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	CICERO MARTINS	56862601172	156,547,44	10/09/2035
74	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057	CLADISSON FERREIRA MILHEIRO	09642973960	199.536,48	10/07/2035
75	LOTE 011	CLAUDEIR MOREIRA DA COSTA	02632916186	129.683,40	10/03/2039
76	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 023	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	08019758402	97.762,41	10/08/2035
77	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 013	CLAUDINEIA DO CARMO RIBEIRO	03197775104	136,006,20	10/12/2035
78	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 015	CLAUDIO GENELHU LOURENÇO	84154578634	128,568,28	10/05/2035
79	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 009	CLAUDIO RANZULA	48701971115	167.952,40	10/05/2039
80	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 003	CLAUDIVALDO JOSE FERREIRA	05954540462	109.272,34	10/12/2035
81	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 031	CLEBESON ANDRADE SANTOS	96619643272	160.117,20	10/01/2036
82	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 020	CLECIA MARIA DA SILVA	05878821150	104.124,66	10/04/2028

nado digitalmente conforme a MD nº 2 200-2/2 001 de 24/08/2001 gue institui a Infraestrutura de Chayes Dúblicas Brasileira

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018
83	LOTE 032 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025
84	LOTE 033
73/21	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009
85	LOTE 014
-	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047
86	LOTE 013 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
87	LOTE 012
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
88	LOTE 003
89	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 031 LOTE 003
9.9	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
90	LOTE 028
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046
91	LOTE 022
92	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044 LOTE 001
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
93	LOTE 002
4.	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
94	LOTE 903 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 937
95	LOTE 028
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 015
96	LOTE 006
97	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 031
37	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010
98	LOTE 029
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012
99	LOTE 015
100	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 036
200	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047
101	LOTE 007
400	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044
102	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021
103	LOTE 023
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
104	LOTE 013
105	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032
105	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
106	LOTE 013
100000	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
107	LOTE 007
108	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 008
200	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
109	LOTE 014
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043
110	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024
111	LOTE 014
3325	

CLEITON LEITE PEREIRA	04771752524	98,668,82	10/02/2034
CLERISTON NUNES COELHO	04342373459	98.921,44	10/06/2034
CLEUZA FERREIRA DA SILVA	03929318180	137.203,92	10/01/2033
CLEVERTON CASAGRANDE POLLI	01184686181	87.288,03	10/08/2033
CRISTIANE FERREIRA	01292288183	117,980,18	10/09/2035
CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO	04187771107	129.974,31	10/02/2039
D CREPALDI PONTES ME	2433744000010	290.446,16	10/09/2035
DANIEL BERNARDES SOARES	04442686181	158,338,12	10/09/2035
DANIEL COSTA DA SILVA	01303029294	97.762,41	10/08/2035
DANIEL JOSE COSTA	11984973436	127,677,12	10/10/2035
DANIEL JOSE COSTA	11984973436	132.114,54	10/01/2039
DANIEL MANOEL DA SILVA	06266417138	119.305,80	10/01/2036
DANIEL RAMOS DE SOUZA	00482429267	107,577,18	10/02/2039
DANIELE MARTA WERLE JUSTEN	06251677910	112.704,48	10/11/2034
DANILO DIOGO DOS ANJOS BEZERRA	12734736470	112.080,60	10/01/2036
DARLAN JOSE JOHANN	85010057115	181.169,94	10/01/2033
DAVI ALEX THABET	83625100134	89.588,52	10/01/2033
DAYANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04361905169	96,668,82	10/02/2034
DAYOHKECIO DE MENESES FERNANDES	60547764367	87.136,57	10/12/2033
DEIVID SUELTON DOS SANTOS SILVA	08010124141	97.210,08	10/07/2035
DEJAIR MARTINS 03230574974	2215001600011	156.907,54	10/04/2035
DEJAIR MARTINS 03230574974	2215001600011	115.991,75	10/06/2035
DENER LUIZ DA SILVA	84870850168	204.073,20	10/11/2035
DEUELIANE PEREIRA DA SILVA	00362954186	119,449,00	10/05/2039
DEULANE DE SOUSA LIMA PEREIRA	04263128303	108.661,88	10/09/2035
DEUZILENE PEREIRA DUARTE	05037900107	87.138,14	10/12/2033
DEYVIANI CHRISTINA LOPES DA SILVA	04268231170	142,161,66	10/02/2039
DIEGO LIMA DOS SANTOS	10425677435	96.657,75	10/06/2035
DINETE ALVES DE LEMOS FIGUEIRA	91353734900	108.661,88	10/09/2035



ריים בעם בעים ריים בעים וראים הפעיבאם

on continue Infragation

JO 24 / 08 / 2001

nado digitalmente conforme a MD no

112	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 008	DONIZETE BAPTISTA DA SILVA	52824420944	97.838,78	10/03/2035
113	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 011	DOUGLAS ANTUNES FAGUNDES	04766133102	205.838,62	10/12/2034
114	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039	DOUGLAS BRITO BATISTA	04020213127	160.117,20	10/01/2036
115	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 011	DOUGLAS BRITO BATISTA	04020213127	160.115,40	10/01/2036
116	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037	EDER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	86261231168	147,882,64	10/10/2035
117	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 006	EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA	00723496110	89,995,54	10/12/2033
118	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045	EDIENNE ROSA ANDRADE	03831430128	145.254,60	10/12/2035
119	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056	EDILTON RAMOS MAGALHAES	91635861187	160,582,70	10/09/2035
120	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 032	EDINEIA ANTUNES ALVES FERREIRA	95194827172	142.375,26	10/08/2035
121	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 005	EDINEIA DIAS DE MELO	94630550291	112,080,60	10/01/2036
122	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 008	EDISON LUIS DE CASTRO	40770648991	119.305,80	10/11/2035
123	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 030	EDMAR GARCIA DOS REIS	01761101196	164.881,80	10/01/2036
124	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036	EDMILSON CIPRIANO DA SILVA	04904328400	98.740,80	10/01/2036
125	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 005	EDSON BERG CABRAL PERDOMO	77531965100	117.980,18	10/09/2035
126	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 024	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	05666079131	119.305,80	10/11/2035
127	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 023	EDSON ZEFERINO GONCALVES	79178910200	133,103,82	10/01/2033
128	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 024	EDSON ZEFERINO GONCALVES	79178910200	133.103,82	10/01/2033
129	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045	EDUARDA GABRIELA DOS SANTOS	03348055113	159.136,20	10/11/2035
130	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 033	EDVALDO BARBOSA GALVÃO	04346453485	102,538,36	10/10/2035
131	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 012	EDVAN ROSA DOS SANTOS	84438037387	151.479,48	10/01/2039
132	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 001	ELBER DA SILVA RODRIGUES	03868105166	120.641,26	10/01/2033
133	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 018	ELDERSON GOMES SILVA	01234132222	194,862,60	10/01/2036
134	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 019	ELEMAR HACK	95986936000	119.305,80	10/12/2035
135	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014 LOTE 014	ELIANE ROSA MARTIN	71237162130	113.162,67	10/02/2035
136	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 011	ELIENAI DO CARMO SOARES	02585224104	96.105,42	10/05/2035
137	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 001	ELIENE SOUZA DA SILVA	24760765204	101,002,65	10/10/2033
138	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 006	ELIZABETE OLIVEIRA DANTAS	04617234411	129,683,40	10/05/2039
139	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 027	ELIZABETE RAMOS DA SILVA	39019420259	149,884,20	10/11/2035
140	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 014	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	3599309000014	192,139,20	10/01/2036

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
141	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 058
142	LOTE 002
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009
143	LOTE 011 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028
144	LOTE 005
***	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029
145	LOTE 033 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046
146	LOTE 024
147	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 001
741	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
148	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
149	LOTE 039
100	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
150	LOTE 011 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
151	LOTE 022
222	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044
152	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
153	LOTE 010
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028
154	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014
155	LOTE 019
156	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 016
130	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
157	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056
158	LOTE 013
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056
159	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
160	LOTE 021
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
161	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016
162	LOTE 010
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019
163	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
164	LOTE 007
165	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 011
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008
166	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
167	LOTE 027
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
168	LOTE 011 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020
169	LOTE 036

ELIZANGELA DO NASCIMENTO	01295425475	117,317,37	10/08/2035
ELPIDIO PEREIRA	47428325153	116.013,06	10/01/2039
ELSA VAREIRO	59518359172	133,898,84	10/01/2034
ELZO MARIANO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI	3127010600013	202.937,67	10/10/2035
EMANOEL ALEXANDRE BICHOFF	11316545954	151,085,55	10/08/2034
ERICSSON PEREIRA DA CRUZ	06369892165	97.762,41	10/08/2035
ERIKA FREIRE VEELINGS	05415913637	144.607,16	10/01/2033
ERISVALDO SILVA DE SOUZA	60879149515	115.991,75	10/08/2035
ESTACIO CESAR ALVES DA SILVA	06278053101	91.683,46	10/09/2034
ESTELITA FRANCA DOS SANTOS	92843760178	117,317,37	10/09/2035
EUNICE DE MOURA SOAVE	01435197194	88,512,97	10/04/2034
EVERALDO CAETANO	05214404409	97.210,08	10/09/2035
FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI	04351104112	108.051,42	10/08/2035
FABIANA PEREIRA DA SILVA	11519315430	162.078,90	10/08/2035
FABIANO BORGES DE OLIVEIRA	00972047140	197.023,35	10/02/2039
FABIOLA BASSO DA SILVA DANTAS	70329600141	336,394,80	10/11/2035
FABIOLA BASSO DA SILVA DANTAS	70329600141	134.548,20	10/11/2035
FAGNER DA COSTA TEIXEIRA	10699113482	121.689,00	10/01/2036
FAVILIANO DE LIMA SOARES	09959681440	119,305,80	10/01/2036
FELIPE DA SILVA VELASQUES	05541460107	120.094,50	10/08/2035
FERNANDA CORREIA BONAMIGO	04345173132	109.882,80	10/01/2036
FERNANDA KELEN MACEDO DE SOUZA	06182190132	116.246,65	10/12/2034
FERNANDO FAUSTINO DE OLIVEIRA	02668061121	97.238,40	10/03/2034
FILIPI MISCHIATTI	04800608198	160.115,40	10/01/2036
FLAVIA BROLIO DE SOUSA BRUM	00527072109	48.360,18	10/02/2026
FLAVIA BROLIO DE SOUSA BRUM	00527072109	48.380,18	10/02/2026
FLAVIA MIRANDA CORREIA	03933519128	160.115,40	10/01/2036
FLAVIO GERMANO DA SILVA	04292327130	119,446,80	10/05/2039
FLORISA FERREIRA DA SILVA ALVES NETA SANTOS	01985022303	83.055.20	10/04/2033



170	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 014	FRANCISCA ADALICE DE OLIVEIRA ALENCAR	01844859169	117.980,18	10/09/2035
171	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 022	FRANCISCA AUZERINA DOS SANTOS	42094348172	118.711,27	10/06/2034
172	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 01 1	FRANCISCA LAIANY GONCALVES DA SILVA	06701650180	109.272,34	10/10/2035
173	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 035	FRANCISCA TRINDADE DOS REIS	04552553348	97.762,41	10/08/2035
174	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 021	FRANCISCA VIEIRA DE ALMEIDA SOUZA	52928942149	133,628,40	10/01/2036
175	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 020	FRANCISCO AGUIAR LIMA	02997000386	151,684,20	10/01/2036
176	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 005	FRANCISCO ARCANJO SILVA DA COSTA	76163334353	91.404,05	10/04/2033
177	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 002	FRANCISCO CRISSANTO FERREIRA MARQUES	01933024380	117,317,37	10/08/2035
178	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 016	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	00877999224	97.210.08	10/07/2035
179	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 002	FRANCISCO ISMAEL DE SOUSA SILVA	61266421394	129.683,40	10/05/2039
180	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 032	FRANCISCO JORGE DA SILVA	01726531180	97,843,92	10/03/2035
181	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 016	FRANCISCO LUSTOSA SILVA	80980635349	96.702,80	10/02/2035
182	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 002	FRANCISCO LUSTOSA SILVA	80980635349	83,471,12	10/02/2033
183	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 024	FRANCISLAINE GARBUGIO	00008484182	174,048,60	10/05/2039
184	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 025	FRANTZ MINOZZO NESTLEHNER	04803692165	60,779,46	10/01/2024
185	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044 LOTE 007	GABRIEL VENTURA DA SILVA	07239326209	97,762,41	10/08/2035
186	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 017	GABRIEL VENTURA DA SILVA	07239326209	97.210,08	10/07/2035
187	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 027 LOTE 001	GEAN SANTOS FRANCISCO	03602787109	209.512,80	10/11/2035
188	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 026 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	GENILZA MIRANDA DA SILVA	96544414115	97.236,80	10/03/2034
189	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039	GEOVANDO MOREIRA BARBOSA JUNIOR	93733348168	108.663,66	10/10/2035
190	LOTE 925 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 939	GEOVANE COSTA DE SOUZA	33843891826	119.305,80	10/12/2035
191	LOTE 032 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	GEOVANE COSTA DE SOUZA	33843891826	119.305,80	10/12/2035
192	LOTE 031 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	03954576457	98,453,88	10/05/2034
193	LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044	GILIARDE DE BARROS CARDOSO	02154049125	98.923,07	10/06/2034
194	LOTE 011 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013	GILMAR ANTONIO ANTUNES	94909245049	96,657,75	10/07/2035
195	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049	GIOVALDO LOPES FLOR GIOVANA DA SILVA BEZERRA	94143129191	95.565,12 117.980.18	10/11/2034
196	LOTE 008 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045	GIOVANA DA SILVA BEZERRA GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA BEZERRA	01202978180	127.002.60	10/09/2035
197	LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039	GIOVANA PENADO VIANA PEREIRA BEZERRA GIOVANY LEVINO DA SILVA SANTANA	05288299129	119.305.80	10/07/2035
198	LOTE 037	SISTANT LEVING DA SILVA SANTANA	00200203120	119,300,00	10/12/2000

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029
199	LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028
200	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036
201	LOTE 006
202	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 006
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014
203	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014
204	LOTE 008 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
205	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
206	LOTE 030
207	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 035
208	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 021
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022
209	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012
210	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
211	LOTE 032
212	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 025
213	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 034
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
214	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
215	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016
216	LOTE 012
217	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 018
218	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057 LOTE 007
-	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
219	LOTE 013 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016
220	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025
221	LOTE 036
222	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 026
223	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 029
222	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020
224	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
225	LOTE 035 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044
226	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043
227	LOTE 008

GIVALDO JOSE DA SILVA PEREIRA	83243488168	161,163,20	10/07/2035
GONÇALO SANTANA DA SILVA	45362793187	221.830,40	10/04/2039
GRACIELLY ROSIVANE WENCESLAU DOS SANTOS	03329821221	131,859,00	10/01/2036
GRAFICA PARECIS EIRELI ME	3449797300010	199.536,48	10/07/2035
GUILHERME EDUARDO COUTINHO	01169997139	179.640,30	10/10/2035
GUILHERME EDUARDO COUTINHO	01169997139	187,170,75	10/10/2035
H HENRIQUE DE SOUZA	3737981300014	108,661,88	10/09/2035
H HENRIQUE DE SOUZA	3737981300014	158,338,12	10/09/2035
HELENA MARIA DA SILVA FREITAS	02008531473	108.070,60	10/04/2039
HELENITA DUARTE DE MENEZES	53519787172	147,615,71	10/04/2035
HELIA MAR ZONROSSO	00120490188	110,367,08	10/04/2035
ICLEIA PRADO DE PAULA	84705965272	101.765,83	10/12/2033
IGREJA EVANGELICA ASS. DE DEUS M. DE MADUREIRA	3110625600010	174.048,60	10/05/2039
ILEOS MAGRINELLI	39665445120	119,305,80	10/12/2035
IMARIO MARCOS DA SILVA	04237608409	178,416,00	10/01/2036
INGRETI LAIVER DA SILVA NAVES	03840831105	134,454,25	10/06/2035
IONE AZAMBUJA TERRA	25450190115	117.317,37	10/08/2035
IRENA VEDOY DA VEIGA	63058901100	97.271,64	10/02/2035
IRENA VEDOY DA VEIGA	63058901100	105,609,58	10/04/2035
ISABEL COSTA DE CAMPOS	10819641464	119.305,80	10/11/2035
IVALDO RODRIGUES	06634768609	160.117,20	10/12/2035
IVANILDO RAMOS RODRIGUES	00650014197	88.535,86	10/01/2033
IVANILDO RAMOS RODRIGUES	00650014197	98.132,80	10/03/2034
IZABEL BETANIA DO CARMO	01684945151	143.624,70	10/02/2034
JACILEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA	08496456463	201.805,72	10/09/2035
JADRIANE REINHEIMER	02485043124	113.082,84	10/01/2033
JAMILTON COSTA SOUSA	94697396391	119,305,80	10/01/2036
JAQUIEL ARAUJO ALVES	05932555424	97.762,41	10/08/2035
JAYNE DOS SANTOS CAMPOS	01659239206	96.657,75	10/06/2035



228	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 013	JEAN FERNANDO RAMOS DA ROCHA	01010399136	96,338,34	10/01/2034
229	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 006 LOTE 005	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS DA ROCHA	06394471127	135.763,20	10/11/2035
230	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 027	JETHLIN JOSEPH	71592230121	143,164.80	10/01/2036
231	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 031	JHENYFFER KIARA RODRIGUES COSTA	04248922193	119.305.80	10/12/2035
232	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045	JHENYFFER KIARA RODRIGUES COSTA	04248922193	159,134,40	10/12/2035
	LOTE 008 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	JOACIR ALVES PEREIRA	41164890182	115,562,16	10/11/2034
233	LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037	JOAO AMBROSIO DOS SANTOS	03237306479	112,080.60	10/01/2036
234	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	JOAO BOSCO JORGE DA SILVA	04508006108	Talk and Assessment A	
235	LOTE 034 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049			111,689,74	10/09/2027
236	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049	JOAO DA MATA GAMA DA SILVA	95387404168	117.980,18	10/09/2035
237	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046	JOAO DA MATA GAMA DA SILVA	95387404168	117.980,18	10/09/2035
238	LOTE 011	JOAO DOS SANTOS BRITO	02005995185	97.210,08	10/07/2035
239	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 016	JOAO FERREIRA DA SILVA	47519495949	205.935,21	10/02/2034
240	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 016	JOAO MARIA DOS REIS	42787661904	96,668,82	10/02/2034
241	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 036	JOAO RICARDO LAZZERIS	79729924104	123.359,40	10/01/2036
242	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 016	JOAO RICARDO LAZZERIS	79729924104	247.608,00	10/12/2035
243	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 023	JOELSON JOSE BONFIM	01558084193	118,642,99	10/10/2035
244	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 033	JONAS VIEIRA SANTANA	42240239204	148.526,40	10/08/2034
245	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	JONATHAN APARECIDO DA SILVA SARAIVA	03729259105	104.152,23	10/12/2033
246	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 028	JONATHAN MARCELINO TORRES	98729810272	153,648,23	10/10/2035
247	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 011	JORGE MASSAHARU YANO	28435010910	87.292,92	10/07/2034
248	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037	JOSE ABREU PEIXOTO JUNIOR	06815108465	109.882,80	10/01/2036
249	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057 LOTE 022	JOSE ADELSON CORDEIRO DA SILVA	10983706433	118.642,99	10/10/2035
250	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057 LOTE 023	JOSE ADELSON CORDEIRO DA SILVA	10983706433	118.642,99	10/10/2035
251	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 029	JOSE ALBERTO DA SILVA	05669210492	108,068,40	10/04/2039
252	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 032	JOSE ALEXANDRE GERALDO DA SILVA	07798142401	96,657,75	10/06/2035
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	JOSE ANTONIO ROBERTO	03621270930	109.882.80	10/01/2036
253	LOTE 028 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	JOSE APARECIDO DE ASSIS	24004910978	103 463 88	10/11/2033
254	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016	JOSE ARNALDO DA SILVA	04721469470	96.133.96	10/12/2034
255	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016		0.0000000000000000000000000000000000000	SINVERINA	
256	LOTE 019	JOSE CICERO DA SILVA	66196205404	96.133,96	10/12/2034

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	JOSE CICERO DA SILVA
257	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036	JOSE CICERO DA SILVA
258	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048	JOSE CICERO DA SILVA
259	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036	A compared to the control of the con
260	LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036	JOSE DE NAZARE DOS SANTO
261	LOTE 028	JOSE DE NAZARE DOS SANTO
262	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 006 LOTE 001	JOSE EFIGENIO DA SILVA
263	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 010	JOSE FERNANDO DE SOUZA
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 058	JOSE FERREIRA DA SILVA
264	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039	JOSE MANOEL DA SILVA
265	LOTE 033 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 004	JOSE MARCOS BOTELHO
266	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056	
267	LOTE 024	JOSE MARCOS LIMA DA SILVA
268	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 003	JOSE MARIA CARVALHO SILV
269	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 009	JOSE MARIA CORREIA MARQ
270	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 010	JOSE MARIA CORREIA MARQ
10.10	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056	JOSE MARIA CORREIA MARQ
271	LOTE 011 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056	JOSE MARIA CORREIA MARQ
272	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057	JOSE OLIVEIRA DO NASCIME
273	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040	
274	LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036	JOSE PEREIRA DE SOUSA
275	LOTE 039	JOSE RAMOS DA SILVA
276	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 032	JOSE SEBASTIAO JANUARIO
277	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 024	JOSE WALTER ALVES TORRE
278	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 028	JOSELMA MARIA DA SILVA
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043	JOSENIR DO AMARAL MORAE
279	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046	JOSENO DE LIMA CAETANO
280	LOTE 010 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046	
281	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046	JOSENO DE LIMA CAETANO
282	LOTE 019	JOSENO DE LIMA CAETANO
283	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 002	JOSEVALDO DOS SANTOS
284	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 032	JOSEVALDO SILVA DE OLIVE
285	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044 LOTE 013	JOSIMARA SOUZA DA COSTA

OSE CICERO DA SILVA	97523216153	96,951,96	10/01/2034
OSE CICERO DA SILVA	10816908443	98.740,80	10/01/2036
OSE CICERO DA SILVA	03771788455	92,430,66	10/04/2033
OSE DE NAZARE DOS SANTOS	70006210287	98.740,80	10/01/2036
OSE DE NAZARE DOS SANTOS	70006210287	98,740,80	10/01/2036
OSE EFIGENIO DA SILVA	11331052467	135.763,20	10/12/2035
OSE FERNANDO DE SOUZA	01300453494	115.991,75	10/06/2035
OSE FERREIRA DA SILVA	08667592471	147,881,73	10/08/2035
OSE MANOEL DA SILVA	92618510453	119.305,80	10/12/2035
OSE MARCOS BOTELHO	58116427172	542.697,93	10/08/2035
OSE MARCOS LIMA DA SILVA	02995973425	129,683,40	10/05/2039
OSE MARIA CARVALHO SILVA	30484073320	103.158,72	10/08/2033
OSE MARIA CORREIA MARQUES	18093574204	119,305,80	10/12/2035
OSE MARIA CORREIA MARQUES	18093574204	119,305,80	10/12/2035
OSE MARIA CORREIA MARQUES	18093574204	119.305,80	10/12/2035
OSE MARIA CORREIA MARQUES	18093574204	119,305,80	10/12/2035
OSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03734158184	119.305,80	10/01/2036
OSE PEREIRA DE SOUSA	08802501432	173.259,66	10/02/2039
OSE RAMOS DA SILVA	71361758104	98,740,80	10/01/2036
OSE SEBASTIAO JANUARIO DOS SANTOS	03370914476	162.994,60	10/09/2035
OSE WALTER ALVES TORRES	28804430320	132.982,08	10/07/2035
OSELMA MARIA DA SILVA	95235515153	204.073,20	10/11/2035
OSENIR DO AMARAL MORAES	02306793239	96.105,42	10/05/2035
OSENO DE LIMA CAETANO	34000038249	96,657,75	10/06/2035
OSENO DE LIMA CAETANO	34000038249	96.657,75	10/06/2035
OSENO DE LIMA CAETANO	34000038249	96.657,75	10/06/2035
OSEVALDO DOS SANTOS	95495061420	160,117,20	10/12/2035
OSEVALDO SILVA DE OLIVEIRA	92319440100	162,387,00	10/12/2035
OSIMARA SOUZA DA COSTA	01767553145	143.679,36	10/07/2035



286	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 003	JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	00751521264	129.683,40	10/04/2039
287	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 015	JOSIVALDO VERISSIMO	89089863168	157.426,92	10/10/2035
288	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 003	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	07481823901	98,923,07	10/06/2034
289	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 039	JOZIANE SOARES DA SILVA	98870769291	99.419,40	10/11/2035
290	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 040	JOZIANE SOARES DA SILVA	98870769291	134.546,40	10/11/2035
291	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 006	JOZIANE SOARES DA SILVA	96870769291	125,875,20	10/07/2035
292	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 025	JUCELINO COSTA DA SILVA	10897890418	99.500,09	10/06/2034
293	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057 LOTE 008	JUCIRLEI OLIVEIRA FERREIRA	93548133134	119,305,80	10/01/2036
294	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 006	JULIANA VICTORIA FORTES FERNANDES	05394539197	97.844,53	10/04/2034
295	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 009	JULIO CELESTINO MOREIRA	57647763172	86.792,74	10/12/2033
296	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 034	JUNIOR ALVES DA SILVA	08536535423	90,135,84	10/01/2034
297	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 040	JUNIOR ANDRADE ANUNCIATO	79798853172	161.484,85	10/10/2035
298	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 039	JUNIOR GONCALVES ROCHA	01372952195	92,844,64	10/09/2033
299	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 018	JUVANEIS GOMES DOS SANTOS	96692111153	252,784,08	10/01/2039
300	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 019	JUVANEIS GOMES DOS SANTOS	96692111153	362.344,34	10/01/2039
301	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 022	KARINA ANDRIELI BRAMBILA DE ASSUNÇÃO	01289957185	143.166,60	10/02/2038
302	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 027	KARINY DAMACENO VIANA	05604955108	96.951,96	10/01/2034
303	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 007	KARLA ARIANE SANTOS SILVA	04191034146	96.657,75	10/06/2035
304	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 025	KLEIBER AMBROSIO VITORINO	84282878134	118.642,99	10/10/2035
305	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 030 LOTE 002	LAFAETE RUAS LIMA	04401132108	134.576,90	10/09/2035
306	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 028	LEANDRO BOSA	04287015150	108,068,40	10/03/2039
307	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 030	LEANDRO DOS SANTOS MODONO	00945645155	97.844,53	10/04/2034
308	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 011	LEANDRO LONGHI	04695333155	116.246,65	10/12/2034
309	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044 LOTE 008	LEDIANE ALVES MARTINS DE LIMA	02355541116	97.210,08	10/07/2035
310	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 019	LEIDIANE DA SILVA LINDER	00291470343	112.080,60	10/02/2036
311	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 005	LEIDIMAR SOARES DA SILVA	03292946107	100.720,95	10/08/2034
312	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 030	LEONARDO TORRES DE SOUZA	03846919195	128,840,50	10/10/2034
313	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 031	LEONIR SOBRINHO ULKOWSKI	00428236170	130.030,20	10/12/2035
314	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 016	LEONTINO NUNES CINTRA NETO	04217081154	158,778,40	10/07/2035

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
315	LOTE 034 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036
316	LOTE 030
317	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 023
21/	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010
318	LOTE 022
319	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044 LOTE 004
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
320	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
321	LOTE 009
322	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028
322	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019
323	LOTE 021
324	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 015
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
325	LOTE 036 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
326	LOTE 024
***	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
327	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019
328	LOTE 019
329	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 001
-5775	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043
330	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048
331	LOTE 004
222	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019
332	LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
333	LOTE 038
334	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 007
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046
335	LOTE 028 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018
336	LOTE 029
337	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
33/	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036
338	LOTE 010
339	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003 LOTE 002
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
340	LOTE 001
341	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 004
***	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025
342	LOTE 035 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029
343	LOTE 007

LINALDO DE LIMA SANTOS	05321791457	118.642,99	10/10/2035
LINDARVINA DA SILVA SANTOS	53525949120	98.740,80	10/01/2036
LOURIVAL PEREIRA DOS ANJOS	41559509104	105,178,84	10/12/2034
LUAN VITOR ELESBÃO SILVA	04820050176	159.632,00	10/07/2035
LUANA ALVES ARAUJO	00556070208	97,762,41	10/08/2035
LUCAS HENRIQUE MUNIZ DE JESUS	06326804141	160.117,20	10/12/2035
LUCIANA DA SILVA COSTA DO NASCIMENTO	03664385306	129.683,40	10/05/2039
LUCIANO MIGUEL DE LIMA	04410946196	221.830,40	10/05/2039
LUCIANO SANTOS DA SILVA	02252969180	90.135,84	10/01/2034
LUCILENE SANTOS DO NASCIMENTO	61429832398	109.272,34	10/10/2035
LUCINEIA PIRES	05889603906	99,419,40	10/11/2035
LUIS CARLOS DE ARAUJO FERREIRA	02181094403	99,419,40	10/11/2035
LUIS JULIO FERREIRA	04763646478	174,050,80	10/05/2039
LUIS PAULO BORGES PEREIRA	05174402109	97,271,64	10/02/2035
LUIZ FERNANDO SCHMITZ	02265537101	145.405,92	10/10/2035
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CAETANO	03398817203	98.314,74	10/09/2035
LUIZ ROQUE RODRIGUES	70006172920	92.615,88	10/05/2034
LUZIA COSTA LIMA	00963803301	83.068,70	10/10/2033
LUZIMAR GUARDIA MOURA	12467533751	102.581,31	10/12/2034
MACKSON DOMINGO VIANA	02618634101	117,980,18	10/09/2035
MACKSON LUANDER DA SILVA	70361232144	177.350,46	10/08/2035
MAGNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	05468085143	97.530,60	10/02/2034
MARCELO EILERT DE SOUZA	95591893104	132.394,28	10/01/2033
MARCELO PEREIRA	09336441914	131,860,80	10/02/2036
MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	03105696482	340.080,78	10/01/2034
MARCIANA DE SIQUEIRA SILVA	07167476420	138.689,76	10/07/2035
MARCIO ANTONIO DA SILVA	10652729444	96,657,75	10/06/2035
MARCIO PEREIRA ALVES	79757510149	98.453,88	10/05/2034
MARCOS ANTONIO DA SILVA	81343965187	199.538,24	10/07/2035



	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043
344	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043
345	LOTE 010
343	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
346	LOTE 004
200	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022
347	LOTE 021
241	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
348	LOTE 014
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056
349	LOTE 023
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
350	LOTE 036
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
351	LOTE 009
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018
352	LOTE 006
1050	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
353	LOTE 025
-	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032
354	LOTE 030
355	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
355	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
356	LOTE 018
200	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050
357	LOTE 033
-50	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023
358	LOTE 017
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018
359	LOTE 003
Service.	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
360	LOTE 016
-	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
361	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050
362	LOTE 018
-902	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014
363	LOTE 003
1000	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043
364	LOTE 001
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
365	LOTE 008
-	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024
366	LOTE 011
367	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
301	LOTE 030 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
368	LOTE 908
200	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
369	LOTE 034
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
370	LOTE 025
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029
371	LOTE 005
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003
372	LOTE 007

MARCOS FERREIRA FONSECA	69730636168	96,105,42	10/05/2035
MARCOS FERREIRA FONSECA	69730636168	96.105,42	10/05/2035
MARDONIO DA CONCEIÇÃO SOUSA	60253016380	119,446,80	10/05/2039
MARIA ANDREA DA SILVA	04020635463	153.708,84	10/05/2034
MARIA CRISTIANE DA SILVA	87836068234	119,446,80	10/04/2039
MARIA DA SILVA ARAUJO	52516946287	129.683,40	10/04/2039
MARIA DE FATIMA BERNADINO DA SILVA	70114650497	97.210,08	10/07/2035
MARIA DE LOURDES MANSANO ARTENO	35248793149	117.980,18	10/09/2035
MARIA DE LOURDES STEVANATO PIGA	71843124904	89.573,21	10/01/2034
MARIA DO SOCORRO LUSTOSA DA SILVA	84286830187	139,069,62	10/09/2035
MARIA ELIEGE SILVA NASCIMENTO	05782102403	220.822,08	10/02/2039
MARIA ELIEGE SILVA NASCIMENTO	05782102403	115.328,94	10/05/2035
MARIA ELOISA FERREIRA DOS SANTOS	09229122114	109,272,34	10/10/2035
MARIA EUNICE AZEVEDO DE SOUZA	47485957520	143.164,80	10/01/2036
MARIA JAQUELINE DE LIMA	05382894140	101.333,04	10/09/2034
MARIA LUZIA DA SILVA	10677827458	104,384,28	10/11/2033
MARIA MADALENA DA SILVA	03263155199	118.642,99	10/11/2035
MARIA NAZARE DA SILVA	03691162169	121,689,00	10/01/2036
MARIA NETA SALES DE ALMEIDA MORAIS	26206374220	192.139,20	10/01/2036
MARIA ODETE SOARES	94997217115	103.105,20	10/01/2033
MARIA SALETE SILVA TORRES DOS SANTOS	96089911100	151.819,36	10/07/2035
MARIA SILVA OLIVEIRA	06768090305	119.446,80	10/05/2039
MARILU DE JESUS SANTOS	00734374178	98.923,07	10/06/2034
MARINALVA ALVES DO MONTE	37552387807	108.068,40	10/05/2039
MARINEIDE NOGUEIRA DA CRUS LIMA	00008321116	160.115,40	10/01/2036
MARINETE AUXILIADORA DE LIMA	02636178155	99.419,40	10/11/2035
MARINETE AUXILIADORA DE LIMA	02636178155	118.642,99	10/10/2035
MARINEUZA FERREIRA DA SILVA	02361657120	169,523,20	10/03/2034
MARIZETI BRAZ TEZORI	99704048068	346,636,76	10/03/2035

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 002
373	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
374	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
375	LOTE 019
376	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 003
377	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 015
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 026
378	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
379	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032
380	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012
381	LOTE 013 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019
382	LOTE 015
383	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 020
384	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 025
385	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 023
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
386	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024
387	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
388	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
389	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025
390	LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050
391	LOTE 024
392	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 038
393	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 029
394	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057 LOTE 018
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008
395	LOTE 025 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025
396	LOTE 030 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013
397	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056
398	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019
399	LOTE 024
400	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044 LOTE 010
401	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 018

MARLI CHERVINSKI	46505067191	360,051,51	10/02/2033
MARLON RICHARD DA SILVA MAIA	07540883162	126.050,01	10/10/2035
MARLUCIANE FERREIRO TEOFILO	03865212123	107.584,14	10/08/2035
MARTA ANGELA KRAVELIM	04306080129	100.286,16	10/11/2033
MATEUS DA SILVA LEITE DE PINHO	07066631102	96,133,96	10/12/2034
MATHEUS GUSTAVO DE SOUZA MACIMAN	05731332126	97.762,41	10/08/2035
MAURILENI SILVA DE OLIVEIRA	61921591307	129.683,40	10/03/2039
MAYCON RAFAEL ANTUNES CABRAL	06374419154	234.684,00	10/01/2036
MEGA VIDROS LTDA - ME	1475030800016	56.000,00	10/12/2022
MEIRIELI FERNANDES BORGES MARTINS	94469040134	103,503,68	10/04/2034
MERQUIDES MANOEL DA SILVA	04338186461	97.210,08	10/07/2035
MIGUEL VANDERLEI CORREIA	92470793904	97.762,41	10/08/2035
MIRIAM APARECIDA DE MOURA	41191558894	107.579,37	10/02/2039
MIRIAN ROSA ROCHA	04049690110	130,126,50	10/01/2035
MISLENA DA SILVA MELO	06203487120	101,526,98	10/02/2033
NAZARE BRITO DIAS	55915655149	164,606,04	10/08/2035
NELI BISPO DA SILVA	01457816156	117.980,18	10/09/2035
NELIO DA SILVA COSTA	36250120149	108.051,42	10/08/2035
NEUSA SKAWRONSKI	82731985968	143.164,80	10/01/2036
VILTON ANTONIO MARTINS	56770669153	69.735,19	10/10/2030
NILTON HUDSON VIANA	05135025138	100.112,16	10/07/2034
NILTON PEREIRA DE SOUZA	85887447168	119.305,80	10/11/2035
NUBIA DA SILVA ALEXANDRE	03971247407	92,555,84	10/07/2033
DDAIR PEREIRA CAVALCANTE	04224281163	109.882,80	10/01/2036
DRLANDO FRANCO DOS SANTOS	00634482890	98,923,07	10/06/2034
DZIANE RUTE MARTINS	93595999134	119.305,80	10/11/2035
PATRICIA ALVES DA SILVA	06400766103	89.002,58	10/01/2034
PATRICIA ALVES FERREIRA	02808094256	96,657,75	10/06/2035
PATRICIA DE OLIVEIRA TRETENE	00566777231	77,590,50	10/05/2033



402	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 005	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	05037036135	90.143,74	10/01/2034
403	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 030	PATRICK KELVI GOMES DA SILVA	03436642169	119.305,80	10/11/2035
404	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 001	PAULO SERGIO ALVES	94412839915	144,346,40	10/07/2035
405	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 027	PEDRINA EUGENIA BATISTA GUIMARAES	04045196102	117,980,18	10/09/2035
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	PEDRO SANTOS	48762814168	109.272.34	10/10/2035
406	LOTE 008 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056	POLIANA OLIVEIRA DE SOUSA	02396728369	143,164,80	10/01/2036
407	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007	POLIANA PEREIRA BONFIM	03747096107	132,968.88	10/06/2034
408	LOTE 005			132.800,00	10/00/2034
409	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 017	PRADO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	2906250500016	98,740,80	10/01/2036
410	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 018	PRADO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	2906250500016	98.740,80	10/01/2036
411	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 029	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	00948629231	119,305,80	10/11/2035
412	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 017	RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	03584926378	217,940,40	10/01/2036
413	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 005	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	74258788104	119,446,80	10/04/2039
414	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	RAFAELA DO CARMO ZANDONÁ	03673187171	90,054,04	10/07/2034
415	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 025	RAFAELA SILVEIRA DE SOUZA	03714226125	94,427,44	10/09/2034
416	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 030	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA	53660331368	139,974,42	10/10/2035
ni ar	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	RAIZA COLHADO DE SOUZA	09159367989	86,980,92	10/12/2034
417	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045	RAMAO DA SILVA VERA	00464086140	144,447.63	10/10/2035
418	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018		PRODUCTO AND		
419	LOTE 035 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010	REGIANE CRISTINA PIGA	01106100166	90.135,84	10/01/2034
420	LOTE 015	REGINALDO SILVA BARROS	00819585106	100.005,96	10/03/2035
421	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 017	RENAN RAFAEL WASTOWSKI PIRES	04473821102	96.133,96	10/12/2034
422	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057 LOTE 013	RENAN RAFAEL WASTOWSKI PIRES	04473821102	151.233,14	10/01/2039
423	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 058 LOTE 003	RENAN RAFAEL WASTOWSKI PIRES	04473821102	97.108,00	30/04/2030
424	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 926	RENATO DA SILVA CAJAZEIRA	98745352100	78.382,98	10/04/2034
425	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 028	RENATO DA SILVA CAJAZEIRA	98745352100	118.642,99	10/10/2035
426	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	RENI WATTE	01106099133	144.470,40	10/03/2034
-	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044	RENILDO PAZ DA SILVA NETO	03435787198	100,688,58	10/05/2035
427	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	RENTA CASSANELU DE SOUZA	84004851149	108.661.88	10/09/2035
428	LOTE 011				
429	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 001	RITA SCHENEIDER FIGULA	66240409987	217.938,60	10/11/2035
430	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 039	ROBSON PEREIRA DE PAIVA	01359408185	119.305,80	10/11/2035

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056
431	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010
432	LOTE 026 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008
433	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
434	LOTE 017
435	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 025
436	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 031
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
437	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048
438	LOTE 010 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047
439	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048
440	LOTE 005
441	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044 LOTE 002
442	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 028
443	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 036
444	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050
445	LOTE 025 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
446	LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
447	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
448	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
449	LOTE 005
450	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056 LOTE 017
451	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 031
452	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
	LOTE 034 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
453	LOTE 033 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018
454	LOTE 039 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047
455	LOTE 020
456	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 014
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037
457	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018
458	LOTE 028 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040
459	LOTE 008

ROBSON RODRIGO CASTRO	01476090114	119,305,80	10/01/2036
ROBSON VASQUES DE OLIVEIRA	86200704104	153.042.37	10/04/2033
RODRIGO GUIMARAES	95922466291	88,951,70	10/04/2033
RODRIGO TONIASSO	91250382149	117.820,15	10/01/2039
RODRIGO TORRES LOUREIRO	00719300193	174,048,60	10/04/2039
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA	01867523264	119,305,80	10/11/2035
ROGER ALVES DE SOUZA	03568829185	117.980,18	10/09/2035
ROGERIO DOS SANTOS SILVA	98748343153	88,535,86	10/01/2033
RONDINELLI ANTUNES MOTA DE OLIVEIRA	02751923186	90.143,74	10/01/2034
RONILDO ALVES DE BARROS	04102469133	108.661,88	10/09/2035
ROOSEWELT NASCIMENTO MORAIS	55176585120	96,657,75	10/06/2035
ROSANA APARECIDA DOS REIS SCHMITT	05489310111	133.103,82	10/01/2033
ROSINALVA FURTADO DA COSTA	05610012279	119,305,80	10/01/2036
ROSINEIDE DOS SANTOS PEREIRA	91597323268	109.322,40	10/08/2035
ROSINETE MOREIRA SOARES SEHNEM	05016777128	143.164,80	10/01/2036
SANDRIELE SILVA DO NASCIMENTO	06809478175	101,974,32	10/11/2034
SANIEL DA SILVA MARANHÃO	02442675455	119.305,80	10/12/2035
SARAH LOUISE VOISKI E SILVA	06487593184	121.089,60	10/12/2035
SARAH LOUISE VOISKI E SILVA	06487593184	127.744,20	10/12/2035
SEBASTIANA LOPES DE SOUSA	00325916322	200.475,00	10/12/2035
SENIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	08392774400	98.867,07	10/10/2035
SERGIO PEREIRA PINTO	00702394106	102.583,11	10/10/2035
SEVERINO ALVES DA SILVA	94065292468	85.020,39	10/08/2030
SEVERINO AUGUSTO DA SILVA	04696419401	87.718,51	10/08/2034
SILVANIA ANGELA PERES	93565011149	78,895,74	10/09/2033
SILVANIA VITORINO FALCAO	77544064115	98.104,00	10/03/2034
SIMONE CASSIANO DOS SANTOS	06729334460	109,882,80	10/11/2035
SINVAL BARBOSA	47405023991	97.844,53	10/04/2034
SUELI APARECIDA DA COSTA DO NASCIMENTO	62160150959	117.317,37	10/08/2035



***	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022
460	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018
461	LOTE 024 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
462	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
463	LOTE 028
464	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 029
465	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 044
1,553	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023
466	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013
467	LOTE 014 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
468	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010
469	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
470	LOTE 030
471	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 001
472	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 024
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038
473	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014
474	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036
475	LOTE 038 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012
476	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
477	LOTE 022
478	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 032
479	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 025
480	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 016
11/2/2	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039
481	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049
482	LOTE 010 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045
483	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023
484	LOTE 029
485	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 009
486	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
487	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057
488	LOTE 024

SUZANA ROZALIA DA SILVA PEREIRA DA COSTA	03403305112	133,081,05	10/01/2034
TAINA FEITOSA DA SILVA	06081966143	90,568,76	10/01/2034
TAISON CARLOS SANTOS PEREIRA	02304483216	109,882,80	10/11/2035
TALITA CINTRA OLIVEIRA	33704256889	118.316,60	10/09/2035
TALITA CINTRA OLIVEIRA	33704256889	118,316,60	10/09/2035
TANIA DANIELA IAPP	07997208950	97,210,08	10/07/2035
TATIANE DE ALMEIDA ROCHA	00996748156	141.273,36	10/03/2035
TATIANE GEBAUER	01340542102	91,782,20	10/01/2034
THAIS CORDEIRO GOBI	06204932160	129.093,93	10/02/2039
THAMIRES LOANE DOS SANTOS SILVA	04219195157	112.280,96	10/07/2035
THASCILA BANDEIRA IUZVIAK	05304662105	99.419,40	10/11/2035
THIAGO ANTONIO DA SILVA	07857123480	136.314,75	10/09/2034
THIAGO DOS SANTOS BRITO	02457054141	88.408,32	10/05/2034
TICIANE LORENZON CHASSOT	00427227135	120.532,86	10/05/2034
VAGNO SANTOS VILAS BOAS	00653503598	161.967,78	10/08/2030
VALDECI DE AMORIM CRUZ	02048541135	116,164,80	10/01/2036
VALDEIR DA SILVA	02180949146	109.272,34	10/10/2035
VALDEMIR SILVA DE LIMA	09642120488	118.642,99	10/10/2035
VALDENE FRANÇA BARROS CORDEIRO	06613997374	175,043,05	10/12/2038
VALDERES MORAES	62910248968	153.097,56	10/09/2033
VALDETE ALVES BATISTA DIAS	92628214172	365,668,60	10/05/2039
VALDETE PEREIRA DE SOUZA	01343535107	159.227,66	10/11/2035
VALDICLEIA SANTOS DA LUZ	96288213187	117.317,37	10/08/2035
VALDINEI BRITO DA SILVA PAIXÃO	05074033128	116.120,85	10/08/2035
VALERIA DE OLIVEIRA	05238065159	101.038,63	10/06/2033
VANDERLEI ANTONIO MULLER	00569138000	90.032,16	10/02/2034
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	50222104104	117,980,18	10/10/2035
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	50222104104	118.642,99	10/10/2035
VANIA DE JESUS GOMES	74877720120	118.642,99	10/10/2035

k zavier e

489	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 007	VICTOR ADRYEL
0.000	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	VITOR GABRIEL
490	LOTE 025 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057	I de la companya del companya de la companya del companya de la co
491	LOTE 014	VIVIANE DE VAS
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	WANESSA DOS A
492	LOTE 031	WAITE GOALD CO.
493	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 019	WEDER ALON DE
493	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013	
494	LOTE 016	WELLINGTON BE
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	WELLINGTON SA
495	LOTE 028	TILLENOTON OF
496	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 011	WELLINGTON SA
490	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045	
497	LOTE 010	WELLINTON DOL
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	WENITON RANZU
498	LOTE 006	TIENT ON TOUR
499	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 025	WESLEY MAURIC
499	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	
500	LOTE 003	WESLEY SILVA F
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037	WILLIAM ORTIZ D
501	LOTE 009	MICHAIN ONTICE
502	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 004	WILLIAM PAULIN
302	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 015	Control (IV) And Control
503	LOTE 004	WILLIANS SOARS
222	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	ZELI MENDES MI
504	LOTE 012	

VICTOR ADRYEL FIGUEREDO	07076299933	91,996,56	10/05/2034
VITOR GABRIEL DE ARAUJO ALMEIDA	06797558107	92.720,92	10/06/2034
VIVIANE DE VASCONCELOS	01829169106	136,505,25	10/06/2035
WANESSA DOS ANJOS VIEIRA FERREIRA	97778834120	98.867,07	10/10/2035
WEDER ALON DE SALES FERREIRA	00061572209	157,448,58	10/10/2035
WELLINGTON BETTINI DE ARAUJO	70651442168	98.923,07	10/06/2034
WELLINGTON SARAIVA	94091773168	97,521,06	10/02/2034
WELLINGTON SARAIVA	94091773168	115,991,75	10/06/2035
WELLINTON DOUGLAS DA SILVA NEVES	02361300133	162.182,64	10/02/2039
WENITON RANZULA MAFORTE	06841212126	108,051,42	10/10/2035
WESLEY MAURICIO DOS SANTOS DA SILVA	11494170485	153,297,68	10/09/2034
WESLEY SILVA FERREIRA	05558261129	107.362,63	10/10/2034
WILLIAM ORTIZ DA SILVA	05224568129	109,882,80	10/12/2035
WILLIAM PAULINO DA SILVA	02067594109	103,463,88	10/11/2033
WILLIANS SOARES DE FREITAS	06313839137	97.840,48	10/03/2035
ZELI MENDES MUNARI	94616710163	49.445,76	10/12/2033



ANEXO I - B

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DOS LOTES ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014	ADELMO DA SILVA VILELA	77811453134	164,368,03	10/06/2033
	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	ADEMAR AZEVEDO DA SILVA	00004587596	89,588,52	10/01/2033
2	LOTE 037 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021				
3	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	ADILSON BRANCO DOS SANTOS	48799245104	107.507,10	10/01/2033
4	LOTE 036	ADILSON DE JESUS	53618491115	89.588,52	10/01/2033
5	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 018	ADILSON JOSE DA SILVA	03568838176	97,268,12	10/01/2033
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 022	ADRIANA DOS SANTOS DE SANTANA	00349393184	36.551,06	10/01/2023
7	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	ADRIANA POSSAMAI	80175597120	89.588,52	10/01/2033
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	ADRIANA POSSAMAI	80175597120	89.588,52	10/01/2033
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 008	AGENILSO XAVIER GUAREZ	95159185100	89.588,52	10/01/2033
,	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 002	AGROPECUARIA MARMELEIRO LTDA	215149050001	295,112,72	10/01/2033
10	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 002	AGROPECUARIA MARMELEIRO LTDA	50 215149050001	295,112,72	10/01/2033
11	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 002	AGROPECUARIA MARMELEIRO LTDA	215149050001	295,112,72	10/01/2033
12	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014	AGROPECUARIA MARMELEIRO LTDA	50 215149050001	13.025.16	10/05/2021
13	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011	ALANDROALDO HAITO	50 06934365909	140.039,55	10/02/2033
14	LOTE 013 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023				
15	LOTE 015	ALDELANGE DA SILVA	10535474474	89.588,52	10/01/2033
16	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 031	ALINE OLIVEIRA ALMEIDA	02870503199	89.588,52	10/01/2033
17	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 022	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA	53516818115	88.535,86	10/01/2033
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	ANA CLEIDE PEREIRA	10916058409	150,908,96	10/01/2034
18	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	ANA PAULA DA SILVA VITORIA	74720023134	107.507,10	10/01/2033
19	LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048	ANAKARINA NAYARA PERIN AVI	01725630117	81,611,46	10/02/2033
20	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	ANDERSON DE AMARAL RODRIGUES	03131307102	113,493,87	10/08/2033
21	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022				
22	LOTE 040	ANDERSON LUIZ DA COSTA	01462317162	146.327,04	10/01/2033

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	ANDERSON LUIZ DA COSTA	01462317162	121.244,24	10/01/2033
23	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	ANDERSON LUIZ DA COSTA	01462317162	121,244,24	10/01/2033
24	LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	ANDREA BORTOLINI DA SILVA	96683473153	64,893,12	10/11/2028
25	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	ANGELA FERREIRA DA SILVA	06332774100	111.584.43	10/08/2033
26	LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	ANGELICA SESTARI DOS SANTOS	04826673116	89,952,24	10/02/2033
27	LOTE 028 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022	ANIELI MARIA LOLI	02001475101	107.507.10	10/01/2033
28	LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011	ANTENOR MASSAKI UTIDA	77115651949	89.588,52	10/01/2033
29	LOTE 008 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	stream and the contract of the			10/03/2033
30	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013	ANTONIA SILVA DOS SANTOS	84865849149	122,564,72	
31	LOTE 009	ANTONIO MARCOS JESUS SANTOS	62241095249	89.588,52	10/01/2033
32	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 012	ANTONIO MARCOS JESUS SANTOS	62241095249	89,588,52	10/01/2033
33	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 026	ANTONIO PEREIRA	55948820149	89.588,52	10/01/2033
34	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 027	ANTONIO PEREIRA	55948820149	89.588,52	10/01/2033
35	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 020	ANTONIO TEOFILO SALAZAR	29054176253	121.244,24	10/01/2033
36	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 020	ARENITA GONCALVES DE ABREU SANTOS	91624150187	88.535,86	10/01/2033
37	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 008	ARGEMIRO JACINTO DE JESUS	70658269100	88.535,86	10/01/2033
38	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 009	ARISTOM DE SOUSA ALMEIDA	17892333215	107.507,10	10/01/2033
39	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 033	ARNALDO TEIXEIRA DE MATOS	84866926104	82.838,70	10/01/2033
40	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 024	AVAIR DE OLIVEIRA FAVALESSA	63123754120	89.588,52	10/01/2033
41	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 027	BRAIAN NOGUEIRA	06252144126	88,535,86	10/01/2033
42	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 028	BRAIAN NOGUEIRA	06252144126	88.535,86	10/01/2033
43	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 005	BRUNA JULIANA BASTIANI	03430353165	88.535,86	10/01/2033
44	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 001	CARDOSO E BRIZOLA LTDA - ME	276672040001 37	237.071,88	10/01/2033
45	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 023	CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA	55939392172	88.974,90	10/01/2033
46	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 027	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	94521743315	81.385,08	10/02/2033
47	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 019	CARLOS GERALDO DA SILVA NETO	31950191168	97.268,12	10/01/2033
48	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 022	CARLOS GERALDO DA SILVA NETO	31950191168	130.542,98	10/01/2033
49	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 012	CAROLINA INTROVINI ZANATTA MACHADO	00549032118	134,382,78	10/02/2033
50	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 013	CAROLINA INTROVINI ZANATTA MACHADO	00549032118	134.382,78	10/02/2033
51	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 014	CELSO DA CONCEICAO	47434805153	88,535,86	10/01/2033



52	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 032	CELSO DA CONCEICAO	47434805153	135,844,76	10/03/2033
53	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 003	CICERA MARIA DA CONCEICAO	05309493425	89,588.52	10/01/2033
54	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 005	CICERO BELARMINO SANTOS	06163407458	108,463,40	10/01/2033
55	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 014	CICERO DA SILVA SANTOS	04420636440	81,777,52	10/01/2033
56	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 018	CINTIA REGINA CRESTANI	88126366168	89,952.24	10/01/2033
57	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 001	CLAUDIR THIEMANN	57208751153	137.543.68	10/01/2033
58	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 003	CLEDILSON SILVEIRA ALVES PINTO	04656646105	90.385.68	10/01/2033
59	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 023	CLEIDA MARI ZILIO DA SILVA	52351572904	121,244,24	10/01/2033
60	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 010	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	00699053129	110,424,18	10/01/2033
61	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 035	CLEIDIANE DELAZERI	91173191100	89.588.52	10/01/2033
62	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 004	CLEIDIANE DELAZERI	91173191100	89.588.52	10/01/2033
63	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 025	CLEOMAR ALVES FERREIRA	84889403353	92.104,35	10/04/2033
64	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 016	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	86410911220	88,361,28	10/01/2033
65	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 026	CRISLAYNE ALVES DO NASCIMENTO	05924660192	89.588,52	10/01/2033
66	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 009	CRISTIANE APARECIDA FEDATO	01581921179	96.998,23	10/08/2033
67	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 014	CRISTIANE GALLI CARDOSO	00619317132	89,588,52	10/01/2033
68	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 018	CRISTIANE MACENA FARIAS	04798581100	85.020,89	10/04/2033
69	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 023	CRISTIVANE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	02551170192	93.270,33	10/08/2033
70	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 027	CRISTOVAO LUIZ DOS SANTOS	09643174433	81.385,08	10/02/2033
71	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 010	DAIANI MARQUES ROSA	04287838130	88,535,86	10/01/2033
72	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 012	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	02811885137	89.588,52	10/01/2033
73	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 030	DANIEL DOS SANTOS	09147569409	89.588,52	10/01/2033
74	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 018	DANIEL SOUZA DO ROSARIO	02310168165	89.588,52	10/01/2033
75	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 021	DEISIONE CAETANO MATOS ROCA	03356232126	119,819,28	10/01/2033
76	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 016	DENILZA ANTONIA DE QUIEROZ	17550440115	97.268,12	10/01/2033
77	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 001	DEUSIMAR FERREIRA LIMA	36550094372	114,461,72	10/03/2033
78	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 031	DIANES FERNANDA DA SILVA	03284580158	107,507,10	10/01/2033
79	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 001	DIUCEIA ROSA RIBEIRO	62165046149	122.323,18	10/01/2033
80	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 020	DIVINA APARECIDA ALVES	96528150125	181.169,94	10/01/2033

RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 015	DUCA JULIO DE OLIVEIRA	53934121691	144,969,93	10/02/2033
LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010				
LOTE 019	EDER DA SILVA	52805867220	131.538,70	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 039	EDERSON FERNANDO GEHRKE	03235145109	88,535,86	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	EDGAR ODAKURA	44588461168	88,535,86	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	EDILSON BORGES	04376972401	121.244,24	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025		66924359434	89 588 52	10/01/2033
LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 002		220096130001	and sometimes	10/01/2023
LOTE 008	ALL THE CONTRACTORS OF THE CONTRACTORS	22		
LOTE 015	EDIVALDO CANDIDO	95680233487	121,244,24	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013	EDMILSON BISPO DOS SANTOS	96686960187	89.588,52	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013	EDMILTON BISPO DOS SANTOS	80447520130	89.748,68	10/03/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	EDSON CARDOSO SOUZA	64046893249	83 190 00	10/11/2030
LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	San Committee March Street Committee	Non-California (California California Califo	THE PROPERTY OF	
LOTE 005	EDSON TEIXEIRO DE MATOS	00447550172	69.566,52	10/01/2033
LOTE 021	EDSON ZEFERINO GONCALVES	79178910200	181,903,68	10/02/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	EDSON ZEFERINO GONCALVES	79178910200	166,378,68	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	EDSON ZEFERINO GONCALVES	79178910200	166.378,68	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	EDUARDO BATISTA DA SILVA	05369281181	88.361.28	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008	te-months and the telephone to the property of the control of the		11 30000000000	10/01/2033
	EDUANDO NOUNIGUES DE FRANÇA	01020302020	00.874,80	10/01/2033
LOTE 033	ELENIR RANZULA SOUZA	95665552100	89.588,52	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 016	ELIANE MARIA DAMAZIO SOARES ME	166820440001 89	137.866,40	10/07/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	ELIANE NOGUEIRA RAMOS	01937996930	68.259,38	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	ELIANE RUTE CALLEGARI DA SILVA	88608743949	133,103,82	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	ELIEL DURNAL DE OLIVEIRA	04686433460	12000000000	10/01/2033
		2.0078.002983		
LOTE 004	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	06383257145	107.507,10	10/01/2033
LOTE 002	ELIEZER ALVES FEITOSA	83595201191	107,507,10	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043	ELIO RODRIGUES SANTIAGO	37811223104	81.056,28	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	ELIOMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	04346792162	88,535,86	10/01/2033
RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008	ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	05055202464	80 589 52	10/01/2033
LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023		The state of the s	The section of the se	
LOTE 035	ELIZABETE MOURA DE OLIVEIRA	51325047104	90.564,16	10/03/2033
LOTE 013	ERICA DE ARAUJO SANTOS	12147984469	89,588,52	10/01/2033
	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 039 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 030 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 002 LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 041 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 050 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 050 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 052 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 052 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 051 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 052 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 052 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 052 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 052 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 052	EOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 041 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 045 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 045 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 047 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 047 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 047 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 047 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 047 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 047 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 046 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 046 RE	EDER ON SENDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010	DOTS 001 SCANDING DETERMINED SCANDING STATES SCANDING STAT

REGISTRADO
Registro de Imóveis - Títulos e Documentos
Campo Novo do Parecis - MT

DocuSign Envelope ID: B4D70359-BC24-48E5-A9BC-7CB1C812CA87

110	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 005	EROMILDE DE MOURA COSTA	00316335100	88,535,86	10/01/2033
111	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 012	ESMERALDO EGIDIO DE SALES	76155838100	133,103,82	10/01/2033
112	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 024	EUMAR LOLI	80371566800	107.507,10	10/01/2033
113	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 025	EUMAR LOLI	80371566800	107.507,10	10/01/2033
114	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 026	EUMAR LOLI	80371566800	107,507,10	10/01/2033
115	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 029	EVANDRA GOMES NEIRA	02353495184	87,288,03	10/08/2033
116	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014 LOTE 002	EVELYN CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	05669636988	95.911,92	10/11/2033
117	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 022	FABIO ROCHA SANTIAGO	01415193126	92.985,75	10/08/2033
118	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 006	FELLIPY FERNANDES	06220641183	87.929,45	10/01/2033
119	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 017	FERNANDA LUPPE MARTINS	02250088152	97,268,12	10/01/2033
120	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014 LOTE 017	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	00831734043	139.145,30	10/01/2033
121	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 011	FLAVIO DA SILVA LINDER	84167742187	107,507,10	10/01/2033
122	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008	FRANCIELI DE JESUS DA SILVA RODEGHERO	05001852129	89.588,52	10/01/2033
123	LOTE 908 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 924	FRANCISCA COSTA DE ANDRADE	05588558146	89.588,52	10/01/2033
124	LOTE 031 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	84238763149	89.758,47	10/12/2033
125	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	95212205115	89.952,24	10/03/2033
126	LOTE 031 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	FRANCISCO LUSTOSA SILVA	80980635349	89.576,84	10/02/2033
127	LOTE 028 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	FRANKLENE GONCALVES FERREIRA	01649896174	153,717,72	10/11/2033
128	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	FRANTZ MINOZZO NESTLEHNER	04803692165	75.250,63	10/01/2024
129	LOTE 008 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	FRANTZ MINOZZO NESTLEHNER	04803692165	75.250,63	10/01/2024
130	LOTE 026 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	FRANTZ MINOZZO NESTLEHNER FRANTZ MINOZZO NESTLEHNER	04803692165	60.779,46	10/01/2024
131	LOTE 008 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	FRANTZ MINOZZO NESTLEHNER	04803692165 04803692165	94.063,34 94.063,34	10/01/2024
132	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	FRANTZ MINOZZO NESTLEHNER	04803692165	94.063,34	10/01/2024
133	LOTE 010 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	FRANTZ MINOZZO NESTLEHNER	04803692165	0.00	10/01/2024
134	LOTE 026 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	FRANTZ MINOZZO NESTLEHNER	04803692165	75.974.22	10/01/2024
135	LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016	GECIFLE MARINÉS KENOB VITORIA	03444682166	89.588.52	10/01/2033
136	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011	GEDEÃO ROGERIO NOGARA	70035237791	125,109.00	10/05/2033
137	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011	GEDEÃO ROGERIO NOGARA	70035237791	125,109,00	10/05/2033
138	LOTE 025		1400001101	120,100,00	

P. William R. San

139	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 029	GEISILAINE CAMILA DOURADO DE OLIVEIRA	05524908146	106.770,75	10/01/2033
140	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 025	GELSON GONÇALVES	62111531120	81,385,08	10/02/2033
141	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 014	GENILDO PEREIRA DA SILVA	96056673120	148,937,85	10/08/2033
142	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	GEORGE LEITE LIMA OLIVEIRA	04782337523	81.385,08	10/02/2033
143	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011	GERALDO MARCULINO DA SILVA	02761983440	33,749,10	10/01/2033
144	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003 LOTE 009	GERALDO PEREIRA DE FRANÇA	51833280130	329,436,54	10/08/2033
145	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 608 LOTE 610	GHIOVANA DOS REIS LIMA	05926782104	89.588,52	10/01/2033
146	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003 LOTE 003	GILBERTO DIAS MIRANDA	91130328104	317,401,08	10/01/2033
147	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 001	GILSO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	55174795100	132,930,63	10/02/2033
148	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 020	GISLAINE BRAZ	03467348190	126,858,01	10/06/2034
149	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 018	GUILHERME ISAAC SOUZA	03321662108	89,588,52	10/01/2033
150	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 022	GUIOMAR INTROVINI	48208051187	167.518,26	10/02/2033
151	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 023	GUIOMAR INTROVINI	48208051187	167,518,26	10/02/2033
152	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 013	GUSTAVO FERREIRA GEHRING JUNIOR	02031960156	88.361,28	10/01/2033
153	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 003	IGREJA APOSTOLICA	627711340001 63	60.346,68	10/04/2023
154	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	061713880001 70	74,298,50	10/12/2022
155	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	061713880001 70	60.010,25	10/12/2022
156	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 017	ILDA MONTEIRO	40634370197	55.284,90	10/05/2026
157	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 001	INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	153813140001 59	38.111,80	10/09/2021
158	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 002	INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	153813140001 59	26.747,30	10/09/2021
159	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 003	INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	153813140001 59	26.747,30	10/09/2021
160	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 004	INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	153813140001 59	26,747,30	10/09/2021
161	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 001	IOVANDA ROCHA MEDRADO	20508999120	179.039,80	10/01/2033
162	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 008	ISABELE NAYARA FIGUEIREDO MIETTO	06209798101	89.588,52	10/01/2033
163	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 008	ISAIAS PICCOLI SCHNEIDER	51765659000	136.223,64	10/03/2033
164	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 148 LOTE 126 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 122	ITALO ERIK DA SILVA	04656635162	81.938,72	10/03/2033
165	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040	IVAN DA ROCHA	80249388391	107.507,10	10/01/2033
166	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014	IVANA PEZZI GIACOMET	53520106191	177.684,92	10/01/2033
167	LOTE 016	IVANI PEREIRA DA SILVA	01581897103	105,393,02	10/01/2033

168	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 005	J. SCHLEICHER-ME	134182190001 57	88,535,86	10/01/2033
169	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 006	J. SCHLEICHER-ME	134182190001	88.535,86	10/01/2033
170	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	JADSON HENRIQUE BATISTA	03582178145	90,815,76	10/03/2033
171	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 018	JADSON SILVA BARBOZA	04088056175	89,588,52	10/01/2033
172	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 023	JAILTON CORREIA DE OLIVEIRA	00104685522	81,385,08	10/02/2033
173	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 011	JAIME MARTELLI	22699180025	133,103,82	10/01/2033
174	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 029	JAIME MARTELLI	22699180025	107,507,10	10/01/2033
175	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	JAIR BRUGNERA BELANI	74847708920	106.244,20	10/01/2033
176	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 011	JAIR BRUGNERA BELANI	74847708920	107.507,10	10/01/2033
177	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 024	JAIR CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA	41146964587	81,611,46	10/03/2033
178	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 002	JANSELINE BAIRROS	90209001100	92.051,11	10/06/2033
179	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 010	JAQUELINE SOUSA NASCIMENTO	01275144144	101.997,75	10/10/2033
180	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 004	JEANDER MENDES DE MIRANDA	04810424154	133.103,82	10/01/2033
181	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 008	JEFERSON VIEIRA DA SILVA	01963823192	83,297,38	10/01/2033
182	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014 LOTE 010	JEFFERSON LUIZ VIEIRA LOUBET	27198766153	95.158,42	10/01/2033
183	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014 LOTE 011	JEFFERSON LUIZ VIEIRA LOUBET	27198766153	145,626,24	10/01/2033
184	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014 LOTE 012	JEFFERSON LUIZ VIEIRA LOUBET	27198766153	91,420,82	10/01/2033
185	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 030	JEFFERSON TEIXEIRA ROCHA	05016552126	129.371,76	10/02/2033
186	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 030	JENIFER KETILLEN DE JESUS CURADO	05566832180	108.037,32	10/02/2034
187	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 005	JENIFER SANTOS FRUTOSO	03788840188	148.089,48	10/09/2033
188	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 028	JENIFER SANTOS FRUTOSO	03788840188	123.795,36	10/08/2033
189	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 004	JESSICA GOI CARLINI	03537122136	89.588,52	10/01/2033
190	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 036	JESSICA MINOSSO	05060862160	131.115,10	10/09/2034
191	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 001	JHONATHAN GALVAO DE FRANÇA	03091719111	119.819,28	10/01/2033
192	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 020	JILBERLANE SILVA DE MELO	09973012445	89.588,52	10/01/2033
193	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 015	JOAO BATISTA PIZA	51685329934	95.195,10	10/09/2033
194	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 034 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008	JOAO BERNARDO FERREIRA	54923999934	89.588,52	10/01/2033
195	LOTE 035	JOAO BERNARDO FERREIRA	54923999934	121.244,24	10/01/2033
196	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 020	JOAO CARLOS DINIZ PENA	61645109100	109.698,56	10/01/2033

中 经营业的证据 有数

197	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	JOAO DO VAZ CANDIDO	58177094149	106,244,20	10/01/2033
198	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 006	JOAO FELIPE DA SILVA SANTOS	04758040150	132,197,16	10/01/2033
199	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 009	JOAO JOSE ALVES BATISTA	48773557153	131,538,70	10/01/2033
200	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 010	JOAO LINO TOLFO	60880040106	88.535,86	10/01/2033
201	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	JOAO LINO TOLFO	60880040106	88.535,86	10/01/2033
202	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 033	JOAO PAULO PIRES	06120411151	87.718,92	10/06/2033
203	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 015	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	85868272153	91.473,60	10/03/2034
204	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 026	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	85868272153	91,473,60	10/03/2034
205	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 008	JOAREZ DE OLIVEIRA GONCALVES	59370696172	88.535,86	10/01/2033
206	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 002	JOCENIR ROCHA DE OLIVEIRA	03239914913	89.588,52	10/01/2033
207	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	JOELSON MOURA DE OLIVEIRA	96691077172	89.111,10	10/01/2033
208	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 018	JOSE ALEILSON OLIVEIRA DA SILVA	07088205463	80.104,36	10/01/2033
209	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043 LOTE 015	JOSE ANTONIO MARCULINO DA SILVA	04176433493	81,056,28	10/01/2033
210	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 012	JOSE APARECIDO DE LUCENA	76879631134	95.060,43	10/08/2033
211	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 029	JOSE CAETANO JUVINO FILHO	05425801106	81.385,08	10/02/2033
212	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 004	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	34462333187	89,588,52	10/01/2033
213	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 036	JOSE EDSON SILVA MENEZES	59390255104	89.588,52	10/01/2033
214	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 037	JOSE EDSON SILVA MENEZES	59390255104	89,588,52	10/01/2033
215	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 006	JOSE EDUARDO GUIDO ALVES	30176338888	107.507,10	10/01/2033
216	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 022	JOSE ILSON DA CONCEICAO LIMA	99243989391	89.588,52	10/01/2033
217	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014 LOTE 021	JOSE LEDES DOS SANTOS	65067487100	136.505,62	10/01/2033
218	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 001	JOSE MIGUEL PEIXOTO	27644383115	151.650,81	10/06/2033
219	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 003	JOSE PEREIRA	81161140344	94.576,95	10/08/2033
220	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 021	JOSE ROBERTO CABRAL SEVERO	12238590455	109.698,56	10/01/2033
221	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 020	JOSIANO ALMEIDA DE AZEVEDO	10635724790	111.584,43	10/08/2033
222	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 008	JOSIMAR FRANCISCO DE ARAUJO	89089820191	107.507,10	10/01/2033
223	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	JOSIMAR PANUNCIO DE OLIVEIRA ME	117810190001 39	89,588,52	10/01/2033
224	LOTE 909 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 924 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 924	JUCELIA GONCALVES	78956064172	88.535,86	10/01/2033
225	LOTE 032	JUCELIA GONCALVES	78956064172	88.535,86	10/01/2033
225	LOIE 032		1000004172	00.000,00	

226	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 038	JUCELIO ALVES FELICIANO	85150592153	140,294,48	10/07/2033
227	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 039	JUCELIO ALVES FELICIANO	85150592153	139.596,80	10/07/2033
228	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 004	JULIANA APARECIDA KELLER	03042972917	88.535,86	10/01/2033
229	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 013	JUNIOR ANDRADE ANUNCIATO	79798853172	122.421,00	10/01/2033
230	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 015	JUNIOR APARECIDO FERNANDES	05905471193	88,535,86	10/01/2033
231	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 016	JUNIOR TUSKI VEGA	92857779100	163.077.62	10/01/2033
232	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 014	JUPITER LEUS DE SOUZA	17375983100	129.532.12	10/07/2034
233	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022	JUPITER LELIS DE SOUZA	17375983100	129.532.12	10/07/2034
233	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	KASSIA RIBEIRO DA COSTA	03863946103	89.588,52	10/01/2033
	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012	KATIA LIDUINA SOUZA ARRUDA	14414463890	89.588.52	10/01/2033
235	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	KEILA SILVA SANTOS	01504488130	121,244,24	10/01/2033
236	LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	KELE ALVES SILVA	69923213153	93.593.50	10/09/2033
237	LOTE 037 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	KESSI APARECIDA BAMPI	01589068025	89.588.52	10/01/2033
238	LOTE 016 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	LARA GOMES MACHADO	05914739179	89,588,52	10/01/2033
239	LOTE 026 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	LEANDRO PAIVA DAL BELLO	06744111108	89.588.52	10/01/2033
240	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	LEIA SALETE ROSSI	77536860110	121.244.24	10/01/2033
241	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008	LEIDIANE SANTOS DO NASCIMENTO	06521276492	89.588.52	10/01/2033
242	LOTE 032 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	LEIZINA SARAIVA DA SILVA	40626148120	97.181,90	10/10/2033
243	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048	LEORIVAL VARGAS ROCHA	86840797104	42.231,15	10/04/2026
244	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	LETICIA DE AQUINO SOUZA	03571003101	81.938.72	10/03/2033
245	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022	LUANA CRISTINI HUNGARO TONIN GONCALVES	00684605112	133.103.82	10/01/2033
246	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016	LUCAS EVANGELLISTA	78488899115	89,588,52	10/01/2033
247	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	LUCAS MENDES DOS SANTOS	05922260189	100,469,45	
248	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022	LUCAS WINGENBACH GUADAGNIN	05922200109	133,103,82	10/10/2033
249	LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012	LUCELIO ANTONIO MELARA	39024879087	89,588.52	10/01/2033
250	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	LUCIA FERREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	61647420130	89.588.52	
251	LOTE 039 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	A MINE AND THE VIEW OF THE PARTY OF THE PART			10/02/2033
252	LOTE 013 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	LUCIANA RODRIGUES DA CRUZ	01267022175	89.588,52	10/01/2033
253	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041	LUCIANO DOS SANTOS RAMOS	11306846447	121.244,24	10/01/2033
254	LOTE 040	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	94772150153	109.698,56	10/01/2033

e-sheem in

255	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 006	LUCIMAR DA SILVA GOI	04014478122	89.588,52	10/01/2033
256	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 007	LUIZ MATEUS FILHO	22005390291	89.588,52	10/01/2033
257	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 040	LUIZ VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	03668683140	128,831,78	10/09/2033
258	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 031	MACIANO DOS SANTOS SILVA	60055402380	89.588,52	10/01/2033
1000	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	MAGNO NUNES DE SOUZA	02842921178	85,406,80	10/04/2033
259	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	MANOEL CANDIDO ALMEIDA FORTES	41131053915	95,863,36	10/09/2033
260	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	MANOEL CANDIDO ALMEIDA FORTES	41131053915	95.863,36	10/09/2033
261	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	03046031475	132,930,63	10/02/2033
262	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	MARCELO DOS SANTOS	48542091191	88.974,90	10/01/2033
263	LOTE 034 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	MARCELO OLIVEIRA FAI	01936669102	106,774,18	10/01/2033
264	LOTE 016 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011	MARCIA LUZIA KRAVELIM RODRIGUES	01316720101	100.286,16	10/11/2033
265	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	MARCIANI KONRAD	01776893158	107.507,10	10/01/2033
266	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	MARCILIO RODRIGUES VASELI	36229580144	146,631,55	10/10/2033
267	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	MARCIO CICERO DA SILVA	07860213494	121.244.24	10/01/2033
268	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	02934033171	88.535.86	10/01/2033
269	LOTE 038 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032	MARCIO FONSECA DE ALMEIDA	00339734078	135.303.21	10/02/2033
270	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014	MARCOS AURELIO ANEQUINE MACEDO	03592310801	138,118,30	10/01/2033
271	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014	MARCOS AURELIO ANEQUINE MACEDO	03592310801	135,570,65	10/01/2033
272	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032	MARCUS VINICIUS DE PAULA MELO	04420340169	91,418,88	10/03/2026
273	LOTE 014 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	MARI LÚCIA DOS SANTOS BORDINI DA SILVA	96341840900	93.059.79	10/06/2033
274	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012	MARIA DA GLORIA DE SOUZA ARRUDA	11653876204	89,588,52	10/01/2033
275	LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	MARIA DE FATIMA MENDES	94774463191	92.043.70	10/05/2034
276	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	MARIA DE FATIMA MENDES	94774463191	92.043.70	10/05/2034
277	LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	MARIA DE FATIMA MENDES	94774463191	126.888.44	10/08/2034
278	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043	MARIA DE LOURDES MENESES DO NASCIMENTO	88906140487	113,157,00	10/05/2033
279	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	05086711401	57.336.00	10/01/2026
280	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	MARIA EVA ALVES BRITO	03756293190	89,588,52	10/01/2033
281	LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇAO MARTINS	75264412987	107.507.10	10/01/2033
282	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	MARIA IZABELA DE MORAES ZANETTI	04565078171	59.247.20	10/01/2035
283	LOTE 003	motion screens on invisced DATE (1)	01000070171	35.247,20	100112020



284	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 004	MARIA IZABELA DE MORAES ZANETTI		04565078171	59,247,20	10/01/2026
285	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 021	MARIA JOSE BRAZ		90027400182	128,831,78	10/09/2033
286	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 002	MARIA NOEMIA DOS SANTOS		06445790488	95,813,25	10/10/2033
287	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 002	MARILIA CRUZ GARCIA		03371781194	76.213,20	10/01/2028
288	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 003	MARILIA CRUZ GARCIA		03371781194	76.213,20	10/01/2028
289	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 029	MARINES PEREIRA DA SILVA		02349984150	134,382,78	10/01/2033
290	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 028	MARINETE RODRIGUES DA CRUZ		95270043149	134.926,89	10/02/2033
291	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 037	MARIO ZANETTI JUNIOR		02372295101	59,247,20	10/01/2026
292	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 038	MARIO ZANETTI JUNIOR		02372295101	59.247,20	10/01/2026
293	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 012	MARLON FEDRIZZI		53203607115	133,103,82	10/01/2033
294	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 013	MARLON FEDRIZZI		53203607115	133,103,82	10/01/2033
295	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 008	MARLUCE ALVES DA SILVA		85549525100	107.507,10	10/01/2033
296	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 010	MAURICIO MACHADO DOS SANTOS		00673206351	97,904,95	10/01/2033
297	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010	MAURILIO RODRIGUES DA SILVA		98286919149	107.507,10	10/01/2033
298	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011	MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA		00776292218	107.507,10	10/01/2033
299	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	MICHELE CRUVINEL COSTA		03219431127	83,297,38	10/01/2033
300	LOTE 018 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	MIGUEL SEVERINO DA SILVA		96696192115	63.369,93	10/02/2028
301	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	NAYARA DIAS DO NASCIMENTO		10142732699	89.588,52	10/01/2033
302	LOTE 032 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016	NEIDE DE LIMA SANTOS		63843536104	91.970,26	10/04/2035
303	LOTE 006 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048	NEIDIANA NUNES DA SILVA		97050660000	49.846,15	10/10/2025
304	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	NILCE RAIZER TELES		00952016109	80.997,00	10/02/2033
305	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 004	NILZA GOMES ROBERTO DA SILVA	religion design	63234173249 088526510001	90.202,14	10/02/2033
306	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 004	NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTO NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTO		11 088526510001	317.401,08	10/01/2033
307	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 030	ODILSON ROSA DA COSTA NOBRES	•	11 92812260149	317.401,08	10/01/2033
308	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	OLINDA DE OLIVEIRA RIBEIRO		04921080135	149.556,56	10/02/2033
309	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	OSCAR MACEDO BRACELAR		04921080135	52.625,12 98.539.40	10/02/2033
310	LOTE 010 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	OSMAR NOGUEIRA DOS SANTOS		200000000	and the second second	10/07/2034
311	LOTE 016 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026	OSMAR NOGUEIRA SANTOS		27006778204 05045038559	95.195,10	10/09/2033
312	LOTE 020	OSMAN CLIVEIRA SANTOS		U3U43U38339	121,244,24	10/01/2033

313	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 004	PATRICIA SCHNEIDER	02925373100	187,791,24	10/11/2033
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 030	PAULO ANDRE MENDES GONSALLES	90158210204	90,564,16	10/03/2033
314	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048	PAULO PAES SILVESTRE	28643178187	81,056,28	10/01/2033
315	LOTE 028 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048	PAULO PAES SILVESTRE	28643178187	81.056,28	10/01/2033
316	LOTE 029 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012	PAULO SERGIO BRAZ	53492072100	89.588.52	10/01/2033
317	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	PAULO VICTOR PRINCZ NUNES	00771249101	144.892.89	10/04/2028
318	LOTE 040 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010		38392526104	107.507.10	10/01/2033
319	LOTE 013	PERCIO DO CARMO PILLON	100000000000000000000000000000000000000		
320	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 029	PETERSON ROSSI	02230102192	138,261,64	10/06/2033
321	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 019	QUELI DA COSTA E SILVA	01760759171	81.056,28	10/01/2033
322	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 007	RAFAEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS	04760933174	86,892,64	10/02/2033
323	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 017	RANSES OMENA DOS SANTOS	03930755165	229,351,40	10/01/2033
324	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 006	RENILDO FIRMINO DOS SANTOS	02286314403	89,588,52	10/01/2033
700	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	RENNE JOAO DE OLIVEIRA	48688363153	57,244,92	10/03/2033
325	LOTE 019 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	ROBERTO FRANCISCO DE LIMA DUARTE	95288775168	89.588,52	10/01/2033
326	LOTE 032 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007	ROBSON GOMES	00425993183	129.066,92	10/01/2033
327	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	RODRIGO HERMES	00073339199	89,588,52	10/01/2033
328	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	RODRIGO TORRES LOUREIRO	273439050001	94.201,25	10/10/2033
329	LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047		10 273439050001	94.201.25	10/10/2033
330	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	RODRIGO TORRES LOUREIRO	10		0.00
331	LOTE 020	RONALDO COSTA LIMA	02375563166	119.819,28	10/01/2033
332	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 011	RONALDO JOSE DE SOUZA	95716777449	92.233,50	10/05/2033
333	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 014	RONALDO SCHULTZ	02286878102	89.588,52	10/01/2033
334	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 019	RONILSON TORRES LOUREIRO	01782145150	91.971,99	10/06/2035
335	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 010	ROSANGELA CRISTINA DE O ALMEIDA	01306525128	131.538,70	10/01/2033
336	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 019	ROSENI SOLAO	87248778168	91.438,64	10/03/2035
337	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011	RUTE DOS SANTOS CAMPOS	03924163103	93.270,33	10/08/2033
200	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 002	SANDRA HELENA WEISS	01713609908	290.611,54	10/01/2033
338	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	SANDRA MARIA DA SILVA	01058978179	84.679.98	10/09/2033
339	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	SANDRA SCORALICK COSTA DOS SANTOS	01774384108	83,297,38	10/01/2033
340	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010	SARA DA SILVA LINDER	54943426115	40.781.52	10/01/2023
341	LOTE 005				



342	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 027	SEBASTIANA DOS SANTOS	96474491191	89.588,52	10/01/2033
343	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 030	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA MELLO	98657836149	0,00	10/09/2020
344	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 006	SERGIO PEREIRA DA SILVA	63137178134	89.588,52	10/01/2033
345	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 031	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	03039521489	134.382,78	10/01/2033
346	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 011	SIDERLEI PEDRO ALVES	85896810172	89,588,52	10/01/2033
347	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 016	SIDINEY DA ROCHA	01924884909	83,297,38	10/01/2033
348	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 020	SIDNEI SOUZA DE AMORIM	01552097102	136.051,56	10/01/2033
349	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 018	SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER	12733945858	89,588,52	10/01/2033
350	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 019	SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER	12733945858	89.588,52	10/01/2033
351	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 016	SILVIA VON GROLL	02423424930	109,393,42	10/02/2033
352	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 006	SIRLEI DA SILVA ALVES	90726847100	106.244,20	10/01/2033
353	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 008	SONIA MARIA SANTOS PESSOA	43243355168	88.535,86	10/01/2033
354	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 002	TARCISIO MOREIRA DE OLIVEIRA	33589216620	89.588,52	10/01/2033
355	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 009	TEMIS ELENA PICCOLI SCHNEIDER	75906686053	136.223,64	10/03/2033
356	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 026	TEMIS ELENA PICCOLI SCHNEIDER	75906686053	168,657,84	10/03/2033
357	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 004	TERESINHA STANGHERLIN	50253077915	104.634,60	10/02/2033
358	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 040	TEREZINHA GOMES DO NASCIMENTO PEDRO	49001175104	93.959,30	10/01/2028
359	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 010	THALISSA MANIÇOBA HORN	06357604100	89.588,52	10/01/2033
360	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 014	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	05203174164	88.535,86	10/01/2033
361	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012	THIAGO ROCHA DE AGUIAR	02282765192	134.926,89	10/02/2033
362	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	VAGNER HERKLOTZ	00142351105	88.974,90	10/01/2033
363	LOTE 012 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	VAGNER HERKLOTZ	00142351105	87.747,66	10/01/2033
364	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010	VALDIR PALHARINI	03352791805	83.297,38	10/01/2033
365	LOTE 927 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 924	VALDIR SEHN	52231917149	151.538.85	10/10/2033
366	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008	VALERIA CRISTINA POSSENTI	04495668110	89.588,52	10/01/2033
367	LOTE 016 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	VANDERLEY VIEIRA	61572411287	86.520,42	10/01/2033
368	LOTE 034 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 043	VANESSA CRISTINA WANDERLEY DA SILVA	03983135129	89.588,52	10/01/2033
369	LOTE 013 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014	VANUESSA PEDRO DOS SANTOS	03623296139	81.056,28	10/01/2033
370	LOTE 004	VANILSON VITORINO DO NASCIMENTO	05237239110	100.428,45	10/01/2033

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024	VERA APARECIDA DOS SANTOS	99992590149	92.443,50	10/05/2033
371	LOTE 039 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	VICTOR ROSSI RIBEIRO DE PAULA	02793856177	95.813.25	10/10/2033
372	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032	VIVIANE BRASIL HEIDEMANN	91980429120	135.303,21	10/02/2033
373	LOTE 005 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	WAGNER VALDO SILVA NAVARRO	65084551253	164.422,28	10/01/2033
374	LOTE 014 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	WALTER HERKLOTZ	89072308891	87.134,04	10/01/2033
375	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	WANDA CARDOSO DA SILVA	04495827871	68.237,88	10/01/2033
376	LOTE 033 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048	WELBER YAN FERREIRA FURQUIM	06020766179	97.755,40	10/10/2033
377	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	WENDER CLEMENTE DOS SANTOS	88303365134	139,481,94	10/06/2032
378	LOTE 032 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	WENDER JOAO ARGUELHO BARRETO	65518209134	120.598,92	10/01/2033
379	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023	WEVERTON LAURENTI	05784318152	89.588.52	10/01/2033
380	LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	WILIAN HIROYUKI NISHIDA	06020541924	81,570,30	10/10/2033
381	LOTE 009 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013	WILLIAM PAULINO DA SILVA	02067594109	89.588,52	10/01/2033
382	LOTE 007 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012	WILLIAMAR SIQUEIRA DA SILVA	03550178140	92.660,72	10/07/2033
383	LOTE 010 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	ZELIA KOASKI DA SILVA	81533330972	92.051,11	10/06/2033
384	LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	ZELIA KOASKI DA SILVA	81533330972	92.051,11	10/06/2033
385	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	ANA CLEIDE SILVA SOUZA	59812427287	90.348,57	10/02/2034
386	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	ANDRE DA SILVA PRINOU	69075395272	14.758,27	10/03/2021
387	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	ANDRE DA SILVA PRINOU	69075395272	14.758,27	10/03/2021
388	LOTE 024 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032	ANITA DE LARA BUCMAIER	97126403968	52,420,58	10/01/2033
389	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007	ARTUR VIEIRA DE SOUSA	05409368398	131.859,00	10/12/2035
390	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	ATILA DA MOTTA ANTUNES	04459930900	159.331,80	10/05/2035
391	LOTE 025 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047	AUGUSTO GUARESI AGUIAR	04548226184	24.721,76	10/03/2022
392	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	BRUNO RICARDO DA SILVA SENNA	03754255193	86.792,74	10/12/2033
393	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	CARLA PATRICIA PEREIRA PRESTES	01837463174	99,419,40	10/01/2036
394	LOTE 037 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056	CARLA RAFAELA FELLON ANDRADE	03678294103	119.305,80	10/12/2035
395	LOTE 022 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038	CESAR BATISTA LEITE	05748686155	113.378,72	10/12/2034
396	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	CICERO AMARO DA SILVA	93958161472	87,929,45	10/01/2033
397	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020	DARIANE DA SILVA SANTOS	06186175154	95.850,15	10/08/2034
398	LOTE 028 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	DAVI ALEX THABET	83625100134	110.225,43	10/04/2034
399	LOTE 021				



4	100	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 007	DIOGO MENDES FONSECA	02483684190	95.270,88	10/07/2034
4	101	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 018	EDUARDO GEVIZIER DA SILVA	01741731135	153.246,00	10/05/2033
4	102	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 015 LOTE 007	ENILDA C.DE OLIVEIRA BENEDARTT - ME	254052720001 00	140,560,97	10/01/2033
	103	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA D18 LOTE 011	ERICA FERREIRA LEITE	04266330162	99.361,04	10/07/2034
	104	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 008	ERIKA DA SILVA TAVARES DA COSTA	04346794106	90.135,84	10/01/2034
4	105	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018 LOTE 037	ERNANE ADÃO DA SILVA	00019896182	91.149,93	10/02/2034
	106	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 012	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	94561125191	111.673,56	10/06/2033
-	107	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 022	GINO BENITE DE SOUZA	05405558192	65.567,15	10/12/2028
4	108	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS	101422190001 89	160.115,40	10/01/2036
4	109	LOTE 020 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032	ISAC CORREA DE JESUS	03607745129	166.407,36	10/11/2034
4	110	LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	ISAIAS PICCOLI SCHNEIDER	51765659000	168,657,84	10/03/2033
4	111	LOTE 030 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029	IZABELLA DOS SANTOS ULRICH	04372885105	176.439,51	10/02/2035
	412	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008	JEAN RODRIGO FEDRIZZI	87105721120	167,396,26	10/01/2034
	113	LOTE 030 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056	JEMERSON DA SILVA SANTOS	12553340451	91.230,16	10/03/2033
	114	LOTE 015 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010	JOAO RICARDO LAZZERIS JONAS MINOSSO	79729924104	119,305,60	10/12/2035
	115	LOTE 021 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	JOSE FERREIRA DA SILVA	84247738968 96691301153	131,538,70	10/01/2033
	116	LOTE 027 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057	JOSE MOURA DE SOUZA	02471196950	133.587,03	10/02/2034
	117	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 021	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	62106236115	93.879.94	10/09/2033
	119	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 010	JOSE RODRIGUES DE LIMA	91132169453	119.446.80	10/05/2039
	420	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 011	JOSE VARLI BARBO FARIAS	76780830097	34.074,58	10/04/2022
	421	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 006	JULIO CELESTINO MOREIRA	57647763172	86.792,74	10/12/2033
	422	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 008	JULIO CELESTINO MOREIRA	57647763172	86.792,74	10/12/2033
	423	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003 LOTE 006	JUVANEIS GOMES DOS SANTOS	96692111153	348.652,09	10/04/2035
-	424	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 015 LOTE 002	KATIUSI SQUIVEL DE OLIVEIRA	06595272199	97.271,64	10/02/2035
	425	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 037	LEONARDO DA SILVA BERTO	13465413458	116.166,60	10/01/2036
	426	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 023 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	LEONEL DA SILVA	75980274120	78.911,82	10/05/2034
	427	LOTE 017 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 ROSIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	LUIZ HONORIO DOMINGOS DE SOUZA	83455370144	114.946,05	10/04/2033
	428	LOTE 007	MARCELO VENCESLAU DA SILVA	76218902153	103,463,88	10/11/2033

	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021	MARCIA DA SILVA FERNANDES	00084579218	133,484,65	10/12/2034	
429	LOTE 035 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037	MARIA ISABEL DOS SANTOS	39010333272	99,419,40	10/12/2035	
430	LOTE 032 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	MARIA LUCIANA NOGUEIRA CONCEIÇÃO	72875143115	95.850,15	10/08/2034	
431	LOTE 038 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009	MARIA TARCIANA GOMES DOS SANTOS	242153910001	132.080,96	10/12/2033	
432	LOTE 003 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 056	MARILDO ROSA DE OLIVEIRA	60262311291	119,305,80	10/12/2035	
433	LOTE 014 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026	NEVILE JOSE BAMPI	25042203915	121,244,24	10/01/2033	
434	LOTE 001 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003		103554990001	320.082.90	10/02/2034	
435	LOTE 004 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003	P R DE SOUZA TRANSPORTES	103554990001	320,082,90	10/02/2034	
436	LOTE 005	P R DE SOUZA TRANSPORTES	03	Comment of the Comment	10/02/2035	
437	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 016 LOTE 014	RAIMUNDO DE CARVALHO LIRA	80890695172	97.271,64	1.00	
438	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 016	ROSEMAR DE SOUZA	94890617191	118,906,05	10/02/2039	
439	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 034	ROSINETE PEREIRA VILELA	01947032151	98,923,07	10/06/2034	
440	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 013	ROSINEY DA SILVA ANDRADE	00370021126	103,044,48	10/09/2033	
441	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010	SAMILA DALVA DE JESUS SILVA	89018214191	106,244,20	10/01/2033	
442	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019	SUZIANA TELES DO NASCIMENTO	03199191100	98.092,80	10/03/2034	
443	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 020	VANDER SILVA TUTIHASHI	90241657172	118,367,67	10/10/2031	
5700	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 018	VANDERLEIA DE SOUZA SA	35269605856	95,233,32	10/01/2034	
444	LOTE 033 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025	WENDER DE SOUZA LOPES	05017667156	88.427,50	10/10/2033	
445	LOTE 017					



ANEXO I - B

FRAÇÕES IMOBILIÁRIAS ATUALMENTE EM ESTOQUE

Νº	
Ref.	Unidade
1 100	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 006 LOTE 002
2	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 006 LOTE 003
3	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 006 LOTE 004
4	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 002
5	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 003
6	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 007
7	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 008
8	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 009
9	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 010
10	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 012
11	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 013
12	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 014
13	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 016
14	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 017
15	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 018
16	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 019
17	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 007 LOTE 020
18	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 002
19	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 024
20	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 001
21	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 002
22	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 018
23	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 009 LOTE 031
24	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 010 LOTE 017
25	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 004
26	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 016
27	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 017
28	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 016
29	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 013 LOTE 004
30	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 015 LOTE 003
31	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 017
32	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 020
33	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 030
34	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 007
35	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 020 LOTE 025
36	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 013
37	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 010
38	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 001
39	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 010
40	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 013
41	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 038
42	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 016

RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 025 LOTE 029 43 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 002 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 003 45 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 004 46 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 005 47 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 006 48 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 007 49 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 008 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 009 51 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 010 52 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 011 53 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 012 54 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 013 55 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 014 56 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 015 57 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 016 58 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 017 59 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 026 LOTE 018 60 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 027 LOTE 002 61 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 027 LOTE 003 62 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 027 LOTE 004 63 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 008 64 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 009 65 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 010 66 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 011 67 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 012 68 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 013 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 014 70 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 015 71 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 016 72 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 017 73 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 018 74 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 019 75 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 020 76 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 021 77 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 022 78 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 023 79 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 024 80 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 025 81 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 026 82 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 027 83 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 028 84 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 029 85 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 031 86 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 018 87 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 019 88 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 030 LOTE 004 89 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 031 LOTE 001 90



91	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 031 LOTE 002
92	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 005
93	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 006
94	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 007
95	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 008
96	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 009
97	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 010
98	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 011
99	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 012
100	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 013
101	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 014
102	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 015
103	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 016
104	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 017
105	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 018
106	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 019
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 020
107	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 021
108	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 022
109	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 023
110	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 024
111	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 025
112	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 026
113	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 027
114	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 028
115	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 029
116	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 030
117	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 034
118	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 034 LOTE 001
119	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 034 LOTE 002
120	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 034 LOTE 003
121	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 034 LOTE 004
122	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 001
123	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 002
124	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 004
125	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 005
126	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 006
127	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 007
128	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 008
129	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 009
130	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 010
131	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 011
132	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 012
133	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 013
134	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 014
135	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 015
136	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 016
137	
138	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 017

RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 018 139 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 019 140 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 035 LOTE 020 141 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 001 142 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 007 143 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 008 144 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 009 145 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 011 146 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 012 147 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 013 148 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 014 149 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 015 150 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 016 151 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 017 152 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 018 153 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 019 154 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 023 155 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 024 156 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 026 157 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 031 158 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 032 159 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 033 160 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 035 161 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 036 162 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 036 LOTE 040 163 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 013 164 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 014 165 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 040 166 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 005 167 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 006 168 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 039 LOTE 017 169 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 026 170 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 029 171 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 033 172 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 034 173 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 035 174 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 036 175 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 037 176 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 038 177 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 039 178 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 040 LOTE 040 179 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 008 180 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 010 181 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 015 182 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 025 183 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 002 184 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 048 LOTE 016 185 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 019 186



187	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 020
188	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 021
189	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 022
190	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 023
191	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 024
192	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 025
193	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 026
194	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 027
195	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 028
196	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 029
197	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 030
198	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 049 LOTE 031
199	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 001
200	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 002
201	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 003
202	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 004
203	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 005
204	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 006
205	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 007
206	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 008
207	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 009
208	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 010
209	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 011
210	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 012
211	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 013
212	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 014
213	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 015
214	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 017
215	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 019
216	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 020
217	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 021
218	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 023
219	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 026
220	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 027
221	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 028
222	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 029
223	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 030
224	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 031
225	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 032
226	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 050 LOTE 035
227	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 001
228	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 002
229	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 003
230	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 004
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 005
232	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 006
233	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 007
234	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 008
THE STA	

RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 009 235 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 010 236 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 011 237 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 012 238 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 013 239 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 014 240 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 015 241 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 016 242 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 017 243 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 018 244 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 019 245 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 020 246 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 022 247 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 023 248 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 024 249 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 025 250 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 026 251 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 027 252 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 030 253 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 031 254 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 032 255 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 033 256 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 034 257 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 035 258 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 036 259 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 037 260 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 001 261 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 002 262 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 003 263 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 004 264 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 005 265 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 006 266 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 007 267 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 008 268 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 009 269 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 010 270 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 011 271 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 012 272 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 013 273 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 014 274 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 015 275 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 016 276 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 019 277 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 053 LOTE 020 278 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 054 LOTE 001 279 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 054 LOTE 002 280 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 054 LOTE 003 281 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 054 LOTE 004 282

RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 001 283 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 002 284 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 003 285 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 004 286 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 005 287 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 006 288 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 007 289 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 008 290 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 009 291 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 010 292 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 011 293 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 012 294 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 013 295 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 014 296 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 015 297 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 016 298 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 017 299 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 018 300 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 019 301 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 020 302 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 021 303 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 022 304 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 023 305 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 024 306 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 025 307 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 026 308 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 027 309 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 028 310 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 029 311 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 030 312 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 031 313 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 032 314 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 033 315 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 034 316 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 035 317 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 036 318 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 037 319 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 038 320 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 039 321 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 040 322 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 041 323 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 055 LOTE 042 324 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057 LOTE 010

DE WESTERN LINE

α

24/08/

200-2/2.001

2

digitalmente

ANEXO I – C DESCRIÇÃO DOS LOTES INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO

Nº Ref	IÇÃO DOS LOTES INDISPONIVEIS PARA A OPI
	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 001 LOTE 001
1	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 002 LOTE 001
2	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 002 LOTE 002
3	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003 LOTE 001
4	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 003 LOTE 010
5	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 004 LOTE 004
6	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 004 LOTE 005
7	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 004 LOTE 006
8	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 017
9	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 018
10	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 019
11	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 011
12	
13	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 008 LOTE 022
14	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 012
15	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 011 LOTE 015
16	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 012 LOTE 011
17	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 014 LOTE 013
18	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 031
19	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 019 LOTE 032
20	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 021 LOTE 022
21	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 002
22	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 003
23	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 004
24	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 005
25	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 006
26	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 007
27	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 008
28	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 009
29	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 010
30	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 032
31	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 033
32	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 034
33	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 035
34	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 036
35	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 037
36	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 038
37	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 022 LOTE 039
38	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 023 LOTE 011
39	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 024 LOTE 029
40	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 001
41	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 002
42	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 003
43	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 004
44	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 028 LOTE 033
45	RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 029 LOTE 017



RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 007 46 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 010 47 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 011 48 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 024 49 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 025 50 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 031 51 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 032 52 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 033 53 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 032 LOTE 034 54 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 001 55 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 002 56 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 003 57 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 004 58 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 033 59 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 031 60 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 033 LOTE 032 61 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 037 LOTE 025 62 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 038 LOTE 034 63 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 002 64 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 003 65 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 004 66 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 005 67 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 006 68 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 007 69 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 008 70 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 009 71 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 010 72 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 011 73 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 012 74 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 013 75 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 014 76 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 015 77 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 016 78 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 017 79 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 018 80 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 019 81 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 022 82 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 023 83 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 024 84 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 025 85 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 026 86 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 027 27 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 028 88 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 029 89 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 030 90 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 031 91 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 032 92 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 033 93

B. 10. 在了其中的基础第二、10. 16. 16.

94

95

96

97

98

99

RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 034 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 035 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 036 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 037 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 038 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 041 LOTE 039 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 002 100 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 003 101 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 004 102 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 005 103 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 006 104 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 007 105 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 008 105 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 009 107 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 012 108 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 013 109 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 014 110 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 046 LOTE 027 111 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 047 LOTE 014 112 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 021 113 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 028 114 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 051 LOTE 029 115 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 057 LOTE 026 116 RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS - QUADRA 058 LOTE 001 117



ANEXO II

DESTINAÇÃO DAS TRANCHES

Tranche	Valor	Destinação		
Primeira	R\$ 21.500.000,00	Despesas Flat		
		Fundo de Reserva		
		Fundo de Obra, caso necessário		
	SMTOS IMOSILIARK	Livre Destinação		
reactable contained on a	504001 C 38-0828 SD	Despesas Flat		
Segunda Maria Maria Angelan and o	R\$ 8.000.000,00	Fundo de Reserva		
	stado do Matu Gro	Livre Destinação		

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

(Cessão Fiduciária)

Número [•] Ano [•]:

na qualidade de cedente,

PARQUE DOS GIRASSÓIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 28.073.290/0001-12, com sede na Rua Goiás, nº 514 NE, Quadra 035, no Município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.360-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Parque dos Girassóis" ou "Cedente");

- na qualidade de Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

DARCI GARCIA DA ROCHA brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.167.650-9/PR, inscrito no CPF/ME nº 525.847.558-15, residente e domiciliado na Quadra 303 Sul, Qi. 03, Alameda 01, Lote 04, Bairro Plano Diretor Sul, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.015-403 ("Sr. Darci");

NILZAIR ALVES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.236.700 SSP/GO, inscrito na CPF/ME sob o nº 264.027.001-00, residente e domiciliada na Quadra 306 Sul, QI 03. Alameda 01, lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-403 ("<u>Sra. Nilzair</u>" e, quando em conjunto com o Sr. Darci, denominados simplesmente "<u>Fiadores</u>");

(A Cedente, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominadas em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) Em 22 de janeiro de 2021 foi celebrado entre as Partes o *"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças"* ("Contrato de Cessão").



- b) Nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente cedeu fiduciariamente à Securitizadora os Créditos Imobiliários que viessem a ser constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários, e de Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente"), mediante a formalização, assinatura e averbação deste instrumento em Cartório de Títulos e Documentos à margem do Contrato de Cessão; e
- c) a Cedente formalizou a venda de Lotes do Empreendimento Imobiliário (conforme definidos no Contrato de Cessão) por meio de "Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária", conforme descritos no Anexo ao presente instrumento, e deseja ceder fiduciariamente à Securitizadora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Cessão); e
- d) a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, deseja receber os Créditos Cedidos Fiduciariamente em garantia.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Cessão Fiduciária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I - CESSÃO FIDUCIÁRIA DE NOVOS CRÉDITOS:

- 1.1. Diante das considerações acima expostas, serve o presente Termo de Cessão Fiduciária Número [•]/20[•] ("Termo de Cessão Fiduciária") para formalizar a cessão fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes dos Contratos Imobiliários celebrados a partir de [dia] de [mês] de [ano], que passarão a fazer parte integrante das Garantias (conforme definidas no Contrato de Cessão).
- 1.2. A Cedente declara que os Créditos Cedidos Fiduciariamente atendem aos Critérios de Elegibilidade e se compromete a entregar 1 (uma) via de cada um dos respectivos Contratos Imobiliários ao Agente Fiduciário na data da assinatura deste instrumento.
- 1.3. A Cedente se obriga, ainda, a realizar, às suas expensas, a averbação deste Termo de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes à margem do Contrato de Cessão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de assinatura do presente instrumento, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.
- 1.4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Cessão que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo, as quais são neste ato integralmente ratificadas, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

- 1.5. As Partes resolvem aplicar aos Créditos Cedidos Fiduciariamente os mesmos termos e condições previstos no Contrato de Cessão.
- 1.6. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo terão o significado previsto no Contrato de Cessão.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em [=] ([=]) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir nomeadas.

[tendo em vista tratar-se de modelo, este documento não tem campos de assinatura, os quais serão inseridos quando de sua confecção]



ANEXO IV DESPESAS FLAT

Custos Flat - Estimados	R\$	
Coordenador Líder		14.687,5
Engenharia		5.000
Rating		25.000
Assessor Legal		50.500
Agente Fiduciário / Custodiante		21.500
Agente Registrador CCI		30.240
B3 - Registro Ativo CRI		8.555
Anbima - Taxa de Registro		1.568
Despachante		5.000
Servicer - Auditoria e Implantação	fightabilide/ip	24.090
Valor total	Madiscrip	186.012,50

Custos Flat - Por Tranche	1ª Tranche	2ª Tranche	
Securitizadora	215.000	80.000	
Taxa de Sucesso	129.000	48.000	
Valor total	344.000	128.000	

ANEXO V DESPESAS RECORRENTES

Despesas Recorrentes	Mensal		Anual
Agente Fiduciario			18.000
Rating		-	25.000
Engenharia		-	g *
Custódia dos CCI		236	4.000
Escriturador	deflect.	100	omeoximili isti
Gestão	5.0	000	healt god ein
Servicer	5.0	000	ather of the lower
Despesas Operacionais		500	white drawn
Contabilidade	of Street	100	minus - mole
Auditoria		-	7.000
Valor total (c/ engenharia)	11.	536	54.000



ANEXO VI RELATÓRIO DE MEDIÇÃO INICIAL

[o restante da página foi deixado intencionalmente em branco. Relatório de Medição Inicial segue na próxima página]



18º Relatório de Vistoria e medição de obra

- PARQUE DOS GIRASSÓIS -



CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO (MT)





Sumário

1 INTRODUÇÃO	3
1.1 VISTORIA	4
1.2 EMPRESAS EXECUTORAS	4
2 MEDIÇÃO DA OBRA	5
2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS	
2.2 BOLETIM RESUMO DA MEDIÇÃO	
2.3 BOLETIM DE MEDIÇÃO DETALHADO	
2.4 GRÁFICO DE EVOLUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS	9
2.5 COMPARATIVO EVOLUÇÃO FÍSICA ACUMULADA - PREVISTA X REALIZADA	10
2.6 COMPARATIVO EVOLUÇÃO FINANCEIRA – CURVA FINANCEIRA X GASTOS INCORRIDOS	11
2.7 COMPARATIVO VALORES MEDIDOS HARCA – GASTOS INCORRIDOS	12
2.8 ANTECIPAÇÕES	13
3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
4 CONCLUSÃO	24
5 TERMO DE ENCERRAMENTO	
6 ANEXOS	26
6.1 - PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇOS	27
6.2 - ORÇAMENTO DA OBRA:	33
6.3 - ORÇAMENTO DO ADITIVO DE OBRA:	38
6.4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO	39
6.5 - CARTA DE APROVAÇÃO DA REDE DE ENERGIA	42
6.6 – ORÇAMENTO DETALHADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	43



1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo verificar a evolução física-financeira da obra, averiguando a quantidade e qualidade dos serviços executados, bem como seus detalhes técnicos, relativos as obras de construção do empreendimento "PARQUE DOS GIRASSÓIS", para garantir segurança e transparência as partes envolvidas, com orçamento no valor total estimado, acrescido de um aditivo aprovado, de R\$ 20.921.229,87 (vinte milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). O empreendimento está localizado na área 10, destacada de "Fazenda Alvorada", gleba Sucuruína I/A, no município de Campo Novo do Parecis, no estado do Mato Grosso, com área total aproximada de 906.531,17 m², sendo esta a 18ª medição parcial de obra.

Dados Resumidos do Empreendimento:

EMPREENDIMENTO	PARQUE DOS GIRASSÓIS
NUMERO DE ETAPAS	2
ÁREA DO LOTE PADRÃO (M2)	300
PÚBLICO PADRÃO	NORMAL e NORMAL/BAIXO
Nº DE LOTES	1399
DATA DE LANÇAMENTO	dez/17
DATA PREVISTA DE ENTREGA DAS OBRAS	fev/20
VGV (R\$)	117.000.582,72
VALOR MÉDIO DO LOTE (R\$)	83.631,58
ADENSAMENTO ATUAL DO LOTEAMENTO (%)	0%
ÁREA TOTAL URBANIZAVEL (M2)	906.531,17
ÁREA TOTAL DE LOTES (M2)	495.473,78
PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO (%)	54,66%
VALOR ORÇADO INFRAESTRUTURA GLOBAL (R\$)	20.921.229,87
VALOR ORÇADO / ÁREA LOTEADA (R\$)	42,22
VALOR ORÇADO / NÚMERO DE LOTES (R\$)	14.954,42

PROPRIETÁRIA: LOTEAMENTO CAMPO NOVO SPE LTDA / CNPJ.24.498.845/0001-17;

DADOS RESUMIDOS DO VGV E INFRAESTRUTURA REALIZADA:

EMPREENDIMENTO	VGV (R\$)	VALOR DA OBRA DE INFRAESTRUTURA (R\$)	VALOR EXECUTADO DA INFRAESTRUTURA (R\$)
PARQUE DOS GIRASSÓIS	R\$ 117.000.582,72	R\$ 20.921.229,87	R\$ 20.561.350,21





1.1 VISTORIA

Vistoria in loco realizada no município de Campo Novo do Parecis-MT, no dia 04 de dezembro de 2020, por Engenheiro tecnicamente capacitado da empresa Harca Engenharia.

1.2 EMPRESAS EXECUTORAS

- Terraplenagem, drenagem, pavimentação, rede de água e esgoto: SABRE Construtora e Urbanismo Eireli.
 CNPJ: 11.597.097/0001-88;
- Poço artesiano e reservatórios: Geopoços Hidro Construções e Comércio Ltda cnpj: 33.702.309/0001-82;
- Rede elétrica: Casa Grande Materiais Elétricos Ltda. CNPJ 06.125.214/0001-70;



2 MEDIÇÃO DA OBRA

2.1 SERVIÇOS EM ANDAMENTO VISTORIADOS

- Rede de água: conclusão da execução da rede interna de água, conforme memorial de cálculo anexo;
- Redes de esgoto: evolução na execução dos serviços, conforme memoriais de cálculo em anexo;
- Drenagem profunda: evolução na construção de bocas de lobo, conforme memorial de cálculo em anexo;
- Pavimentação: serviços já concluídos no mês anterior;
- Sinalização: Evolução dos serviços com a pintura das faixas de sinalização horizontal e implantação de placas verticais, conforme memorial de cálculo;
- Drenagem superficial: conclusão de meio fios em ruas remanescentes, conforme memorial de cálculo anexo;
- Trevo de acesso: conclusão dos serviços no trevo de acesso ao empreendimento.





2.2 BOLETIM RESUMO DA MEDIÇÃO

ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (R\$)	PESO DO ITEM (%)	PERCENTUAL EXECUTADO DO ITEM (%)	VALOR EXECUTADO (R\$)
1	DESPESAS INICIAIS				
1.1	Administração geral da obra	400.000,00	1,91%	98,00%	392.000,00
1.2	Administração serviços de execução da obra	290.850,18	1,39%	98,00%	285.033,18
1.3	Serviços preliminares	490.275,91	2,34%	98,00%	480.470,39
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			E E SALDONIA	
2.1	Topografia	104.134,10	0,50%	98,00%	102.051,42
3	TERRAPLENAGEM	THE AREA			
3.1	Serviços de corte/aterro e regularização de glebas	556.503,08	2,66%	100,00%	556.503,08
4	PAVIMENTAÇÃO	10 No. 17 No.		PERMIT	
4.1	Subleito	618.369,24	2,96%	100,00%	618.369,24
4.2	Sub-Base Sub-Base	340.286,07	1,63%	100,00%	340.286,07
4.3	Base	1.890.762,21	9,04%	100,00%	1.890.762,21
4.4	Imprimação	594.582,03	2,84%	100,00%	594.582,03
4.5	Asfalto	2.344.979,13	11,21%	100,00%	2.344.979,13
4.6	Sinalização	301.555,74	1,44%	80,00%	241.244,59
4.7	Drenagem superficial (meio fio)	1.094.583,26	5,23%	99,00%	
5	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		Victoria vic		
5.1	Rede de galerias /pvs/bls/psas/tubos/blocos	5.102.477,73	24,39%	98,17%	5.009.047,51
5.2	Bacia de captação	1.249.410,77	5,97%	100,00%	1.249.410,77
6	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
6.1	Rede distribuição de água	964.373,58	4,61%	100,00%	964.373,58
6.2	Reservatório e Poços	643.172,20	3,07%	90,76%	583.769,20
7	REDE DE ESGOTO				
7.1	Rede coletora de esgoto	907.117,95	4,34%	94,11%	853.646,70
8	REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO		A REPORT OF		BANG STATE
8.1	Rede elétrica e Iluminação	1.911.790,06	9,14%	100,00%	1.911.790,00
9	OBRAS COMPLEMENTARES		10.40-1-02	Provide LEAD	STATE OF STREET
9.1	Trevo de acesso ao loteamento	620.000,00	2,96%	100,00%	620.000,00
9.2	Plantio de mudas nativas (árvores / arbustos)	15.970,50	0,08%	100,00%	15.970,50
10	ADITIVO / RETIRADA (GLOSA)				1 8
10.1	Aditivo (Serviços área de dominio, frente loteamento)	241.771,08			
10.2		238.265,05		0.0000000000000000000000000000000000000	
10.3		-10.976,41			
10.4		-83.392,77			
10.5	Aditivo - Construção de Estação de tratamento de água	94.369,18	0,45%	40,00%	37.747,6
TOTA		20.921.229,87	Company of the last of	98,289	20.561.350,21

PESO TOTAL EXECUTADO	98,28%
PESO EXECUTADO MÊS ANTERIOR	94,20%
PESO EXECUTADO NESTE MÊS	4,08%
VALOR TOTAL EXECUTADO	R\$ 20.561.350,21
VALOR EXECUTADO MÊS ANTERIOR	R\$ 19.707.821,22
VALOR EXECUTADO NESTE MÊS	R\$ 853.528,99
DESCONTOS ADIANTAMENTOS	R\$ 328.233,30
VALOR DESTA MEDIÇÃO DESCONTADOS OS ADIANTAMENTOS	R\$ 525.295,69
SALDO APÓS MEDIÇÃO ATUAL	R\$ 359.879,66



2.3 BOLETIM DE MEDIÇÃO DETALHADO

11		- BOLETINI DE MIED	IÇAO DEIA	LHADA - FAR	QUE DOS GINASSO		OVO DO PARECIS-N			
5000	SERVICO/ORDAS		PESO DO ITEM (%)	SALDO ANTERIOR		EXECUTADO NO PERÍODO		SALDO ACUMULADO		SALDO A EXECUTAR
ITEM		VALOR TOTAL ORÇADO (R\$)		% EXECUTADO	VALOR EXECUTADO (R\$)	% EXECUTADO	VALOR EXECUTADO (R\$)	% EXECUTADO	VALOR EXECUTADO (R\$)	VALOR EXECUTADO (R\$)
1	DESPESAS INICIAIS	1.181.126,09			1.115.161,28	3,58%	42.342,28	98,00%	1.157.503,57	23.622,5
	Administração Geral da Obra	400.000,00	1,91%	94,00%	376.000,00	4,00%	16.000,00	98,00%	392.000,00	8.000,0
Ser.	Administração Serviços de Execução da Obra	290.850,18	1,39%	94,00%	273.399,17	4,00%	11.634,01	98,00%	285.033,18	5.817,0
	Serviços Preliminares	490.275,91	2,34%	95,00%	465,762,11	3,00%	14.708,28	98,00%	480.470,39	9.805,5
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	104.134,10	977	Sec. L	97.886,05	4,00%	4.165,36	98,00%	102.051,42	2.082,6
	Topografia	104.134,10	0,50%	94,00%	97.886,05	4,00%	4.165,36	98,00%	102.051,42	2.082,6
3	TERRAPLENAGEM	556.503,08			556.503,08	0,00%		100,00%	556.503,08	eristiai ir
150	Serviços de corte/aterro e regularização de glebas	556.503,08	2,66%	100,00%	556.503,08	0,00%		100,00%	556.503,08	0,0
4	PAVIMENTAÇÃO	7.185.117,68	3,177,0	2	6.827.304,77	3,99%	286.564,37	99,01%	7.113.869,14	71.248,54
	Subleito	618.369,24	2,96%	100,00%	618.369,24	0,00%		100,00%	618.369,24	0,0
	Sub-Base	340.286,07	1,63%	100,00%	340.286,07	0,00%	The state of the s	100,00%	340.286,07	0,0
	Base	1.890.762,21	9,04%	100,00%	1.890.762,21	0,00%		100,00%	1.890.762,21	0,0
201	Imprimação	594.582,03	2,84%	100,00%	594.582,03	0,00%		100,00%	594.582,03	0,0
T QY	Asfalto	2.344.979,13	11,21%	100,00%	2.344.979,13	0,00%		100,00%	2.344.979,13	0,0
	Sinalização	301.555,74	1,44%	69,95%	210.926,29	10,05%	30.318,31	80,00%	241.244,59	60.311,1
1,0	Drenagem superficial (meio fio)	1.094.583,26	5,23%	75,59%	827.399,80	23,41%	256.246,07	99,00%	1.083.645,87	10.937,3
5	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.351.888,50			6.163.643,92	1,49%	94.814,36	98,53%	6.258.458,28	93.430,22
	Rede de galerias /pvs/bls/psas/tubos/blocos	5.102.477,73	24,39%	96,56%	4.926.727,26	1,61%	82.320,25	98,17%	5.009.047,51	93.430,2
	Bacia de captação	1.249.410,77	5,97%	99,00%	1.236.916,66	1,00%	12.494,11	100,00%	1.249.410,77	0,0
6	REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.607.545,78	o, otraves		1.330.468,06	13,54%	217.674,72	96,30%	1.548.142,78	59.403,00
(8)	Rede distribuição de água	964.373,58	4,61%	77,43%	746.698,86	22,57%	217.674,72	100,00%	964.373,58	0,0
	Reservatório e Poços	643.172,20	3,07%	90,76%	583.769,20	0,00%		90,76%	583.769,20	59.403,0
7	REDE DE ESGOTO	907.117,95	-		697.758,87	17,18%	155.887,89	94,11%	853.646,76	53.471,1
	Rede coletora de esgoto	907.117,95	4,34%	76,92%	697.758,87	17,18%	155.887,89	94,11%	853.646,76	53.471,1
8	REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO	1.911.790,06	MEL VER		1.911.790,06	0,00%	The same of the	100,00%	1.911.790,06	0,0
199-1	Rede elétrica e Iluminação	1.911.790.06	9,14%	100,00%	1.911.790.06	0,00%	teste des .	100,00%	1.911.790,06	0,0

Av. T02, nº 2227, Sala 03, Setor Bueno - Goiânia/GO - (62)3097-50

Página 7



A CHARICO DE EVOLUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS

DocuSign Envelope ID: B4D70359-BC24-48E5-A9BC-7CB1C812CAB7



				SALDO ANTERIOR		EXECUTADO NO PERÍODO		SALDO AC	UMULADO	SALDO A EXECUTAR	
ITEM	SERVIÇO/OBRAS	VALOR TOTAL ORÇADO (RS)	PESO DO ITEM (%)	% EXECUTADO	VALOR EXECUTADO (R\$)	% EXECUTADO	VALOR EXECUTADO (R\$)	% EXECUTADO	VALOR EXECUTADO (R\$)	VALOR EXECUTADO (R\$)	
9	OBRAS COMPLEMENTARES	635.970,50		91,81%	583.890,50	8,19%	52.080,00	100,00%	635.970,50	0,00	
9.1	Trevo de acesso ao loteamento	620.000,00	2,96%	91,60%	567.920,00	8,40%	52.080,00	100,00%	620.000,00	0,00	
9.2	Plantio de mudas nativas (árvores / arbustos)	15.970,50	0,08%	100,00%	15.970,50	0,00%		100,00%	15.970,50	0,00	
10	ADITIVO	480.036,13			423.414,62	0,00%	MALE AND ADDRESS OF	88,20%	423.414,62	56.621,51	
10.1	Aditivo (Serviços área de dominio, frente loteamento)	241.771,08	1,16%	100,00%	241.771,08	0,00%		100,00%	241.771,08	0,00	
10.2	Aditivo (Arbarização área de dominio, frente loteamento)	238.265,05	1,14%	100,00%	238.265,05	0,00%		100,00%	238.265,05	0,00	
10.3	Retirada(glosa) dos serviços não exigidos pelo Decreto e Prefeitura do item 10.1	-10.976,41	-0,05%	100,00%	. 10.976,41	0,00%	SENT.	100,00%	- 10.976,41	0,00	
10.4	Retirada(glosa) dos serviços não exigidos pelo Decreto e Prefeitura do item 10.2	-83.392,77	-0,40%	100,00%	. 83.392,77	0,00%		100,00%	- 83.392,77	0,00	
10.5	Aditivo - Construção de Estação de tratamento de água	94.369,18	0,45%	40,00%	37.747,67	0,00%		40,00%	37.747,67	56.621,51	
TOTA		20.921.229,87	DESCRIPTION OF	94,20%	19.707.821.22	4,08%	853.528,99	98,28%	20.561.350,21	359.879,66	



2.4 GRÁFICO DE EVOLUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS







2.5 COMPARATIVO EVOLUÇÃO FÍSICA ACUMULADA - PREVISTA X REALIZADA

Mês	Evolução Físi	ca Prevista	NO Meseule	Evolução Físi	ca Realizada
ivies	No Período	Acumulado	Nº Vistoria	No Período	Acumulado
mai-18	1,22%	2,71%	N. SELECTED AND SELECT	PLANT BELLEVIE	A STREET STREET
jun-18	1,49%	4,20%	LEG. CYS. 35.D	Manager St.	ESS DESS
jul-18	1,77%	5,97%	Par zamen	DI LUCK	Station Land
ago-18	2,35%	8,32%	[SHE LESS
set-18	2,08%	10,40%		Marie Contraction	
out-18	1,20%	11,60%			
nov-18	1,14%	12,74%		MILE LEVEL STORY	
dez-18	0,22%	12,96%			Hitter Indian
jan-19	0,57%	13,53%			
fev-19	0,88%	14,41%	19	The second of	17,62%
mar-19	1,10%	15,51%	NC NO SEA	on purgery	17,62%
abr-19	1,10%	16,61%	DE KONDACE	PA L PRINCE	17,62%
mai-19	1,31%	17,92%	I SE SET SEC A	on I or area	17,62%
jun-19	1,48%	19,40%	22	3,87%	21,49%
jul-19	2,58%	21,98%		No. 14 (4)	21,49%
ago-19	4,57%	26,55%	3a 0 A C	4,44%	25,93%
set-19	7,58%	34,13%	4ª	7,88%	33,81%
out-19	8,15%	42,28%	5a	3,97%	37,78%
nov-19	6,30%	48,58%	6a	2,85%	40,63%
dez-19	1,94%	50,52%	7ª	2,47%	43,10%
jan-20	2,42%	52,94%	88	2,40%	45,50%
fev-20	5,41%	58,35%	92	2,17%	47,67%
mar-20	8,25%	66,60%	102	3,82%	51,49%
abr-20	8,29%	74,89%	119	3,77%	55,26%
mai-20	7,33%	82,22%	12#	6,81%	62,06%
jun-20	7,32%	89,54%	138	5,62%	67,69%
jul-20	-17,08% *	72,46%	149	5,16%	72,85%
ago-20	11,37%	83,83%	15ĕ	7,44%	80,29%
set-20	9,99%	93,82%	16ª	6,38%	86,66%
out-20	3,96%	97,78%	178	7,54%	94,20%
nov-20	2,22%	100,00%	188	4,08%	98,28%

*A evolução negativa na coluna "Evolução Física Prevista - No Período" do mês de julho de 2020 ocorreu devido ao atraso acumulado nas outras medições, fazendo-se necessário a atualização do cronograma físico-financeiro.

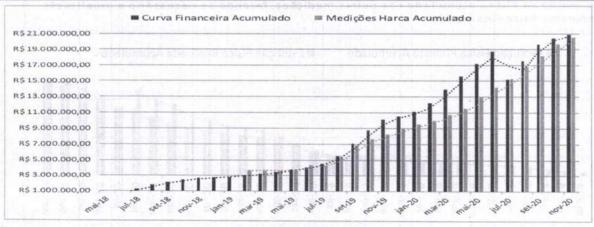




2.6 COMPARATIVO EVOLUÇÃO FINANCEIRA - CURVA FINANCEIRA X GASTOS INCORRIDOS

1	Curva Fi	nanceira	Mediç	čes Harca
Mês	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
mai-18	R\$ 255.239,00	R\$ 566.965,33		Mark In the latest the
jun-18	R\$ 311.726,33	R\$ 878.691,65		
jul-18	R\$ 370.305,77	R\$ 1.248.997,42		
ago-18	R\$ 491.648,90	R\$ 1.740.646,33	20120	The second secon
set-18	R\$ 435.161,58	R\$ 2.175.807,91	WATER TO THE PARTY OF THE PARTY	The state of the s
out-18	R\$ 251.054,76	R\$ 2.426.862,66		The second secon
nov-18	R\$ 238.502,02	R\$ 2.665.364,69		
dez-18	R\$ 46.026,71	R\$ 2.711.391,39	The state of the s	
jan-19	R\$ 119.251,01	R\$ 2.830.642,40	in the same of the	
fev-19	R\$ 184.106,82	R\$ 3.014.749,22	R\$ 3.601.727,83	R\$ 3.601.727,83
mar-19	R\$ 230.133,53	R\$ 3.244.882,75	STATE OF THE STATE	R\$ 3.601.727,83
abr-19	R\$ 230.133,53	R\$ 3.475.016,28	NAME OF THE OWNER, WHEN THE OW	R\$ 3.601.727,83
mai-19	R\$ 274.068,11	R\$ 3.749.084,39	MIND:	R\$ 3.601.727,83
jun-19	R\$ 309.634,20	R\$ 4.058.718,59	R\$ 790.194,46	R\$ 4.391.922,29
jul-19	R\$ 539.767,73	R\$ 4.598.486,33	19.40% 1.4	R\$ 4.391.922,29
ago-19	R\$ 956.100,21	R\$ 5.554.586,53	R\$ 908.360,69	R\$ 5.300.282,98
set-19	R\$ 1.585.829,22	R\$ 7.140.415,75	R\$ 1.609.998,85	R\$ 6.910.281,83
out-19	R\$ 1.705.080,23	R\$ 8.845.495,99	R\$ 811.729,05	R\$ 7.722.010,88
nov-19	R\$ 1.318.037,48	R\$ 10.163.533,47	R\$ 582.285,90	R\$ 8.304.296,78
dez-19	R\$ 405.871,86	R\$ 10.569.405,33	R\$ 712.347,27	R\$ 9.016.644,05
jan-20	R\$ 506.293,76	R\$ 11.075.699,09	R\$ 503.051,72	R\$ 9.519.695,77
fev-20	R\$ 1.131.838,54	R\$ 12.207.537,63	R\$ 452.864,37	R\$ 9.972.560,14
mar-20	R\$ 1.726.001,46	R\$ 13.933.539,09	R\$ 799.345,89	R\$ 10.771.906,04
abr-20	R\$ 1.734.369,96	R\$ 15.667.909,05	R\$ 788.678,75	R\$ 11.560.584,79
mai-20	R\$ 1.533.526,15	R\$ 17.201.435,20	R\$ 1.423.989,73	R\$ 12.984.574,52
jun-20	R\$ 1.531.434,03	R\$ 18.732.869,23	R\$ 1.176.329,80	R\$ 14.160.904,32
jul-20	-R\$ 3.573.956,02	R\$ 15.158.913,21	R\$ 1.079.672,66	R\$ 15.240.576,98
ago-20	R\$ 2.378.387,84	R\$ 17.537.301,05	R\$ 1.556.101,54	R\$ 16.796.678,52
set-20	R\$ 2.090.833,38	R\$ 19.628.134,43	R\$ 1.333.984,83	R\$ 18.130.663,35
out-20	R\$ 829.371,19	R\$ 20.457.505,62	R\$ 1.577.157,87	R\$ 19.707.821,22
nov-20	R\$ 920.534,11	R\$ 20.921.229,87	R\$ 853.528,99	R\$ 20.561.350,21

*A evolução negativa na coluna "Evolução Física Prevista - No Período" dos meses de abril e novembro, ocorreu devido ao atraso acumulado nas outras medições, fazendose necessário a atualização do cronograma físico-financeiro







2.7 COMPARATIVO VALORES MEDIDOS HARCA - GASTOS INCORRIDOS

Mês	Valores me	didos HARCA	Gastos i	ncorridos
ivies	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
fev-19	R\$ 3.601.727,83	R\$ 3.601.727,83	1000	
mar-19	MARKET KARANT	R\$ 3.601.727,83		
abr-19	A B	R\$ 3.601.727,83	ome from	Arpelianaria (Minusa rose
mai-19	Mary St. 1999	R\$ 3.601.727,83		
jun-19	R\$ 790.194,46	R\$ 4.391.922,29	tide and 1 an	R\$ 3.150.000,00
jul-19		R\$ 4.391.922,29	R\$ 1.665.413,39	R\$ 4.815.413,39
ago-19	R\$ 908.360,69	R\$ 5.300.282,98	R\$ 987.082,87	R\$ 5.802.496,26
set-19	R\$ 1.609.998,85	R\$ 6.910.281,83	R\$ 246.866,00	R\$ 6.049.362,26
out-19	R\$ 811.729,05	R\$ 7.722.010,88	R\$ 1.225.139,27	R\$ 7.274.501,53
nov-19	R\$ 582.285,90	R\$ 8.304.296,78	R\$ 926.015,88	R\$ 8.200.517,41
dez-19	R\$ 712.347,27	R\$ 9.016.644,05	R\$ 1.046.074,68	R\$ 9.246.592,09
jan-20	R\$ 503.051,72	R\$ 9.519.695,77	R\$ 348.369,00	R\$ 9.594.961,09
fev-20	R\$ 452.864,37	R\$ 9.972.560,14	R\$ 455.459,46	R\$ 10.050.420,55
mar-20	R\$ 799.345,90	R\$ 10.771.906,04	R\$ 837.415,77	R\$ 10.887.836,32
abr-20	R\$ 788.678,75	R\$ 11.560.584,79	R\$ 788.559,40	R\$ 11.676.395,72
mai-20	R\$ 1.423.989,73	R\$ 12.984.574,52	R\$ 1.423.989,73	R\$ 13.100.385,45
jun-20	R\$ 1.176.329,80	R\$ 14.160.904,32	R\$ 1.207.391,00	R\$ 14.307.776,45
jul-20	R\$ 1.079.672,66	R\$ 15.240.576,98	R\$ 1.007.245,63	R\$ 15.315.022,08
ago-20	R\$ 1.556.101,54	R\$ 16.796.678,52	R\$ 1.559.133,33	R\$ 16.874.155,41
set-20	R\$ 1.333.984,83	R\$ 18.130.663,35	R\$ 1.403.706,37	R\$ 18.277.861,78
out-20	R\$ 1.577.157,87	R\$ 19.707.821,22	R\$ 1.510.601,71	R\$ 19.788.463,49
nov-20	R\$ 853.528,99	R\$ 20.561.350,21	R\$ 853.372,63	R\$ 20.641.836,13





NTECIPAÇÃO	EMITENTE	NF / PROPOSTA	DATA ANTECIPAÇÃO	VALOR ANTECIPADO	VALOR DESCONTADO NA 17* MEDIÇÃO	VALOR DESCONTADO NA 18ª MEDIÇÃO	VALOR A SER DESCONTADO
	SABRE CONSTRUTORA E URBANISMO EIRELI	54	10/07/2019	R\$ 440.000,00			R\$
18	INSTALADORA CASAGRANDE	691	10/07/2019	R\$ 170.000,00			R\$
	GEOPOÇOS	1320	10/07/2019	R\$ 89.652,00	DESCRIPTION	时更胜	R\$
	HIDROCONSTRUÇÕES E		SUBTOTAL	R\$ 699.652,0	R\$	R\$ -	R\$
	TUBOS DE CONCRETO - SABRE		19/07/2019	RS 250.000,0	188	1 2 1 8	RS
21	TREVO- SABRE INTELIGENCIA		19/07/2019	R\$ 310.000,0		R\$ 20.640,00	R\$
	THE VO. SPISITE HYPERSON IN THE		SUBTOTAL	R\$ 560.000,0		R\$ 20.640,00	
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE			3'777'Tria'S	48 T		1500
31	MATERIAIS - TUBOS DE ESGOTO (SABRE CONSTRUTORA) AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	788	05/08/2019	R\$ 144.792,5	SEE GARREY	St. St. 13	R\$
	MATERIAIS - REDE DE AGUA(SABRE CONSTRUTORA)	62152	05/08/2019	R\$ 197.489,3	1		R\$
	TAURENT PUT		SUBTOTAL	R\$ 342.281,8	4 R\$.	R\$ -	RS
40	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - EAI e RR 2C (SABRE CONSTRUTORA)	62154	06/09/2019	R\$ 78.700,0	0 1 20 6 (18 29 1	R\$
4*	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - DIESEL (SABRE CONSTRUTORA)	15827	06/09/2019	R\$ 122.500,0	08,885.J	6점 2점 2	R\$
Bain.	1 201,047, Jaho G. 123	913 (0.0)	SUBTOTAL	R\$ 201.200,0	0 R\$	R\$	R\$
HELD.	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - EAI e RR 2C (SABRE CONSTRUTORA)	1050	01/11/2019	R\$ 38.637,0	0 8 5 5 5 6 6		R\$
58	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - DIESEL (SABRE	15963	01/11/2019	R\$ 131.250,0	0		R\$
	CONSTRUTORA)	11 (11)	SUBTOTAL	R\$ 169.887,0	0 R\$.	RS .	R\$
	IMT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	G2-E12-52	221 [1]	A ARREADING EL	CH T CL STOS	73 12 1 2	The state of the s
6*	LTDA - DIESEL (SABRE CONSTRUTORA)	17047	12/03/2020	R\$ 42.000,0		DE BRIE	R\$
			SUBTOTAL	R\$ 42.000,0	0 R\$	R\$ -	R\$
THE PARTY	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - RR 2C	1264	14/04/2020	R\$ 37.650,0	0	10 ES 110	R\$
78	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - CM IMPRIMAÇÃO	1263	14/04/2020	R\$ 38.250,0	0 7 142,874	12.1.29.1.0	R\$
	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - DIESEL (SABRE	17163	14/04/2020	R\$ 83.750,0	0		R\$
	CONSTRUTORA)	40	SUBTOTAL	R\$ 159.650,0	0 R\$ -	R\$ -	R\$
	IMT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	E3.575.E3	E PR I	20, 244 , 35ct)	58 1 66 845 8	SN SS 1 5	19874
88	LTDA - DIESEL (SABRE CONSTRUTORA)	17262	14/05/2020	R\$ 85.400,0	0		R\$
		to be held	SUBTOTAL	R\$ 85.400,0	0 R\$ -	R\$ -	R\$
	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - DIESEL (SABRE CONSTRUTORA)	17419	10/06/2020	R\$ 108.500,0	0		R\$
	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - CM IMPRIMAÇÃO	1354	10/06/2020	R\$ 38.225,8	0		R\$
91	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - CM IMPRIMAÇÃO	1382	10/06/2020	R\$ 39.719,2	0	339,000	R\$
	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - RR 2C	1337	10/06/2020	R\$ 36.997,4	0	1000	R\$
	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - RR 2C	1374	10/06/2020	R\$ 37.173,1	0		R\$
	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - RR 2C	1359	10/06/2020	R\$ 36.620,9	0	- III Micalous	R\$
		1 21 55 5	SUBTOTAL	R\$ 297.236,4	0 R\$ -	R\$ -	R\$
	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	17,608	27/07/2020	R\$ 160.000,0	O RS -		R\$
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	71.389	50 30 50	20 10 10 01		1 1	
	MATERIAIS - TUBOS DE ESGOTO AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	71.445	27/07/2020	R\$ 22.180,8	7 7 7	100 B	R\$
	MATERIAIS - TUBOS DE ESGOTO GRECA DISTRIBUIDORA DE		27/07/2020	R\$ 279,9			R\$
10*	ASFALTOS S/A - CM IMPRIMAÇÃO GRECA DISTRIBUIDORA DE	1456	27/07/2020	R\$ 38.409,2		LKI L	R\$
	ASFALTOS S/A - RR 2C GRECA DISTRIBUIDORA DE	1474	27/07/2020	R\$ 38.955,2	40		R\$
	ASFALTOS S/A - RR 2C GRECA DISTRIBUIDORA DE	1487	27/07/2020	R\$ 37.901,0	0	271.16.77	R\$
	ASFALTOS S/A - RR 2C GRECA DISTRIBUIDORA DE	1494	27/07/2020	R\$ 38.202,2	0		R\$
	ASFALTOS S/A - CM IMPRIMAÇÃO	1540	27/07/2020	R\$ 39.693,0	0		R\$





NTECIPAÇÃO	EMITENTE	NF / PROPOSTA	DATA ANTECIPAÇÃO	VALOR ANTECIPAD	O VALOR DESCONTAD NA 168 MEDIÇÃO	VALOR DESCONTADO NA 16ª MEDIÇÃO	VALOR A SER DESCONTADO
	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - DIESEL	17.844	20/08/2020	R\$ 167.500,	00		R\$ -
	GRECA DISTRIBUÍDORA DE ASFALTOS S/A - RR 2C	1.629	20/08/2020	R\$ 38.879,	90		R\$ -
	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - RR 2C	1.662	20/08/2020	R\$ 40.164,	50	BEET BOOK	R\$ -
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	72.292	20/08/2020				
	MATERIAIS AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE			The second secon			R\$ -
110	MATERIAIS AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	72.783	20/08/2020	R\$ 5.574,	29		R\$ -
	MATERIAIS	72.584	20/08/2020	R\$ 4.400,	00		R\$ -
	NOVOAÇO COM, DE FERRO E AÇO	93.330	20/08/2020	R\$ 54.450,	00		R\$ -
	VILLAGE CONSTRUÇÃO E ACABABENTO	131.581	20/08/2020	R\$ 6.200,	00	CONTRACTOR STATE	R\$ -
	VOLTORANTIM CIMENTOS S/A	333.189	20/08/2020	R\$ 16.782,	10		R\$ -
			SUBTOTAL	R\$ 337.696,		R\$ -	R\$ -
	INT COMEDOIO DE COMEDITATION		A THE REST OF				
	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - DIESEL	18,033	15/09/2020	R\$ 180.000,	00 R\$ 80.000,0	0	R\$ -
	VOLTORANTIM CIMENTOS S/A	334.117	15/09/2020	R\$ 15.795,	20 RS 7.897,6	0	R\$ -
	VOLTORANTIM CIMENTOS S/A	333.925	15/09/2020	R\$ 15.795,	20 R\$ 7.897,6	0	RS -
	VOLTORANTIM CIMENTOS S/A	335,360	15/09/2020	R\$ 14.216,			RS -
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE		15/09/2020	Name of the State			
	MATERIAIS AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	73.448		R\$ 7.182,		0	R\$ -
	MATERIAIS AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	73.625	15/09/2020	R\$ 1.296,			R\$ -
	MATERIAIS AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	73.835	15/09/2020	R\$ 50.500,	00 R\$ 25,500,0	0	R\$ -
128	MATERIAIS	73.835	15/09/2020	R\$ 50.500,	00 R\$ 25.500,0	0	R\$ -
Market I	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	74.208	15/09/2020	R\$ 766,	28 R\$ -		R\$ -
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	74.208	15/09/2020	R\$ 766,	28 R\$ -	APPLIES.	R\$ -
	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	1,746	15/09/2020	R\$ 39.915,	70 R\$ -	THE REAL PROPERTY.	R\$ -
	GRECA DISTRIBUIDORA DE	1,757	15/09/2020	R\$ 38.514.	AND COLUMN TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR	BENEVAL BUILDING	R\$ -
	ASFALTOS S/A GRECA DISTRIBUIDORA DE	1.782					
	ASFALTOS S/A GRECA DISTRIBUIDORA DE		15/09/2020				R\$ -
	ASFALTOS S/A GRECA DISTRIBUIDORA DE	1.856	15/09/2020	R\$ 38.121,			R\$ -
	ASFALTOS S/A	1,862	15/09/2020	R\$ 40.192,	70 R\$ 40.192,7	0	R\$ -
	BRÔLIO ARTEFATOS DE CIMENTO	5.073	15/09/2020	R\$ 7.790,	00 R\$ 4.390,0	0	R\$ -
			SUBTOTAL	R\$ 539.498,	99 R\$ 243.789,5	0 R\$ -	R\$ -
3/3 300	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	18.256	16/10/2020	R\$ 170.000,	00 RS 170.000,0	0	R\$ -
	GRECA DISTRIBUIDORA DE	1.928	16/10/2020	R\$ 37.832,			24 00 00000
	ASFALTOS S/A GRECA DISTRIBUIDORA DE		The state of the s				
	ASFALTOS S/A GRECA DISTRIBUIDORA DE	1,947	16/10/2020	R\$ 38.618,	80 R\$ 38.618,8	0	R\$ -
	ASFALTOS S/A	1.988	16/10/2020	R\$ 38.356,	80 R\$ 38.356,8	0	R\$ -
138	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	2.013	16/10/2020	R\$ 40.220,	40 R\$ 40.220,4	0	R\$ -
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	74.880	16/10/2020	R\$ 52.500,	00 R\$ 52.500,0	0	R\$ -
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	74.957	16/10/2020	R\$ 2.363,	00 R\$ 2.363,0	0	R\$ -
	MATERIAIS BRÓLIO ARTEFATOS DE CIMENTO	5.143	16/10/2020	R\$ 5.720			R\$ -
	VOLTORANTIM CIMENTOS S/A	340,155	16/10/2020	R\$ 21.918			
	VOLTORANTIM CIMENTOS S/A	339.395	16/10/2020	R\$ 19.896	80 R\$ 9.896,8	O R\$ 10.000,00	R\$ -
			SUBTOTAL	R\$ 427.427	00 R\$ 406.427,0	0 R\$ 21.000,00	R\$.
20 WAY	MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	18,479	18/11/2020	RS 122.500	00 R\$ -	R\$ 122.500,00	RS .
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	10.000.000.000	a constitution of the		Val. 0		Control of the contro
	MATERIAIS AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE	74.880	18/11/2020	R\$ 52.500	00 R\$ -	R\$ 52.500,00	R\$
	MATERIAIS	76.526	18/11/2020	R\$ 28.306	62 R\$ -	R\$ 28.306,62	R\$
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	76.130	18//11/2020	R\$ 7.476	00 R\$ -	R\$ 7.476,00	R\$
	MADEMARI INDUS. E COMERCIO	20.614	18/11/2020	R\$ 5.125	34 R\$ -	R\$ 5.125,34	
14*	MADEMARI INDUS, E COMERCIO	20.614	18/11/2020	R\$ 5.125		R\$ 5.125,34	
	MADEMARI INDUS. E COMERCIO MADEMARI INDUS. E COMERCIO	20,589	18/11/2020	R\$ 20.840		R\$ 20.840,00	
	VOLTORANTIM CIMENTOS S/A	20.589 342.650	18/11/2020 18/11/2020	R\$ 20.840 R\$ 22.799		R\$ 20.840,00 R\$ 10.000,00	
	BRÓLIO ARTEFATOS DE CIMENTO	5.176	18/11/2020	R\$ 910	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	R\$ 910,00	
	BRÓLIO ARTEFATOS DE CIMENTO	5.178	18/11/2020	R\$ 27.740		R\$ 11.000,00	
	BRÓLIO ARTEFATOS DE CIMENTO	5.182	18/11/2020	R\$ 1.970	.00 R\$ -	R\$ 1.970,00	R\$
	AGGUA COM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	76.358	18/11/2020	R\$ 5.323		R\$ -	R\$ 5.323
		H2XII LA HINGE	SUBTOTAL	R\$ 321.456	.13 R\$ -	R\$ 286.593,30	R\$ 34.862
ALIVE I	THE RESERVE	TAN SILVER	a a mulinia	VALOR ANTECIPAL	VALOR DESCONTAI		VALOR A SER DESCONTADO
	TOTAL DE ADIANTA	AMERITAS				LAM TO- IAIL DICKE	WEST CONTRICTOR



3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

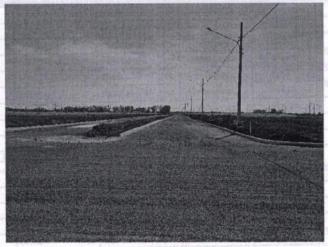


FOTO 01: AV. TANCREDO NEVES COM MEIO FIOS EXECUTADOS.

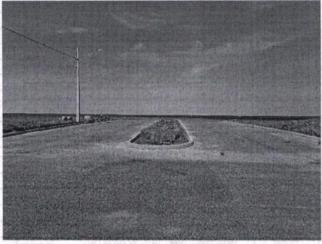


FOTO 02: AV. TANCREDO NEVES COM MEIO FIOS EXECUTADOS.



FOTO 03: RUA 16 COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.





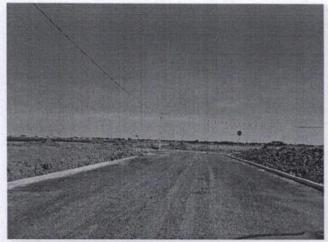


FOTO 04: RUA 16 COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.

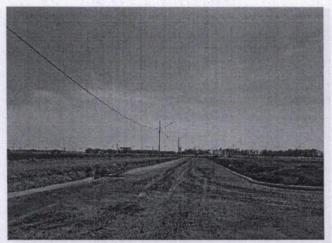


FOTO 05: RUA 2-A COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.

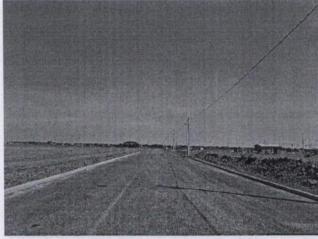


FOTO 06: RUA 14 COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.



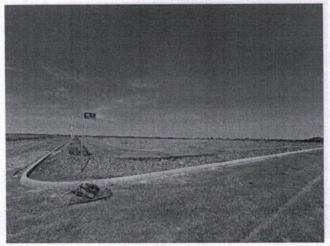


FOTO 07: CALÇADA DA BACIA DE CONTENÇÃO EXECUTADA.



FOTO 08: BOCAS DE BUEIRO COM DISSIPADORES DE ENERGIA EXECUTADOS NA BACIA.



FOTO 09: RUA 15 COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.





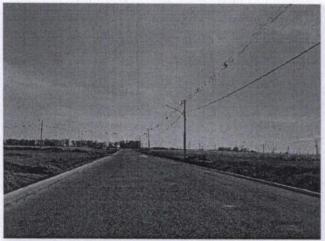


FOTO 10: RUA 04 COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.

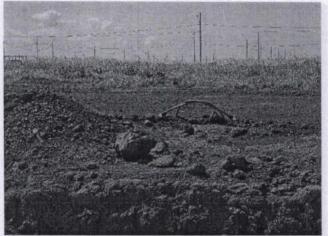


FOTO 11: RUA 05 COM REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.



FOTO 12: AVENIDA A COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.



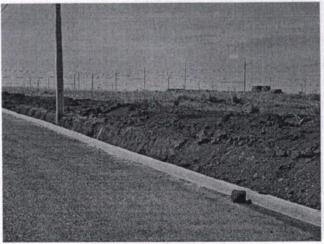


FOTO 13: RUA 19 COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.

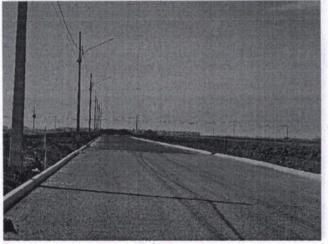


FOTO 14: RUA 18 COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.



FOTO 15: RUA 07 COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.



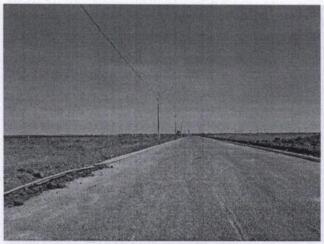


FOTO 16: AVENIDA LEONEL COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.

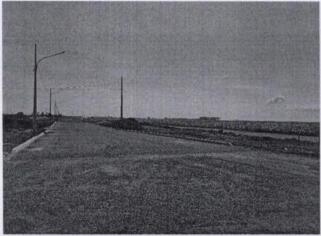


FOTO 17: AV. LEONEL COM MEIO FIOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO EXECUTADOS.

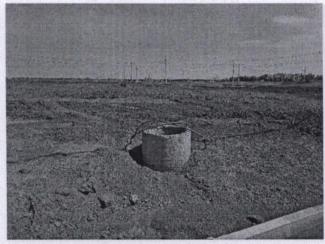


FOTO 18: AV. LEONEL, DETALHE POÇO DE VISITA DE ESGOTO.



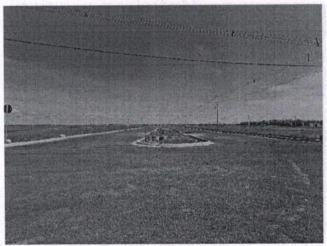


FOTO 19: AV. A COM MEIO FIOS NAS LATERAIS E CANTEIRO CENTRAL EXECUTADOS.

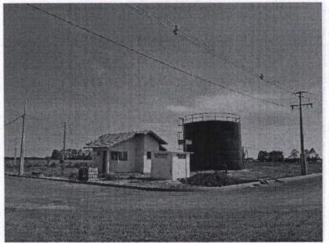


FOTO 20: CENTRO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA.



FOTO 21: CASAS SENDO CONSTRUÍDAS PELO LOTEAMENTO.



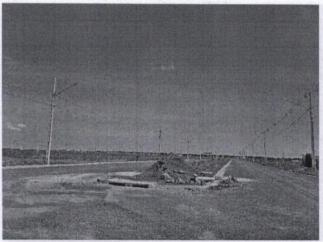


FOTO 22: AVENIDA A - BOCAS DE LOBO EXECUTADAS.



FOTO 23: TREVO DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO.

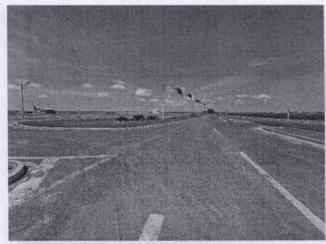


FOTO 24: TREVO DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO.



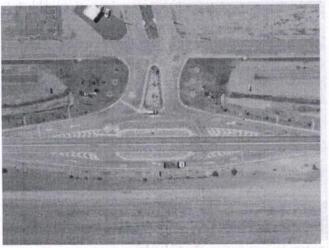


FOTO 25: TREVO DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO.

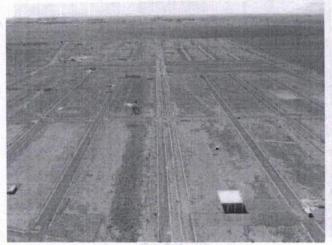


FOTO 26: VISTA AÉREA DO EMPREENDIMENTO.



FOTO 27: VISTA AÉREA DO EMPREENDIMENTO.





4 CONCLUSÃO

A obra está sendo realizada seguindo os padrões técnicos dos projetos e memoriais descritivos apresentados.

Observou-se na 18ª medição parcial, que a obra não foi concluída conforme estava previsto, entretanto, apresentou um avanço físico mensal considerável de 4,08 % e acumulado de 98,28 %, restando ainda a execução de 1,72% para término da obra. Devido às atividades remanescentes de obras, o prazo para conclusão previsto para novembro-20 se estenderá para início de janeiro/2021 até que sejam realizados os arremates finais, como a conclusão do centro de reservação (reservatório de água e poço artesiano) e ligação da rede interna.

Quanto à análise financeira, mediu-se o valor de R\$ 853.528,99, enquanto que o esperado para o mês de novembro/2020 era de R\$ 920.534,11. O valor acumulado previsto para conclusão da obra era de R\$ 20.921.229,87 e o realizado foi de R\$ 20.561.350,21.

Foi informado pela empreendedora, o valor acumulado de gastos incorridos em obra de R\$20.641.836,12, enquanto que o valor medido pela HARCA acumulado é de R\$ 20.561.350,21. Ao compararmos o valor medido acumulado, com os gastos incorridos informados, constatou-se que a empreendedora desembolsou o valor de R\$ 80.485,91 a mais do que as medições Harca. Esta diferença pode ser justificada pelo pagamento antecipado dos materiais para conclusão do reservatório de água e até mesmo pelo aumento dos preço dos materiais nos últimos meses, constatado na elevação do INCC (índice nacional da construção civil).

Como a empreendedora não concluiu a obra, acumulou-se um atraso de 1,72 % perante o cronograma físico-financeiro replanejado. Seguindo o método de Gerenciamento de Valor Agregado, correlacionando o prazo inicial e o IDP (Índice de Desempenho de Prazo), caso a empresa continue com o mesmo ritmo de produção, a obra terá um atraso de 17 dias e será concluída em dezembro de 2020.

A obra apresentou evolução e está em sua fase final, restando a conclusão do centro de reservação de água, meio fios, poços de visita da rede de esgoto e bocas de lobo, construção das chaminés e tampas dos poços de visita de drenagem. Os serviços executados até o momento apresentam bom padrão de qualidade, portanto, são consideradas aceitáveis.

Foi informado ao Engº Tertuliano, responsável pela empreendedora, que a obra só será considerada como finalizada, quando os termos de entrega e aceites dos órgãos competentes forem apresentados.



5 TERMO DE ENCERRAMENTO

Neste dia, foi encerrado o presente relatório referente a 18ª medição da obra do empreendimento "Parque dos Girassóis" localizado em Campo Novo do Parecis, totalizando 43 (quarenta e três) páginas referentes aos serviços executados no período de 06/11/2020 a 04/12/2020, nele ficando registrada todas as atividades, ocorrências, enfim, tudo que foi verificado in loco durante a vistoria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Por assim estarmos de acordo, atestamos este Termo de Encerramento.

REALIZADO POR: HARCA ENGENHARIA

HUGO DE CASTRO PALHARES

ENG. CIVIL - CREA 17.007/D-GO

CUSTÓDIO MORAES SANTOS ENG. CIVIL - CREA 15.334/D-GO

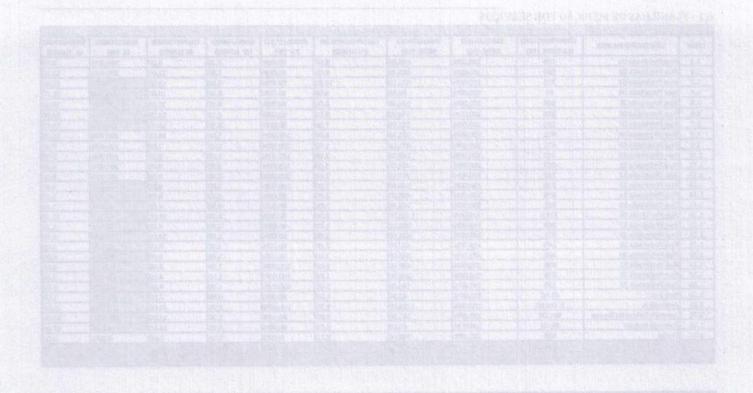
BÁRARA PEREIRA GARCIA ROCHA ENG. CIVIL - CREA 1016293500/D-GO





6 ANEXOS

- 6.1 PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇOS: Vide anexo.
- 6.2 ORÇAMENTO DA OBRA: Vide anexo.
- 6.3 ORÇAMENTO ADITIVO DA OBRA: Vide anexo.
- 6.4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO: Vide anexo.
- 6.5 CARTA DE APROVAÇÃO DA REDE DE ENERGIA: Vide anexo.
- 6.6 ORÇAMENTO DETALHADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA: Vide anexo.





6.1 - PLANILHAS DE MEDIÇÃO POR SERVIÇOS

2 33				DRENAGE	M PROFUNDA		NAME OF THE OWNER, OWNER, OWNER, OWNER, OWNER, OWNER,	STATE OF THE STATE		
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO DA REDE (M)	REDE (%)	REDE (M)	QUANTIDADE DE PV (UNID)	PV (%)	PV (UNID)	QUANTIDADE BL (UNID)	BL (%)	BL (UNID)
1.1	Rua Projetada 01	685	100,00%	685,00	8,00	90,00%	7,20	8,00	100,00%	8,0
1.2	Rua Projetada 02	685	100,00%	685,00	8,00	90,00%	7,20	12,00	100,00%	12,0
1.3	Rua Projetada 03	355	100,00%	355,00	10,00	90,00%	9,00	13,00	100,00%	13,0
1.4	Rua Projetada 04	86	100,00%	86,00	4,00	90,00%	3,60	16,00	100,00%	16,0
1.5	Rua Projetada 05	584	100,00%	584,00	9,00	90,00%	8,10	10,00	100,00%	10,0
1.6	Rua Projetada 06	374	100,00%	374,00	9,00	90,00%	8,10	14,00	100,00%	14,0
1.7	Rua Projetada 07	291	100,00%	291,00	7,00	90,00%	6,30	18,00	100,00%	18,0
1.8	Rua Projetada 08	921	100,00%	921,00	3,00	100,00%	3,00	18,00	100,00%	18,0
1.9	Rua Projetada 09	471	100,00%	471,00	1,00	100,00%	1,00	7,00	100,00%	7,0
1.10	Rua Projetada 10	249	100,00%	249,00	2,00	100,00%	2,00	9,00	100,00%	9,0
1.11	Rua Projetada 11	492	100,00%	492,00	3,00	100,00%	3,00	9,00	100,00%	9,0
1.12	Rua Projetada 12	287	100,00%	287,00	2,00	100,00%	2,00	9,00	100,00%	9,
1.13	Rua Projetada 13	326	100,00%	326,00	2,00	100,00%	2,00	9,00	40,00%	3,
1.14	Rua Projetada 14	456	100,00%	456,00	2,00	90,00%	1,80	9,00	40,00%	3,
1.15	Rua Projetada 15	205	100,00%	205,00	1,00	90,00%	0,90	4,00	40,00%	1,
1.16	Rua Projetada 16	1123	100,00%	1123,00	3,00	90,00%	2,70	28,00	40,00%	11,
1,17	Rua Projetada 17	205	100,00%	205,00	1,00	90,00%	0,90	4,00	30,00%	1,
1.18	Rua Projetada 18	472	100,00%	472,00	2,00	90,00%	1,80	12,00	50,00%	6,
1.19	Rua Projetada 19	360	100,00%	360,00	2,00	90,00%	1,80	8,00	50,00%	4,
1.20	Rua Projetada 20	308	100,00%	308,00	2,00	90,00%	1,80	8,00	50,00%	4,
1.21	Rua Projetada 21	436	100,00%	436,00	2,00	100,00%	2,00	8,00	50,00%	4,
1.22	Rua Projetada 22	278	100,00%	278,00	1,00	100,00%	1,00	4,00	50,00%	2,1
1.23	Rua Projetada 23	190	100,00%	190,00	1,00	100,00%	1,00	4,00	50,00%	2,
1.24	Rua 2-A	82,00	100,00%	82,00	1,00	90,00%	0,90	2,00	50,00%	1,0
1.25	Avenida A	1.283,00	100,00%	1283,00	5,00	100,00%	5,00	29,00	100,00%	29,
1.26	Avenida Tancredo Neves	361,00	100,00%	361,00	3,00	90,00%	2,70	14,00	100,00%	14,
1.24	Avenida Leonel	86,00	100,00%	86,00	4,00	90,00%	3,60	18,00	100,00%	18,0
1.31	União	308	100,00%	308,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,
R & I	TOTAL	11.959,00	100,00%	11.959,00	98,00	92,24%	90,40	304,00	81,64%	248,





445	M	EDIÇÃO REDE DE ÁGI	UA	
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	REDE ÁGUA (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M)
1.1	Rua Projetada 01	0 0	0,00%	0,00
1.2	Rua Projetada 02	606	100,00%	606,00
1.3	Rua Projetada 03	727	100,00%	727,00
1.4	Rua Projetada 04	654	100,00%	654,00
1.5	Rua Projetada 05	651	100,00%	651,00
1.6	Rua Projetada 06	714	100,00%	714,00
1.7	Rua Projetada 07	757	100,00%	757,00
1.8	Rua Projetada 08	1135	100,00%	1135,00
1.9	Rua Projetada 09	401	100,00%	401,00
1.10	Rua Projetada 10	472	100,00%	472,00
1.11	Rua Projetada 11	436	100,00%	436,00
1.12	Rua Projetada 12	453	100,00%	453,00
1.13	Rua Projetada 13	495	100,00%	495,00
1.14	Rua Projetada 14	567	100,00%	567,00
1.15	Rua Projetada 15	264	100,00%	264,00
1.16	Rua Projetada 16	1123	100,00%	1123,00
1.17	Rua Projetada 17	264	100,00%	264,00
1.18	Rua Projetada 18	516	100,00%	516,00
1.19	Rua Projetada 19	516	100,00%	516,00
1.20	Rua Projetada 20	483	100,00%	483,00
1.21	Rua Projetada 21	474	100,00%	474,00
1.22	Rua Projetada 22	278	100,00%	278,00
1.23	Rua Projetada 23	278	100,00%	278,00
1.24	Rua 2-A	170,00	100,00%	170,00
1.25	Avenida A	2.200,00	100,00%	2200,00
1.26	Avenida Tancredo Neves	1.175,00	100,00%	1175,00
1.27	Avenida Leonel	772,00	100,00%	772,00
	TOTAL	16.581,00	100,00%	16.581,00



	ME	DIÇÃO REDE DE ES	бото		
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	REDE ESGOTO (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2	
1.1	Rua Projetada 01	0	0,00%	0,00	
1.2	Rua Projetada 02	537	100,00%	537,00	
1.3	Rua Projetada 03	601	100,00%	601,00	
1.4	Rua Projetada 04	591	85,00%	502,35	
1.5	Rua Projetada 05	618	85,00%	525,30	
1.6	Rua Projetada 06	608	100,00%	608,00	
1.7	Rua Projetada 07	689	90,00%	620,10	
1.8	Rua Projetada 08	1095	100,00%	1095,00	
1.9	Rua Projetada 09	382	100,00%	382,00	
1.10	Rua Projetada 10	442,42	100,00%	442,42	
1.11	Rua Projetada 11	415,21	100,00%	415,21	
1.12	Rua Projetada 12	432,2	100,00%	432,20	
1.13	Rua Projetada 13	474,17	100,00%	474,17	
1.14	Rua Projetada 14	547	85,00%	464,95	
1.15	Rua Projetada 15	254	85,00%	215,90	
1.16	Rua Projetada 16	1087,2	85,00%	924,12	
1.17	Rua Projetada 17	254	85,00%	215,90	
1.18	Rua Projetada 18	498	85,00%	423,30	
1.19	Rua Projetada 19	489	85,00%	415,65	
1.20	Rua Projetada 20	464,43	100,00%	464,43	
1.21	Rua Projetada 21	455	100,00%	455,00	
1.22	Rua Projetada 22	249,25	100,00%	249,25	
1.23	Rua Projetada 23	171,25	100,00%	171,25	
1.24	Rua 2-A	165,00	85,00%	140,25	
1.25	Avenida A	2.200,00	100,00%	2200,00	
1.26	Avenida Tancredo Neves	1.175,00	85,00%		
1.27	Avenida Leonel	724,00	100,00%	724,00	
	TOTAL	15.618,13	94,11%	DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN	





		SINALIZA	AÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M2)
1.1	Rua Projetada 01	745	9,40	7.003,00	80%	5602,40
1.2	Rua Projetada 02	537	9,40	5.047,80	80%	4038,24
1.3	Rua Projetada 03	601	9,40	5.649,40	80%	4519,52
1.4	Rua Projetada 04	591	9,40	5.555,40	80%	4444,32
1.5	Rua Projetada 05	618	9,40	5.809,20	80%	4647,36
1.6	Rua Projetada 06	608	9,40	5.715,20	80%	4572,16
1.7	Rua Projetada 07	689	9,40	6.476,60	80%	5181,28
1.8	Rua Projetada 08	1095	9,40	10.293,00	80%	8234,40
1.9	Rua Projetada 09	382	9,40	3.590,80	80%	2872,64
1.10	Rua Projetada 10	442,42	9,40	4.158,75	80%	3327,00
1.11	Rua Projetada 11	415,21	9,40	3.902,97	80%	3122,38
1.12	Rua Projetada 12	432,2	9,40	4.062,68	80%	3250,14
1.13	Rua Projetada 13	474,17	9,40	4.457,20	80%	3565,76
1.14	Rua Projetada 14	547	9,40	5.141,80	80%	4113,44
1.15	Rua Projetada 15	254	9,40	2.387,60	80%	1910,08
1.16	Rua Projetada 16	1087,2	9,40	10.219,68	80%	8175,74
1.17	Rua Projetada 17	254	9,40	2.387,60	80%	1910,08
1.18	Rua Projetada 18	498	9,40	4.681,20	80%	3744,96
1.19	Rua Projetada 19	489	9,40	4.596,60	80%	3677,28
1.20	Rua Projetada 20	464,43	9,40	4.365,64	80%	3492,5:
1.21	Rua Projetada 21	455	9,40	4.277,00	80%	3421,60
1.22	Rua Projetada 22	249,25	9,40	2.342,95	80%	1874,36
1.23	Rua Projetada 23	171,25	9,40	1.609,75	80%	1287,80
1.24	Rua 2-A	165,00	9,40	1.551,00	80%	1240,80
1.25	Avenida A	2.132,00	9,40	20.040,80	80%	16032,64
1.26	Avenida Tancredo Neves	1.175,00	9,40	11.045,00	80%	8836,00
1.27	Avenida Leonel	724,00	9,40	6.805,60	80%	5444,41
	TOTAL	16.295,13		153.174,22	80,00%	122.539,3



	DRENA	GEM SUPERFICIAL	- MEIO FIO	
ITEM	DESCRIÇÃO DA RUA	COMPRIMENTO (M)	EXECUTADO (%)	EXECUTADO (M)
1.1	Rua Projetada 01	1.455,24	100,00%	1.455,24
1.2	Rua Projetada 02	958,52	100,00%	958,52
1.3	Rua Projetada 03	964,02	100,00%	964,02
1.4	Rua Projetada 04	1.117,68	100,00%	1.117,68
1.5	Rua Projetada 05	1.046,35	100,00%	1.046,35
1.6	Rua Projetada 06	1.026,48	100,00%	1.026,48
1.7	Rua Projetada 07	1.202,31	95,00%	1.142,19
1.8	Rua Projetada 08	2.022,46	100,00%	2.022,46
1.9	Rua Projetada 09	720,01	100,00%	720,01
1.10	Rua Projetada 10	831,02	100,00%	831,02
1.11	Rua Projetada 11	804,78	100,00%	804,78
1.12	Rua Projetada 12	838,76	100,00%	838,76
1.13	Rua Projetada 13	922,70	100,00%	922,70
1.14	Rua Projetada 14	1.119,67	95,00%	1.063,69
1.15	Rua Projetada 15	516,36	100,00%	516,36
1.16	Rua Projetada 16	1.928,23	95,00%	1.831,82
1.17	Rua Projetada 17	516,36	100,00%	516,36
1.18	Rua Projetada 18	969,82	100,00%	969,82
1.19	Rua Projetada 19	950,64	100,00%	950,64
1.20	Rua Projetada 20	903,22	100,00%	903,22
1.21	Rua Projetada 21	884,04	100,00%	884,04
1.22	Rua Projetada 22	492,84	100,00%	492,84
1.23	Rua Projetada 23	365,66	100,00%	365,66
1.24	Rua 2-A	338,95	100,00%	338,95
1.25	Avenida A	4.158,52	100,00%	4.158,52
1.26	Avenida Tancredo Neves	2.221,62	95,00%	2.110,54
1.26	Avenida Leonel	1.444,77	100,00%	1.444,77
1.28	Arco	76,97	100,00%	76,97
1.29	Rótula	771,50	100,00%	771,50
1.30	Limpa Rodas	40,97	100,00%	40,97
1.31	União	773,65	100,00%	773,65
Wall la	TOTAL	32.384,12	99,00%	32.060,53





ITEM	código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PREÇO (R\$)	% EXECUTADO ACUMULADO	VALOR EXECUTADO (R\$)
1.0	S. S. L.	SERVIÇOS PRELIMINARES	ton ex					
1.1	LOCAL	Serviços junto à SEMA para regularização	und	2,00	3.000,00	6.000,00	alember	0,00
1.2	78472	Serviços topograficos	und	3,00	200,00	600,00	as will be	0,00
	Trais	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O			SUB TOTAL	6.600,00		
2.0	-	TUBOS, CONEXÕES E BOMBAS						
2.1	LOCAL	Tubos, valvulas e conexões	und	1,00	8.369,00	8.369,00	ALEXANDER OF THE	0,00
3.8	LOCAL	Projetos, conjuntos para o sistema de abastecimento, barrilete, quadro de comando e bombas pressurizadoras	und	1,00	16.482,00	16.482,00		0,00
	Isan	TOTAL LONGER IMPORT			SUB TOTAL	24.851,00		
3.0		CONSTRUÇÃO DE CASA PARA ETA		100000	A34.34	STREET, NAME OF	NEATHER TO	
3.1	LOCAL	Cercamento em alambrado	und	1,00	9.258,00	9.258,00		0,00
3.20	LOCAL	Constução de casa para tratamento de água e bombas	und	1,00	50.402,17	50,402,18	68,43%	34.489,67
3.21	LOCAL	Construção do abrigo para o quadro de comando	und	1,00	3.258,00	3.258,00	100,00%	3.258,00
		THE STATE OF THE S			SUB TOTAL	62.918,18		- Table 1
				TO	TAL GERAL	94.369,18	40,00%	37.747,67



6.2 - ORÇAMENTO DA OBRA:

DIFTO.	CAMPO NOVO DO PARECIS - MT				ATA: 10/01/201
OBJETO:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PLANILHA GLOBAL DE PR	ECOS			AIA. 10/01/201
	SERVIÇOS PRELIMINARE	_	All All	ASSAURITY 20	MARKE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. PARCIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	UNID.	1,00	400.000,00	400.000,
				TOTAL GERAL	400.000,0
IS IT	TERRA PLANAGEM E PAVIME		and the state of t	And the State of t	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. PARCIAL
GERAL	INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.0307.00	375 351613	STREET, STREET
1.0	ADMINISTRAÇÃO	mês	26,00	3.038,54	79.002,0
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 1% MOBILOZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	2,00	83.937,96	167.875,9
1.3	Instalação / Manutenção de Canteiro de Obras.	mês .	26,00	12.400,00	322.400,
2.0	The carry of the c			SUB TOTAL	569.277,
2.0	TERRAPLENAGEM	10	在前部首次第5 四十	2 60 0 10 10 10 10	1573 Edit 1547
2.1	LIMPEZA	m²	182.949,48	0,39	71.350,
2.2	CARGA DE ENTULHOS	m²	36.589,90	1,22	44.639,
2.3	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m³xkm	73.179,80	1,04	76.106,
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE 1° CAT.	m³	86.352,16	2,06	177.885,
2.5	TRANSPORTE DE MAT. DE 1º CAT À CAMINHÃO	m³xkm	172.704,32	1,08	186.520,
2.0	DAVIBATAITACÃO		TOTAL T	SUB TOTAL	556.503,
3.0	PAVIMENTAÇÃO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	182.949,48	3,38	618.369,
3.2	CARGA DE MAT. DE JAZ SEM INDENIZ. ***	m³	53.886,94	2,20	118.551,
3.3	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO DT=35 KM	m³xkm	1.772.042,90	0,63	1.116.387,
3.4	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA S/ MISTURA SUB-BASE	m³	18.294,95	18,60	340.286,
3.5	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA S/MISTURA (BASE)	m³	35.259,35	18,60	655.823,
3.6	IMPRIMAÇÃO	m²	166.317,71	0,51	84.822,
3.7	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	m²	166.317,71	4,65	773.377,
3.8	CAPA SELANTE	m²	166.317,71	1,67	277.750,
3.9	FORNECIMENTO DE EMISSÃO RR-2C - GRECA ASFALTOS **	Т	385,00	2.210,00	850.850
3.10	TRANSPORTES LOCAL DE AGREGADOS - (DT = 2,00KM)	m³xkm	8.415,68	1,98	16.663,
3.11	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADO - (DT=149,00KM)	m³xkm	626.967,87	0,68	426.338,
2 42	FORNECIMENTO DE CM-IMPRIMAÇÃO - GRECA ASFALTOS **	T	216,00	2.360,00	509.760,
3.12					
				SUB TOTAL	5.788.978,
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	m	32 384 12		
		m	32.384,12	33,80	1.094.583,
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	m	32.384,12		1.094.583, 1.094.583,
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO		32.384,12	33,80 SUB TOTAL	1.094.583,
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLU	/IAIS		33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL	1.094.583, 1.094.583,
4.0 4.1	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLUY DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		32.384,12 QUANT.	33,80 SUB TOTAL	1.094.583, 1.094.583,
4.0 4.1 ITEM 1.0	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLUY DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES	/IAIS UNID.	QUANT.	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT.	1.094.583, 1.094.583, 8.009.342, PR. PARCIA
4.0 4.1	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLUY DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	/IAIS		33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02	1.094.583, 1.094.583, 8.009.342, PR. PARCIA
4.0 4.1 ITEM 1.0 1.1	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLUY DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2%	/IAIS UNID.	QUANT.	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT.	1.094.583, 1.094.583, 8.009.342, PR. PARCIA
4.0 4.1 ITEM 1.0 1.1	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	VIAIS UNID.	QUANT. 26,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602
4.0 4.1 ITEM 1.0 1.1 2.0 2.1	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO	/IAIS UNID. mês	QUANT. 26,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80	1.094.583, 1.094.583, 8.009.342, PR. PARCIA 69.602, 69.602,
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS	Mês m³	QUANT. 26,00 42,728,50 36,028,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25	1.094.583, 1.094.583, 8.009.342, PR. PARCIA 69.602, 69.602, 461.467, 945.735
4.0 4.1 ITEM 1.0 1.1 2.0 2.1	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLUY DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	mês m³ m³ m³	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16	1.094.583, 1.094.583, 8.009.342, PR. PARCIA 69.602, 69.602, 461.467, 945.735 276.983,
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS	mês m³ m³ m³ m³	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69	1.094.583, 1.094.583, 8.009.342, PR. PARCIA 69.602, 69.602, 461.467, 945.735 276.983, 213.169,
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M*	mês m³ m³ m³ m m	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M*	mês m³ m³ m³ m³	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467, 945.735 276.983, 213.169 339.700, 64.450
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRÂNSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M* TRASNPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 80M*	mês m³ m³ m³ m m	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00 560,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467, 945.735 276.983, 213.169 339.700 64.450, 154.398
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7	GALERIAS DE ÁGUAS PLUY DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 80 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,50M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,50M*	mês m³ m³ m³ m³ m m	26,00 42,728,50 36,028,00 24,819,33 4,124,00 4,904,00 560,00 896,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700 64.450 154.398 78.129
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 80M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,50M* CAIXA COLETA EM CONCRETO TUBO D=0,60 MEXETO ESCAVAÇÃO	mês m³ m³ m³ m m m m m m m	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00 560,00 896,00 342,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32 228,45	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700 64.450 54.450 78.129
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 50M* CAIXA COLETA EM CONCRETO TUBO D=0, 60 MEXETO ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA PARA REDE D=0, 60 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTU	mês m³ m³ m³ m m m m m m m	26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00 560,00 896,00 342,00 449,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32 228,45 298,78	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700 64.450 154.398 78.129 134.152
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 50M* CAIXA COLETA EM CONCRETO TUBO D=0, 60 MEXETO ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA PARA REDE D=0, 60 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA	mês mis	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00 560,00 896,00 342,00 449,00 1,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32 228,45 298,78 1.635,33	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700 64.450 154.398 78.129 134.152 1.635 124.449
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 50M* CAIXA COLETA EM CONCRETO TUBO D=0, 60 MEXETO ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA PARA REDE D=0, 60 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA	mês m³ m³ m³ m³ m m m m m unid.	26,00 42,728,50 36,028,00 24,819,33 4,124,00 4,904,00 560,00 896,00 342,00 449,00 1,00 65,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32 228,45 298,78 1.635,33 1.914,61	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700 64.450 154.398 78.129 134.152 1.635 124.449
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 50M* CAIXA COLETA EM CONCRETO TUBO D=0, 60 MEXETO ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA PARA REDE D=0, 60 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/1,00M DE	mês m³ m³ m³ m m m m unid.	26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00 560,00 896,00 342,00 449,00 1,00 65,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32 228,45 298,78 1.635,33 1.914,61 3.409,72	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467 945.733 276.983 213.169 339.700 64.450 154.398 78.129 134.152 1.635 124.449 34.097
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12	GALERIAS DE ÁGUAS PLUY DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 50M* CAIXA COLETA EM CONCRETO TUBO D=0, 60 MEXETO ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA PARA REDE D=0, 60 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA	mês mis mis mis mis mis mis mis mis mis m	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00 560,00 342,00 449,00 1,00 65,00 10,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32 228,45 298,78 1.635,33 1.914,61 3.409,72 3.932,86	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700 64.450 154.398 78.129 134.152 1.635 124.449 34.097
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 2.13	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 50M* CAIXA COLETA EM CONCRETO TUBO D=0, 60 MEXETO ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA PARA REDE D=0, 60 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA	mês m³ m³ m³ m³ m m m m unid. UNID. UNID. UNID. UNID.	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00 560,00 896,00 342,00 449,00 1,00 65,00 10,00 9,00 5,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32 228,45 298,78 1.635,33 1.914,61 3.409,72 3.932,86 5.105,26 6.297,25	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700 64.450 154.398 78.129 134.152 1.635, 124.449 34.097 35.395 25.526
4.0 4.1 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 2.13 2.14 2.15 2.16 2.17	GALERIAS DE ÁGUAS PLUV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1, 50M* CAIXA COLETA EM CONCRETO TUBO D=0, 60 MEXETO ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA PARA REDE D=0, 60 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=0, 80 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA	Mais UNID. mês m³ m³ m³ m m m m uNID. UNID. UNID. UNID.	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00 560,00 896,00 342,00 449,00 1,00 65,00 10,00 9,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32 228,45 298,78 1.635,33 1.914,61 3.409,72 3.932,86 5.105,26 6.297,25	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700 64.450 154.398 78.129 134.152 1.635 124.449 34.097 35.395 25.526
4.0 4.1 ITEM 1.0 1.1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 2.13 2.14 2.15 2.16	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS PRELIMINARES ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2% GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO MECÂNICA EMTERRA SEM ESCORAMENTO REATERRO APILOADO DE VALAS REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 40 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0, 60 M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,20M* TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,20M* CAIXA COLETA EM CONCRETO TUBO D=0,60 MEXETO ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/1,00M DE ALTURA CHAMINÉ PARA POÇODE VISTA , INCLUSIVE TAM PÃO E ANEL EM CONCRETO	mês mis	QUANT. 26,00 42.728,50 36.028,00 24.819,33 4.124,00 4.904,00 560,00 342,00 449,00 1,00 65,00 10,00 9,00 5,00 8,00 97,00	33,80 SUB TOTAL TOTAL GERAL PR. UNIT. 2.677,02 SUB TOTAL 10,80 26,25 11,16 51,69 69,27 115,09 172,32 228,45 298,78 1.635,33 1.914,61 3.409,72 3.932,86 5.105,26 6.297,25	1.094.583 1.094.583 8.009.342 PR. PARCIA 69.602 69.602 461.467 945.735 276.983 213.169 339.700 64.450 154.398 78.129 134.152 1.635 124.449 34.097 35.395 25.526





3.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO	NAME OF		Degraphic	LYS DELL'S
3.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRÁFICO	m	12.278,00	1,33	16.329,7
3.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	m	12.278,00	0,44	5.402,3
GE TO	I I A THE RESIDENCE TO A STATE OF THE STATE OF	MUDICION	Man Mily and	SUB TOTAL	21.732,0
4.0	TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS				
1.1	Manilha 40 Cm Ca-I	und	4.281,00	82,30	352.326,3
1.2	Manilha 60 Cm Ca-I	und	5.181,00	114,82	594.882,4
1.3	Manilha 80 Cm Ca-I	und	822,00	155,66	127.952,5
1.4	Manilha 1.0 Mt Ca-l	und	898,00	259,90	233.390,2
1.5	Manilha 1.20 Mt Ca-li	und	330,00	376,21	124.149,3
1.6	Manilha 1.50 Mt Ca-li	und	447,00	507,84	227.004,4
1.7	Blocos de concreto	und	25.000,00	3,56	89.000,0
			The second	SUB TOTAL	1.748.705,2
		Strick total	AV NE AZ ATOME	TOTAL GERAL	5.193.812,3
	医皮肤 计可以 化多角化 医二维氏病 化二维胺 医抗毒素的 计				
101	BACIA DE CONTENÇÃO ÁGUAS	PLUVIAIS	HIP ALL VISCO	Hall Control	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. PARCIAL
GERAL	INFRA-ESTRUTURA URBANA - BACIA DE CONCENTRAÇÃO		donin	ria diam.	TH. PANCIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO	1775 DOM: 1	LIVE DOWN	Det allering	CARLON
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5%	mês	26,00	2.722,67	70.789,4
S00			CALLERS INC.	SUB TOTAL	70.789,4
2.0	MOVIMENTO DA TERRA			AND SAME	
2.1	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA -	eDesila .	100 434 63	52 144 (P15)b.	
2.1	DMT = ATÉ 500M	m³	198.434,08	5,52	1.095.356,
2.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM	CONTRACT V	SEL OSVERIE	STATISTICS.	F-188-788
2.2	DIÂMETRO MENOS DE 15 CM	m³	36.526,85	0,26	9.496,9
2.3	PATROLAMENTO - MATERIAL DE 1° CAT. PROVENIENTE DA B.C	m³	198.877,50	0,55	109.382,6
TO HAVE		(ADDITION OF	CHARLES A MARKET	SUB TOTAL	1.214.235,7
3.0	MURETA DE PROTEÇÃO	volta i		100 882 5 75 66	November 1
3.1	MURETA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA	m²	288,32	122,00	35.175,0
			STATE OF THE PARTY	SUB TOTAL	35.175,0
4.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
4.1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GREIDISTA	mês	8,00	3.580,14	28.641,
	TO DESCRIBE ASSUMED AS	11100	0,00	SUB TOTAL	28.641,
				20010101	20.042,
				TOTAL GERAL	1.348.841.3
	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF	2020	100 to	TOTAL GERAL	1.348.841,3
	REDE DE ESGOTO SANITÁ	ÁRIO		TOTAL GERAL	1.348.841,3
ITEM	REDE DE ESGOTO SANITA DESCRIÇÃO DOS SERVICOS	-			
ITEM GERAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁRIO UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	1.348.841,3 PR. PARCIAL
GERAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-			
GERAL 1.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. PARCIAL
GERAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-		PR. UNIT.	PR. PARCIAL 36.293,
1.0 1,1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5%	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. PARCIAI 36.293,
GERAL 1.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. PARCIAI 36.293,
1.0 1,1 2.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1°	UNID.	QUANT. 725.874,83	PR. UNIT. 0,05 SUB TOTAL	PR. PARCIAI 36.293, 36.293,
1.0 1,1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO	Vb	QUANT.	PR. UNIT.	PR. PARCIAI 36.293, 36.293,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	vb vb	QUANT. 725.874,83	PR. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92	PR. PARCIAI 36.293, 36.293,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA	Vb	QUANT. 725.874,83	PR. UNIT. 0,05 SUB TOTAL	PR. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM	vb vb	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89	9R. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	vb vb	QUANT. 725.874,83	PR. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92	36.293, 36.293, 36.293, 174.104, 28.370,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR	vb m³ m³ m³	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65	PR. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34	9R. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370,4
2.0 2.1 2.2 2.3 2.4	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE	wb wb m3 m3 m3 m3	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89	9R. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370,4
2.1 2.2 2.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR	vb m³ m³ m³	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34	9R. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370, 32.586,
1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM	wb wb m3 m3 m3 m3	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58	PR. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34	9R. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370, 32.586,
2.0 2.1 2.2 2.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM	wb wb m3 m3 m3 m3	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34	
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA	wb wb m3 m3 m3 m3	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34	PR. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370, 32.586,
1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP.	vb vb m³ m³ m³ m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL	98. 370,4 28. 370,4 188. 895,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL	wb wb m3 m3 m3 m3	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34	9R. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370, 32.586, 188.895, 423.957,
2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-200MM-PVC JUNITA	vb vb m³ m³ m³ m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL	9R. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370, 32.586, 188.895, 423.957,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP, LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-200MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP,	vb vb m3 m3 m3 m3 m3 m3	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL	9R. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 32. 586, 188. 895, 423. 957,
2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-200MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL	vb vb m³ m³ m³ m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL	9R. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 32. 586, 188. 895, 423. 957,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-200MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA	vb vb m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL	9R. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 32. 586, 188. 895, 423. 957,
2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-200MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP.	vb vb m3 m3 m3 m3 m3 m3	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97	PR. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 32. 586, 188. 895, 423. 957, 206. 277, 34. 705,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-200MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA	vb vb m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98	PR. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 188. 895, 423. 957, 206. 277, 34. 705,
2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2 3.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL	vb vb m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97	PR. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 32. 586, 188. 895, 423. 957, 206. 277, 34. 705,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-200MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL	vb vb m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98	9R. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370, 32.586,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONEXÕES POÇO DE VISITAS EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM	vb vb m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98	PR. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 188. 895, 423. 957, 206. 277, 34. 705,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2 3.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONEXÕES POÇO DE VISITAS EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE	vb vb m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98	PR. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 32. 586, 188. 895, 423. 957, 206. 277, 34. 705,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONEXÕES POÇO DE VISITAS EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM	vb vb m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98	PR. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370, 32.586, 188.895, 423.957, 206.277, 34.705,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2 3.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL	vb vb m³	725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98	PR. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370, 32.586, 188.895, 423.957, 206.277, 34.705,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2 3.3 4.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-200MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONEXÕES POÇO DE VISITAS EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE=1,60 M - INCLUSO	wb w	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65 12.155,45 1.828,53	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98	PR. PARCIAI 36.293, 36.293, 174.104, 28.370, 32.586, 188.895, 423.957, 206.277, 34.705,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2 3.3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONCROMO SENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - 250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL	wb w	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65 12.155,45 1.828,53	9R. UNIT. 0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98	PR. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 32. 586, 188. 895, 423. 957, 206. 277, 265. 761,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2 3.3 4.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-200MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONEXÕES POÇO DE VISITAS EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM (CHAMINÉ) É 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE= 1,60 M - INCLUSO FORNECIMMETO, ASSENTAMENTO E ESCAVAÇÃO TERMINAL DE INSPEÇÕES E LIMPEZA - CAIXA PRÉ-MOLDADA - P/	wb m³ m³ m³ m³ m³ m³ units un	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65 12.155,45 1.828,53 1.247,00	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98 19,87 SUB TOTAL	PR. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 32. 586, 188. 895, 423. 957, 206. 277, 265. 761,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2 3.3 4.0 4.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONEXÕES POÇO DE VISITAS EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE= 1,60 M - INCLUSO FORNECIMNETO,ASSENTAMENTO E ESCAVAÇÃO TERMINAL DE INSPEÇÕES E LIMPEZA - CAIXA PRÉ-MOLDADA - P/ TUBULAÇÕES DE 250MM/200MM/150MM - EXCETOCONEXÕES CAIXA DE PASSAGEM - CAIXA PRÉ-MOLDADA - TAMPA EM	wb m³ m³ m³ m³ m³ m³ units un	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65 12.155,45 1.828,53 1.247,00	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98 19,87 SUB TOTAL	PR. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 188. 895, 423. 957, 206. 277, 265. 761,
GERAL 1.0 1,1 2.0 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 3.0 3.1 3.2 3.3 4.0 4.1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5% MOVIMENTO DA TERRA ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIALDE 1° CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 1,60 M - SEM ESCORAMENTO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO ACERTO DE FUNDO DE VALA REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE LASTRO DE AREIA ESP. 20 CM TUBULAÇÕES MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-150MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL MONTAGEM/ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO-250MM-PVC JUNITA ELÁSTICA - P/ REDE COLETORA DE ESGOTO - INCLUSIVETRANSP. LOCAL CONEXÕES POÇO DE VISITAS EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE= 1,60 M - INCLUSO FORNECIMNETO, ASSENTAMENTO E ESCAVAÇÃO TERMINAL DE INSPEÇÕES E LIMPEZA - CAIXA PRÉ-MOLDADA - P/ TUBULAÇÕES DE 250MM/200MM/150MM - EXCETOCONEXÕES	wb m³ m³ m³ m³ m³ m³ units un	QUANT. 725.874,83 11.669,23 7.293,27 1.458,65 10.210,58 1.458,65 12.155,45 1.828,53 1.247,00	0,05 SUB TOTAL 14,92 3,89 22,34 18,50 - SUB TOTAL 16,97 18,98 19,87 SUB TOTAL	PR. PARCIAI 36. 293, 36. 293, 174. 104, 28. 370, 188. 895, 423. 957, 206. 277, 34. 705,



5.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		0.334.0	and they we	1,0,5
5.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRÁFICO	m	12.155,45	1,34	16.288,
5.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	m	12.155,45	0,44	5.348,
0.0	Description and the second sec			SUB TOTAL	21.636,
		110-11-01	PERSON ACTOR	TOTAL GERAL	965.048,
ALL ST			STATE OF THE PARTY	TANKS SEEDING	
161	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGU		OULDE I	nn usur T	DD DARCIA
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. PARCIA
SERAL	INFRA-ESTRUTURA URBANA - REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			TWO CT SIMILE	
1.0	ADMINISTRAÇÃO	rab.	702 340 10	0,05	35.162,
1,1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 5%	vb	703.249,19	SUB TOTAL	35.162,
2.0	MOVIMENTO DA TERRA			300 IOIAL	33.202
2.0	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALAS COM MATERIAL DE 1°				
2.1	CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ1,10 M	m³	11.911,22	17,77	211.674
2.2	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	m³	7.146,73	5,06	36.141
	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM	STREET BOOK	0.630x45496		The state of
2.3	ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	m³	857,61	29,04	24.906
ALC: U	REATERRO MECANIZADO DE VALAEMPREGANDO COMPACTADOR			ALD RECEIPTS	0.0
2.4	OU EQUIPAMENTO SEMELHANTE	m³	9.745,55	24,05	234.380
- No.	BATOT RUZ			SUB TOTAL	507.102
3.0	TUBULAÇÕES		TARTE I	n Systematical	93
3.1	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO- 200MM-PVC/DEFOFQ-CLASSE 15	m	469,72	12,43	5.838
3.2	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO- 150MM-PVC/DEFOFO-CLASSE 15	m	681,82	9,39	6.402
3.3	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO-100MM-PVC/PBA-CLASSE 15	m	2.365,10	14,69	34.738
3.4	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO-60MM-PVC/PBA-CLASSE 15	m	14.530,67	9,39	136.44
(II)	Tacomes Tolynage 1 56 1 748 Asympton	KS 722	do miestan a	SUB TOTAL	183.360
4.0	CONEXÕES/REGISTROS/ - SOMENTE INSTALAÇÕES			a Tana	
4.1	JUNÇÃO DE 60 MM	UNID.	33,81	14,57	492
4.2	JUNÇÃO DE 60 X 100 MM	UNID.	33,81	2,05	69
4.3	CURVA 45° 60 MM	UNID.	33,81	7,02	237
4.4	TÊ 60 MM	UNID.	33,81	46,80	1.58
4.5	CRUZETA 60 MM	UNID.	33,81	9,10	30
4.6	TÊ 100 X 60 MM	UNID.	33,81	14,30	483
4.7	TÊ 100 MM	UNID.	33,81	3,90	13:
4.8	REDUÇÃO 100 X 60 MM	UNID.	33,81	9,10	30
4.9	CRUZETA 100 X 60 MM	UNID.	33,81	1,30	43
4.10	CURVA 90° 60 MM	UNID.	33,81	1,30	4
4.11	TÊ 150 MM	UNID.	33,81	3,90	13:
4.12	REDUÇÃO 150 X 100 MM	UNID.	33,81	2,60	8
4.13	CURVA 150 X 10 MM	UNID.	33,81	2,60	8
4.14	VRP 150 MM C / POÇO DE VISITA DIAM, 60 CM	UNID.	907,90	1,30	1.18
4.15	CRUZETA 200 MM	UNID.	33,81	1,30	4
4.16	REDUÇÃO 200 X 150 MM	UNID.	33,81	3,90	13
4.17	CURVA 90 ° 200 MM	UNID.	33,81	2,60	8
4.18	INTERLIGAÇÃO REGISTRO DE MANOBRA - 200 MM - C/ POÇO DE VISIT	_	1.892,00	1,30	2.45
4.19	REGISTRO MANOBRA 60 MM - C/ POÇO DE VISOTA DIAM. 60 CM	UNID.	890,34	9,10	8.10
4.20	REGISTRO DE MANOBRA 150 MM C/ POÇO DE VISITA DIAM. 60 CM	UNID.	898,23	6,50	5.83
4,21	COLAR DE TOMADA DN 60 MM X 3/4	UNID.	1.395,00	13,26	18.49
	INSTALAÇÃO DE RAMAL EM TUBO PEAD DN 20 MM X 9M -	THE ST	Estr in code all	733 1 1 1 1 1 1	
4,22	INCLUSIVE ESCAVAÇÕES MANUAIS E MECANIZADA E REATERRO	m	12.555,00	18,60	233.52
	(SEM CAVALETE, HIDROMETRO, REPAROS EM PAVIMENTO		\$5,100 PET B	SEAS DATES.	
HAT.	Mark DE AURES OF A SALE OF THE			SUB TOTAL	273.91
5.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			BELLINEU	100
5.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRAFICO	m	18.047,31	1,34	24.18
5.2	CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	m	18.047,31	0,44	7.94
	CARTACÃO DE ÁCUA POTÁVE			SUB TOTAL	32.12
6.0	CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	11/3/2/	TO THE PARTY OF THE	PANALE MILITORY	
6.1	POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	und	2,00	178.586,10	357.17
6.2	RESERVATORIO DE AGUA	und	1,00	286.000,00	286.00
	Thinking weather the	CATALOGICAL S	NO COLUMN TO THE PERSON OF THE	SUB TOTAL	643.17
-1190		A CALCAL	THE STATE OF THE	TOTAL GERAL	1.674.83
50X 11	REDE ELÉTRICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR	EÇO
	THE REPORT OF THE PARTY OF THE	CIVID.	QUAIVI.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Alça pré-formada distribuição para cabo 1/0 AWG	und	60,00	14,50	87
1.2	Alça pré-formada distribuição para cabo de aluminio 2CAA	und	40,00	12,80	51
	Armação secundária 01 estribos - zincado	und	686,00		
1.3		und	215,00	20,70	
1.3	Armação secundária 02 estribos - zincado				
1.3 1.4 1.5	Anel de amarração	und	353,00		
1.3 1.4 1.5 1.6	Anel de amarração Arruela quadrada 35x3x18mm	und	353,00 486,00	0,95	46
1.3 1.4 1.5	Anel de amarração	und	353,00	0,95 4,90	1.27





1.10	Cabo de cobre isolado 0,6/KV 120mm²	m	90,00	39,50	3.555,00
1.11	Cabo multiplexado quadruplex (XLPE) 3x1x35mm² + 35 mm²	m	9.110,00	11,30	102.943,00
1.12	Cabo multiplexado quadruplex (XLPE) 3x1x120mm² + 70 mm²	m	7.100,00	22,87	162.377,00
1.13	Cabo de aço 6,4mm	m	3.560,00	4,90	17.444,00
1.14	Chave fusivel monopolar 300A/15KV - 10KA	und	48,00	480,00	23.040,00
1.15	Conector cunha liga de aluminio CN 13-serie vermelho Conector cunha perfurante 120mm	und	26,00	18,30	475,80
1.17	Conector derivação para linha viva 6-250	und	285,00	14,80	4.218,00
1.18	Braço anti blanço 15kv	und	48,00 6,00	22,30 42,10	1.070,40
1.19	Cruzeta de concreto 250 daN 2m	und	17,00	98,40	252,60 1.672,80
1.20	Espaçador losangular - 15kv	und	440,00	39,90	17.556,00
1.21	Estribo para suporte tipo L	und	83,00	45,40	3.768,20
1.22	Elo fusivel 6K	und	15,00	5,50	82,50
1.23	Elo fusivel 15K	und	6,00	6,00	36,00
1.24	Flo de cobre isolado 750 V-6mm²	m	6,00	4,40	26,40
1.25	Fio para amarração de aluminio 6AWG	kg	1,00	22,40	22,40
1.26	Fita isolante alta fusão 38x150mm	und	3,00	23,00	69,00
1.27	Gancho de suspensão olhal 18mm	und	21,00	18,90	396,90
1.29	Haste cooperweld 5/8"x2400mm Isolador de ancoragem tipo bastão 15kv	und	161,00	36,40	5.860,40
1.30	Isolador roldana porcelana 76x80mm	und	96,00 416,00	98,80	9.484,80
1.31	Laço pré-formado de topo 60mm CAA2	und	480,00	14,80	7.104,00
1.32	Manilha Sapatilha 110 Zincado	und	21,00	19,40	407,40
1.33	Mão francesa 619 normal	und	32,00	22,30	713,60
1.34	Olhal para parafuso 16mm	und	32,00	18,70	598,40
1.35	Parafuso cabeça quadrada 16x100mm	und	14,00	10,15	142,10
1.36	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm	und	320,00	11,10	3.552,00
1.37	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm	und	600,00	12,50	7.500,00
1.38	Pára-Raio de distribuição - 12kv-polimérico-10ka	und	45,00	490,00	22.050,00
1.39	Placa de concreto para estai 200x100x1000mm furo 18mm	und	210,00	87,00	18.270,00
1.40	Poste de concreto DT 10/150	und	347,00	589,00	204.383,00
1.42	Poste de concreto DT 10/300 Poste de concreto DT 10/600	und	93,00	1.190,00	110.670,00
1.43	Poste de concreto DT 11/600	und	30,00	1.340,00	40.200,00 60.480,00
1.44	Protetor de bucha de AT de transformador	und	90,00	34,20	3.078,00
1.45	Separador de cabo	und	32,00	89,40	2.860,80
1.46	Suporte L	und	83,00	95,00	7.885,00
1.47	Suporte para trasnformador poste DT	und	15,00	78,40	1.176,00
1.48	Transformador trifasico 45kva/13,8kv - 220/127 Volts	und	4,00	8.981,00	35.924,00
1.49	Transformador trifasico 75kva/13,8kv - 220/127 Volts	und	6,00	12.300,00	73.800,00
1.50	Transformador trifasico 112,5kva/13,8kv - 220/127 Volts	und	9,00	14.258,00	128.322,00
1.51	Tubo PVC 1/2 barra com 3m	und	15,00	10,30	154,50
1.53	Eletroduto PVC rigido, 1/2", 3mm - 3m Sapatilha	und	26,00 7,00	10,30	267,80 177,80
1.54	Perfil tipo U	und	7,00	75,90	531,30
1.55	Fixador de perfil U	und	7,00	59,90	419,30
1.56	Instalação chave fusil <15kv LM	m.o	48,00	40,00	1.920,00
1.57	Instalação para-raios RD => 15kv LM	m.o	48,00	40,00	1.920,00
1.58	Instalação trasnf. Distribuição aereo TRF LM	m.o	15,00	440,00	6.600,00
1.59	Abertura de cava em terra normal	m.o	482,00	60,00	28.920,00
1.60	Confect base simples	m.o	19,00	560,00	10.640,00
1.61	instalação aster por haste LM	m.o	161,00	20,00	3.220,00
1.62	Instalação poste até 13m <69kv GUIN LM	m.o	482,00	120,00	57.840,00
1.63	Serv AB/FEC VAL ATER em terra Instalação estr pim CE3/CE4 LM	m.o	161,00	7,20	1.159,20
1.64	instalação estrutura pim N1/M1/B1 LM	m.o	87,00 1,00	200,00	17.400,00 80,00
1.66	Instalação CB AL proteg =<95mm² LM	m.o	16.368,00	6,91	113.102,88
1.67	Instalação escora subsolo PST a implantação - 02 ESC	m.o	106,00	60,00	6.360,00
1.68	Abertura de cava em terra normal	m.o	4,00	60,00	240,00
1.69	Instalação espaçador losang 35A 185mm² LM	m.o	440,00	39,95	17.578,00
1.70	Serv TEC LM DIST PST obra LM	m.o	482,00	120,00	57.840,00
1.71	Instalação CB mensag rede proteg cordo 6,4mm LM	m.o	0,652	3.456,00	2.253,31
				TOTAL GERAL	1.571.921,5
	ILUMINAÇÃO PÚE	111 123 200		PR	EÇO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Lampada vapor de sodio 100W ovoide philips	und	482,00	69,08	33.296,56
	Reator intral sodio metalico 100W externo intal	und	482,00	113,25	54.586,50
1.2	And the second of the second o	und	482,00	91,50	44.103,00
1.2	Luminaria publica aberta AL E40 S/GRADE			210.00	105.943,60
1.3	Braços p/ luminaria pública 3MX17/8 relamut	und	482,00	219,80	
1.3 1.4 1.5	Braços p/ luminaria pública 3MX17/8 relamut Parafuso CAB quad maquina 16X250MM romagn	und	482,00	42,70	20.581,40
1.3 1.4 1.5 1.6	Braços p/ luminaria pública 3MX17/8 relamut Parafuso CAB quad maquina 16X250MM romagn Base p relê com suporte metalico	und und	482,00 482,00	42,70 11,87	20.581,40 5.721,34
1.3 1.4 1.5 1.6 1.7	Braços p/ luminaria pública 3MX17/8 relamut Parafuso CAB quad maquina 16X250MM romagn Base p relê com suporte metalico Relê foto	und und und	482,00 482,00 482,00	42,70 11,87 91,40	20.581,40 5.721,34 44.054,80
1.3 1.4 1.5 1.6 1.7 1.8	Braços p/ luminaria pública 3MX17/8 relamut Parafuso CAB quad maquina 16X250MM romagn Base p relê com suporte metalico Relê foto Conector perfurante CDP 70 primc 10 95XDER 1.5 10MM	und und und und	482,00 482,00 482,00 482,00	42,70 11,87 91,40 40,00	20.581,40 5.721,34 44.054,80 19.280,00
1.3 1.4 1.5 1.6 1.7	Braços p/ luminaria pública 3MX17/8 relamut Parafuso CAB quad maquina 16X250MM romagn Base p relê com suporte metalico Relê foto	und und und	482,00 482,00 482,00	42,70 11,87 91,40 40,00	20.581,40 5.721,34 44.054,80



		400	ERTICAL	SINALIZAÇÃO	271
PR. PARCIAL	PR. UNIT.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	TEM
84.243,	412,96	204,00	M ²	Fornecimento e implantação de placa de sinalização	1.1
84.243,	SUB TOTAL			5 100,015 pro-	1,120
	mark I day	Aut 2 model of contra	RIZONTAL	SINALIZAÇÃO H	100
205.334,	18,89	10.870,00	M²	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	1.1
205.334,	SUB TOTAL	and made and legister			11/17
	Hart H.	o V arkingus asim w	DAS VIAS	IDENTIFICAÇÃO	14
9.497,	237,44	40,00	UN	Placas Esmaltada para Identificação	1.1
2.480,	62,00	40,00	M	Tubo de aço galvanizado	1.2
11.977,	SUB TOTAL	of course (mino a	9088-V0		
301.555,	TOTAL GERAL	ERSONER DETERMENT	EWAI stained		-
THE PERSON NAMED IN		- D-1 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	MENTARES	OBRAS COMPLE	100
PR. PARCIAL	PR. UNIT.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	TEM
15.970,5	24,57	650,00	UNID.	Plantio de mudas nativas (árvores / arbustos)	1.0
620.000,0	620.000,00	1,00	UNID.	Trevo de acesso ao loteamento (PLANILHA TEVO)	1.1
635.970,	TOTAL GERAL	at the real first time	LAST HERECO	AT LONG THE PARTY OF THE PARTY	200





6.3 - ORÇAMENTO DO ADITIVO DE OBRA:

TEM	código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. PARCIAL
1.0	NO.	SERVIÇOS PRELIMINARES		Manual Profession	11101	Inst
1.1	LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3,00	3.058,54	9.175,62
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA TERRAPLANAGEM, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMP E GREIDE	m²	27.000,00	0,29	7.830,00
	DE HENRE		25.9	SUB TO	OTAL DO ITEM	17.005,62
2.0		TERRAPLENAGEM			DACK THE STORY	2000年10日の日本
2.1	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM VEGETAÇÃO ATE Ø 15CM	m²	27.000,00	0,34	9.180,00
2.2	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, DMT 200 A 800M	m³	6.750,00	4,71	31.792,50
2.3	83336	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE LA CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	1.750,00	4,12	7.210,00
2.4	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M	m³	6.693,00	7,56	50.599,08
2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO, SOLO MOLE PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017	m³	5.350,00	5,01	26.803,50
2.5	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA, PARA PREPARO DE PLANTIO DE GRAMA	m²	24.000,00	0,44	10.560,00
			Per com	SUB TO	OTAL DO ITEM	136.145,08
3.0		DRENAGEM		SHE I HE I	sherbinsur-dat	
3.1	72918	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL	m³	60,00	13,21	792,60
3.2	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	m²	120,00	4,27	512,40
3.3	210	REATERRO DE VALAS COM COMPACTAÇÃO	m³	178,00	23,44	4.172,32
3.4	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE m 60,00 48,0		48,03	2.881,80	
3.5	LOCAL	TUBOS DE CONCRETO DM=600 MM	und	60,00	84,16	5.049,60
3.6	LOCAL	TUBOS DE CONCRETO DM=400 MM	und	42,00	60,33	2.533,86
3.7	LOCAL	DISSIPADOR DE ENERGIA COM UTILIZAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D= 400 MM, PREEN COM CONCRETO	und	42,00	50,77	2.132,34
3.8	73856	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =0,60M X 2, EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS	und	1,00	3.430,27	3.430,27
3.9	LOCAL	CONCRETO FCK 25 MPA	m³	7,56	365,00	2.759,40
3.10	LOCAL	HIDROSSEMEADURA	m²	10.640,00	1,26	13.406,40
				CTAMPS :	SUB TOTAL	37.670,95
100		The state of the s		This street	TOTAL ITEM	241.771,08
4.0		OBRAS COMPLEMENTARES				
4.1	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, COM PLANTIO	m²	12.000,00	11,80	141.600,00
4.2	98509	ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018, COM PLANTIO	und	350,00	55,37	19.379,50
4.3	98516	PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018, COM PLANTIO	und	60,00	247,50	14.850,00
4.4	98510	ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018, COM PLANTIO	und	250,00	48,90	12.225,00
	Besselling.	AS INCLUDING TO BE TO SEE THE RESIDENCE OF SECURITION OF S	X 3	SU	B TOTAL ITEM	188.054,50
		17年72年12月1日1日1日1日1日1日1日1日1日1日1日1日1日1日1日1日1日1日1	garage.	Т	OTAL DO ITEM	238.265,0
1000			A AM	TOTAL GERA	AL DO ADITIVO	480.036,13



			CF	RONOGRA	AMA FÍSIC	O/FINANC	EIRO					
ROP	RIETÁRIO:	PARQUE DOS	GIRASSÓI	SEMPREE	NDIMENTOS	IMOBILIÁRIO	OS SPE LTD	1	LIGHT ST	PULS I		
ONS	STRUTORAS:	SABRE C	ONSTRUT	TORAE URE	BANISMO EIR	ELI/SABRE	INTELIGEN	CIAS CONSTI	RUTIVAS EIR	ELI / CASAG	RANDE SER	viços
BRA		INFRAESTRUT			AMENTO PA	RQUE DOS	GIRASSÓIS	inidayir.	A MEN	Kran -		
OCA		CAMPO NOVO	DO PARE	CIS-MT	3095-				1			A
		26/03/2018								ASSES AND		
RAZ	0:	33 MESES					10.11		MUSEAN	184	0.0	
2007			7/1	mar/18	abr/18	mai/18	Jun/18	jul/18	ago/18	se t/18	ouV18	nov/18
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	31 dias	31 dies	38 diae	31 dias	30 dias
1.0	DESPESAS INICIAIS	1.285.260,19	6.14%	25	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
100	DISTRICT HE SE	-2.9(-2.00-2)		25.705,20	25.705,20	25.705,20	25.705,20	25,705,20	25.705.20	25.705,20	25.705,20	25.705,20
2.0	DRENAGEM	6.351.888,50	30,36%	127.037,77	127.037,77	127,037,77	127.037,77	190,556,66	190,556,66	190,556,66	127.037,77	83,518,69
3,0	REDE DE ÁGUA POÇO E RESERVATÓRIO	1,607,545,78	7,68%					A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH				
4.0	TERRAPLENAGEM	558,503,08	2,66%				10%	9% 50.085.28	16% 83,475.46	50% 55,650,31	13%	9%
5.0	PAVMENTAÇÃO	8.090,534,42	29,11%	ams Skn	30,2052	201.000 JA	00.600,31	50,085,28	03,470,40	50,850,31	72,345,40	27,825,15
6.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	1.094.583.26	5,23%					-chiqu	A AND THE	-9		
0.0	DREMOEN SOFERFICIAL	1.004,903,20	5,23%	10115	SERVE UP U	Harrion.	A RUBBLE S		HEROCCAN	(300)	CE-STATE OF	300
7.0	ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	1.911.790,06	9,14%	-	Author for	95,589,50	95,589,50	95.589,50	152,943,20	152,943,20	38,235,80	114,707,4
0.8	REDE DE ESGOTO	907.117,95	4,34%									
9.0	OBRAS COMPLEMENTARES (TREVO E ARBORIZA	1,116,006,63	5,33%		-							
	TOTAL DO ORCAMENTO	20.921.229.87	100,00%	ALCOHOLD ST	HISTORIUS DE	Harmon House	-	BUILDING AND	and the second	100000000000000000000000000000000000000		1000000
	(AA (C) A (A)	SIMPLES		152,742,97	162.742,97	248.332,48	301.962,78	361,936,64	462.680,63	424.855,37	263,324,18	231,766,6
	DISTRIBUIÇÃO PERIÓDICA	%		0,73%	0,73%	1,19%	1,45%	1,73%	2.16%	2,03%	1,28%	1,11%
	The state of the s	ACUMULADO	-	162,742,97	306.485,95 1.46%	563.818,42 2.65%	857,801,21 4,10%	1.219.737,86	1.672.418,37 7.90%	2.097.273,75	2,360.597,92	2.592.364, 12.39%
	The state of the state of the state of		10300	V,rem	1,40%	2,00%	4,10%	0,03%	7.99%	10,02%	11,20%	12,39%
	6							RATHHA	THE CAL	331		
	C Common of the			A DELTA		Conversión.	100000	Current	17-3-1			
	Eng. TERTULIANO N. DA SILVA FILHO CREA: 210.671-D/TO	0025011							O PROPE	0280		





	CRONOGRAMA FÍSICO/FIN	ANCEIRO		F	-	18:53			TEVA!		State		A Second		BOS (C.)			1
ROF	PRIETÁRIO:	PARQUE DOS	GIRASSÓ				1				114.7						1000	Carl Company
ONS	STRUTORAS:	SABR											-			5-5-1	11500000	
DBR/	THE RESERVE THE PARTY OF THE PA	INFRAESTRUT	T.	ANA-LOTE	AMENTO PA	POLIE DOS	PIÓPPARIS	THE REAL PROPERTY.	F 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Taring .	10000		155					
OCA		CAMPO NOVO			MENTURA	TOUE DOS	NINASSUIS		7137		14 10 1							
		26/03/2018	DOFAL						12.72				Ulliver.	-				130
	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ALC: UNITED A	_											LAVA.	- the party		11.530	
PRAZ	0:	33 MESES										10000			112		- D	
				de z/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/15	2go/19	180/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR		31 dies	11 dies	28 dies	21 dias	30 dias	31 dies	30 dies	31 dias	31 dies	30 dias	31 dies	30 dias	31 dies	30 dies	29 dies
		1000							1000				Salling					
1.0	DESPESAS INICIAIS	1,285,260,19	6,14%	25,705.20	25,705.20	25.705.30	25,706,20	75	25,705,20	75	7	Ps	- 15	15	43	0	n	2%
			1000	25,700,39	25,705,20	20,700,20	25,705,20	25,705,20	25,700,20	25,705,20	25,705,20	64,263,01	77,115,01	77,115.61	65.549.27	51,410,41	65.548.27	65,548,27
2.0	DRENAGEM	6.351,888,50	30,38%		63.518.89	254.075.54	254.073.54	127,037,77	63.518.80	190,556,66	E3.514.99	7% 190,556.66	301.113.31	190,556.66	190,556 (4)	82518.83	217.594.43	254.075.54
-					00/010/05	204.012,04	SHALESH.	161/181,11	62.316,09	190,000,00	52,319,89	194,194,00	90%	191.730,00	190,000,00	93319,60	211,294,43	254.075,54
3.0	REDE DE AGUA, POÇO E RESERVATÓRIO	1.607.545,78	7,68%									48,228,37	160,754.58	128,603,66	80,377.29	32,150,62	12 150 92	32,150,92
4.0	TERRAPLENAGEM	556,503,08	2.66%		6	N.	- 6	6	A A	CINCIN		14,660,71		- TEMPORIES	10011,00	THE STORE	The company	400.000,000
4.0	TERRAPLENAJEM	990,200,08	2,00%		27,825,15	44.530.25	44.520,25	33,390,18	22,260,12	38,955,22	100				12011			
5,0	РИМЕНТАСÃО	6.090.534.42	29.11%							25	15	13.	7%	A Phone	- 75	E-U	D.	- 2%
		· workerstrake	20,71.0						0.111	182,716,03	60.905,34	60,905,34	426,337,41	304.526,72	121,810,69		60,905,34	365.432.07
6.0	ORENAGEM SUPERFICIAL	1.094.583.28	5.23%			1				77.60	- 6			in a	- PK			
		11/1/2019	7336							15/2/ 3			1110	67.56E.66	54,729,16			32.00
7,0	ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	1,911,790,06	9,14%	19,117,90		1111111	0	- 8	15	7%	2%	N	10%	B.	10%	Pk .		
		100000000000000000000000000000000000000		19.117,90			76,471,60	38.295,80	18.117,90	133.025.30	57.363,70	95.580,50	296,768,51 50%	102,040,20	101,175.01	95.589.50	N.	2%
8,0	REDE DE EBGOTO	907,117,95	4,34%										90.711.60	72.500.44	72,509,44	90,711.80	18.142.36	18.142.36
											24	10%	20%	365	125	90711,00	16,116,00	19.152,00
9,0	OBRAS COMPLEMENTARES (TREVO E ARBORIZA	1,116,006,53	5,32%								55.800.33	187,400.99	223.201.33	107,400,99	167,400.00			
1011	TOTAL DO ORÇANBITO	20.921.229,87	100,00%	ALCOHOL: N	- C-C-44	27411	200	20000	CEPTAL IS	AMERICA.	-		-		AND DESCRIPTION OF REAL PROPERTY.	-	-	-
		SIMPLES		44,922,10	117,049,34	124,300,99	400,772,69	224.WE,N	130,602,11	671,758,41	261,261,47	926,541,66	1,646,002,64	1.181.292,96	944,171,50	222,281,51	494,341,31	736,349,18
	DISTRIBUIÇÃO PERIÓDICA			0,21%	0,56%	1,55%	1,92%	1,07%	0,62%	2,73%	1,28%	3,00%	7,87%	5,85%	4,51%	1,59%	2,38%	3,51%
	an immy and an and an	ACUMULADO		2,637,177,67	2.784.229,91	3.078.627,90	1.471.300,80	1,702,668,66	1,834,171,67	4.406.029,98	4,600,312,46	6.296.266,33	E.\$42.267,87	8.123,640,81	9,067,712,21	8,401,090,82	8.856.436,13	19,830,784,2
		- 1		12,01%	13,16%	14,71%	16.63%	17,70%	18,33%	21,06%	22,32%	25.32%	33,18%	38,83%	43,34%	44,94%	47,30%	50.81%
	Big TERTULANON DA SEVARILAD CREA 210.071.0/10	,		12,61%	13,16%	34,71%	1683%	17,70%	18,33%	21,06%	2232%	25.32%		38,83%	43.4%	44,94%	47,39%	1



	CRONOGRAMA FÍSICO/FIN	ANCEIRO	3.37		1000		PARTIE A	宝宝当!	THE WAY	THE STATE OF	E DET KE	THE WAY	THE P
ROP	PRIETARIO:	PARQUE DOS	GIRASSÓ						[9050A]	13 4 20			
	STRUTORAS:	SABRI									_	1000	
BRA	12017-3-7-27-27-	INFRAESTRUT		ANA LOTE	AMENTO DA	DOLLE DOC	unanchin	U MARKET IN L	DEC CONT	7			A THE
					AMENTO PA	RQUE DOS	IRASSOIS	S CHARLEST LIGHT	M. D. U.S. L.				
OCA		CAMPO NOVO	DO PARE						De LA DEAL	UH STORY OF			200
ATA	DE INÍCIO:	26/03/2018	1. 1.							S. C. Lind	Markey		MIN.
RAZ	0:	33 MESES			11-2-0	4 1 1/4		11-12-1	1.4.40	BEAR			3-77
			2016			GO SCHOOL	THE SE	CATHOLICE CO.	DESCRIPTION OF	10000000	The State of the S	7-10 N	
	In Joseph C. Spall Central and	TOTAL MINES	164 11	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	Total H
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	- %	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	31 dlas	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	TOTALS
				La Library	and the same	day at	and the second	Land to Land	a land of	Colombia.	Salania Ma	dance.	and the same of
1.0	DESPESAS INICIAIS	1,285,260,19	6,14%	6%	3%	3%	3%	4%	4%	2%	4%	2%	100,00%
1.00	DEST CONDITIONS	1,200,200,10	0,177	65.548,27	38,557,81	36,557,61	38.557,61	44.984,11	44.964,11	38.557,81	46.289,37	25.705,20	1,285,260,19
2.0	DRENAGEM	6.351.888.50	30.36%	3%	3%	4%	3%	5%	15%	8%	1%	S Ulica	100,00%
	Ditter to Control	0,001,000,00	00,00%	190,556,66	190,556,66	254,075,54	190.556,66	317,594,43	952.783,28	317.594,43	63.518,89	and the second	6,351,888,50
3.0	REDE DE ÁGUA POCO E RESERVATÓRIO	1,607,545,78	7.68%	5%	10%	10%	P%	P%	13%	20%	9577	Reference /	100,00%
	The service of the se	13007,040,10	1,00.0	80.377,29	160,754,58	160.754,58	80,377,29	80.377,29	208,980,95	321,509,16	N. A.		1,607,546,78
4.0	TERRAPLENAGEM	556,503.08	2.66%				(A) 15 (A) (A)		10000	SECOND 1		- HASTAMA	100,00%
175	(100.13910.0300)		2,000	Same T. A.	C. L. S. C.	J-59917	37						666,503,08
5.0	PAVMENTAÇÃO	6.090.534.42	29,11%	3%	3%	8%	1%	5%	16%	19%	10%	5%	100,00%
		O HOUSE STATE	MOSTA IN	182,718,03	182,716,03	487,242,75	365,432,07	304,526,72	913,580,16	1.157.201,54	809.053,44	304,526,72	6,090,534,42
6.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,094,583,26	523%	10%	8%	12%	20%	10%	10%	10%	6%	2%	100,00%
3	EXEMPLE FOREST BUILDING	VINCE CO.		109,458,33	87.566,66	131.349,99	218,918,65	109.458.33	109.458,33	109,458,33	54,729,18	21,591,67	1.094.683,26
7.0	ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	1.911.790.06	9,14%		U.S. IV				HS: 2007.	Section 1		STATISTICS.	100,00%
N. P.		Chromosopous and	11263511	THE	12.1.1.1.1.1.1	E 1501		C-1-0-0		mes in its			1.911.790,06
8.0	REDE DE ESGOTO	907,117,95	434%	10%	10%	10%	5%	6%	9%	10%	100	Trampe a	100,00%
-	man I seed I see I plan I see		-	90.711,80	90.711,80	90,711,80	45.355,90	54.427,08	81,640,62	90.711,80			907.117,96
9.0	OBRAS COMPLEMENTARES (TREVO E ARBORIZA	1.116.006.63	533%		- Alleren	and the latest	-	4%	1%	8%	6%	10%	100,00%
12.		The second second	3000	Separation of	STATE OF STREET	-		44,640,27	56,960,40	55,800,33	55,800,33	111,600,68	1,116,006,83
	TOTAL DO ORÇAMENTO	20.921.229,87	100,00%		-	1000			ICES-DIS				
		SIMPLES		719,368,37	760.863,63	1.162.692,46	939,196,36	966.008,21	2.378.387,84	2,090,833,38	829,371,19	463,724,26	100,00%
	DISTRIBUIÇÃO PERIÓDICA	%		3,44%	3,59%	5,58%	4,49%	4,57%	11,37%	9,99%	3,96%	2,22%	100,000
		ACUMULADO		11.350,162,66	12.101.016,18	13.263,708,64	14.202.906,00	16.168.913,21	17.637.301,06	19.628.134,43	20,467.605,62	20.921.229,87	20.921.229,87
_	Mid. & Decing the Street of the Street	*		54,25%	57,84%	60,40%	67,89%	72,46%	83,83%	93,82%	97,78%	100,00%	***************************************
-					1000	1000							
	49-3)								413 11 17				
-												1	
	Eng. TERTULIANO N. DA SILVA FILHO										100	and the second	
	CREA 210.671-D/TO				LIGHT OF THE			150	the state of			10000	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PARQUE	DOS GIRASSOIS EMPREEND	IMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	A
Natureza Jurídica:	SOCIEDA	DE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identific Registro de Empres		CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120155748	-9	28.073.290/0001-12	27/06/2017	27/06/2017

Endereço Completo:

RUA GOIAS 514 NE QUADRA 035, PARTE, ZONA COMERCIAL I - ZCI - BAIRRO CENTRO CEP 78360-000 - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Objeto Social:

(D)

(0)

COMPREENDENDO NO OBJETO SOCIAL A COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS (CNAE 68.10-2/01), INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (CNAE 41.10-7/00), A GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA (CNAE 68.22-6/00) E LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS (CNAE 68.10-2/03).

Capital Social:	R\$ 555.000,00	Microempresa ou	Prazo de Duração
QUINHENTOS E CII	NQUENTA E CINCO MIL REAIS	Empresa de Pequeno	
Capital Integraliza	do: R\$ 555.000,00	Porte	INDETERMINADO
QUINHENTOS E CI	NQUENTA E CINCO MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar	- Mil
		nº123/06)	A

Sócio(s)/Administrador(es)

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/07/2019 Número: 2162553

Ato 002 - ALTERAÇÃO

002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2021 07:32

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereco

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2021 07:32

ULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C210000060228 e visualize a certidão)

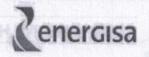


Página 1 de 1





6.5 - CARTA DE APROVAÇÃO DA REDE DE ENERGIA



CARTA N.º 0079318/2020/CRSO-TANGARA DA SERRA/ENERGISA

Tangará da Serra, 10 de Março de 2020.

A
CASAGRANDE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
A/C: Ana Paula Casagrande
E-mail: casagrandecnp@hotmail.com

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos que nossa área técnica procedeu à fiscalização da rede de distribuição para atendimento ao Loteamento Parque dos Girassóis, de propriedade da Parque dos Girassóis Empreendimentos Imobiliários SPE - Ltda, localizada na Rodovia MT 242, no município de Campo Novo dos Parecis - MT considerando-a aprovada com ressalvas:

 A energização dos transformadores deste loteamento ficará condicionado à conclusão da conexão com a rede da Energisa.

Conforme procedimento da Energisa, vossa senhoria deverá procurar a agência local, e em posse dessa carta de aprovação, solicitar o pedido de ligação.

Projeto: 0079318/DCMD/2017.

Postos de Transformação:842529, 842530, 842531, 842532, 842533, 842534, 842535, 842536, 842537, 842538, 842539, 842540, 842541, 842542, 842543, 842544, 842545, 842546, 842547.

Atenciosamente,

Edson Jose Caetano Grilo

Técnico responsáve

Visto: Nore~

Eng. Vinicius Marques Alfonso

DCMD/TS

70700.010215/2018 OS FISC: 59016747

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 | Bandeirantes Culabá | MT

CEP 78010-900 Tel.: (65) 3316 5300 www.energisa.com.br









6.6 - ORÇAMENTO DETALHADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

	SME	PLANILHA COMPLEMENTAR	- ET	A		
Gi	Parque do rasso					
LOCAL	: CAMPO NO	TO PARQUE DOS GIRASSÓIS DVO DO PARECIS IÇÃO DA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	SEER (BO)	et sa I	25.55.55	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PREÇO (R\$)
1.0	15135111	SERVIÇOS PRELIMINARES	COMM	In this serious	siria on a	
1.1	LOCAL	Serviços junto à SEMA para regularização	und	2,00	3.000,00	6.000,00
1.2	78472	Serviços topograficos	und	3,00	200,00	600,00
Test in	hernial c		10/15	S INC.	SUB TOTAL	6.600,00
2.0		TUBOS, CONEXÕES E BOMBAS		d iii	THE SALES	
2.1	LOCAL	Tubos, valvulas e conexões	und	1,00	8.369,00	8.369,00
3.8	LOCAL	Projetos, conjuntos para o sistema de abastecimento, barrilete, quadro de comando e bombas pressurizadoras	und	1,00	16.482,00	16.482,00
		LEAST CONTROL TO DE TOTAL	A DESTIN	BEDIMES	SUB TOTAL	24.851,00
3.0		CONSTRUÇÃO DE CASA PARA ETA	top als	er of Fuell		
3.1	LOCAL	Cercamento em alambrado	und	1,00	9.258,00	9.258,00
3.20	LOCAL	Constução de casa para tratamento de água e bombas	und	1,00	50.402,17	50.402,18
3.21	LOCAL	Construção do abrigo para o quadro de comando	und	1,00	3.258,00	3.258,00
	STARLE.				SUB TOTAL	62.918,18
			1	TO	OTAL GERAL	94.369,18



ANEXO VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

PARQUE DOS GIRASSÓIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 28.073.290/0001-12, com sede na Rua Goiás, nº 514 NE, Quadra 035, no Município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.360-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Parque dos Girassóis" ou "Outorgante"); constitui e nomeia como sua bastante procuradora FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Outorgada"), em conformidade e nos estritos termos e condições estabelecidos no "Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 22 de janeiro de 2021, entre a Outorgante e a Outorgada, dentre outras partes, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão"), irrevogável e irretratavelmente, conferindo-lhe poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ou desejáveis em relação ao Contrato de Cessão, com o fim de preservar e executar os direitos da Outorgada, nos termos do referido instrumento, incluindo poderes:

- (a) Para representar a Outorgante "em causa própria", nos termos do artigo 685 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), objetivando a inclusão da descrição de novos Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão;
- (b) Para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos, incluindo a assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária e/ou de outros documentos exigidos nos termos da legislação vigente para o aperfeiçoamento ou manutenção da cessão fiduciária em garantia sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Cessão; e
- (c) com o fim de assegurar o cumprimento dos poderes conferidos no Contrato de Cessão, representar a Outorgante perante quaisquer cartórios de Registros de Títulos e Documentos nos quais o Contrato de Cessão, qualquer aditamento ou Termo de Cessão Fiduciária deva ser registrado;

Termos iniciados em letra maiúscula usados, mas não definidos no presente instrumento terão os significados a eles atribuídos ou incorporados por referência no Contrato de Cessão.

Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pela Outorgante à Outorgada, nos termos do Contrato de Cessão ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

A Outorgada poderá, a seu exclusivo critério, substabelecer, no todo ou em parte, quaisquer dos poderes que lhe são conferidos por meio deste instrumento, nas condições nas quais julgue apropriadas, inclusive para quaisquer terceiros cessionários dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

A Outorgada responderá pelos excessos de poderes comprovadamente praticados por si e/ou por seus prepostos, conforme determinado por sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, proferida por autoridade competente.

Esta procuração é outorgada em relação ao Contrato de Cessão e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 e 685 do Código Civil, e será irrevogável, válida e eficaz, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

PARQUE DOS GIRASSÓIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

On contrast to

Inn denie is false
Assistant or Contrastant on North Sentential to

O' Contrastant on Assistant on North Sentential to

Destroy on Assistant of the period of Polynol 11 to cont

ICP CONTRASTANT OF THE PO

Nome: Darci Garcia da Rocha

Cargo: Administrador

Nome:

Cargo:



